



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

MINUTA

CONTRATANTE: SSP/DF. UASG: 450107.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2024, às 13:00 h.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO ATÉ: 18/12/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por grupo (grupos 1 a 5) e menor preço por item (itens 34 e 35).

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA DE ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM, Exclusivo.

INTERVALO MONETÁRIO ENTRE LANCES: R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

ESTIMATIVA GERAL: CARÁTER SIGILOSO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Processo nº 00052-00028615/2023-62

O Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por grupo, dos grupos 1 ao 5, e também menor preço por Item, sendo os Itens de número 34 e 35, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Distrital nº 44.330 de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado pela Portaria nº 141, de 02 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, página 30, de 10 de outubro de 2023, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.ssp.df.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos grupos e/ou itens de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica

2.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, **QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA**,

DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital n.º 4.611 de 2011, e pelo Decreto Distrital n.º 35.592 de 2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 22, § 1º da Lei Distrital nº 4.611 de 2011).

2.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.6.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

2.8. Para efeito do disposto no 2.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

2.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 2.8.1 e 2.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

2.9. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos 2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.9.1. O disposto no 2.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.9.2. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Distrital 4.611/2011, a administração pública:

2.10.1. Deverá destinar exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos em que o valor estimado do(s) item(ns) seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante, de forma que os grupos 3, 4 e 5, bem como os itens 34 e 35 estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.10.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.3. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.13. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);

2.10.14. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);

2.10.15. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);

2.10.16. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

2.10.17. pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016):

2.10.17.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016); ou

2.10.17.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016);

2.10.18. A vedação de que trata o item 2.10.17. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

2.10.19. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).

2.10.20. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.4 e 2.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.4 e 2.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.11 e 7.16.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.19.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficiário, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 130 a 134 do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

7.1.4. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador (Parecer nº 087/2020 PRCON/PGDF).

7.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

7.2.1. Qualificação técnica

I - Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

II - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - <https://www1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440 de 2011.

IV - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

V - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

IX - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.2.2. Qualificação econômico-financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica nº 09/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - 00060-00362229/2020-73 (112861425));

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ & \text{ATIVO CIRCULANTE} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ & \text{ATIVO TOTAL} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{aligned}$$

d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

7.2.3. Habilitação jurídica:

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
- g) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

7.2.4. Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:

I - Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.

II - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

III - Declaração de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso.

IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

V - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.

VI - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7.2.5. Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação:

I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo III do Edital.

II - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019, constante no Anexo IV do Edital (Portaria CGDF nº 356/2019).

7.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.4. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

7.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

7.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas (CLIC), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "A" Bloco "A", CEP 70620-000, Brasília - DF.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, excepcionalizada a alínea "c" do subitem 7.2.3 do Edital.

7.9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado mediante prévio agendamento com o Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada no SGAS 915, Lote A, CEP: 70390-150, telefones (61) 3207- 5851, (61) 3207-5853, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, **conforme ANEXO IV do Termo de Referência**.

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e e Decreto nº 44.330/2023, art. 135, §3º):

7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.1.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no SEI-DF e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: licitacoes@ssp.df.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (Decisão TCDF nº 2892/1019), não mantiver a proposta ou o lance em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.6. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 141, §4º do Decreto Distrital nº 44.330/2023..
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que proferir a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica: licitacoes@ssp.df.gov.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2.1. O silêncio implica no decaimento do direito à contratação.
- 11.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, por e-mail.
- 11.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, com cópia ou envio concomitante ao e-mail constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto aos casos omissos;

- 11.3.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente;
- 11.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Edital e seus anexos;
- 11.3.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei;
- 11.3.5. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 11.3.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento;
- 11.3.7. Não haverá, em nenhuma hipótese, reajustamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. A Secretaria de Estado de Segurança Pública poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.10. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 12.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 12.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.
- 12.13. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 12.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.
- 12.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023.
- 12.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.
- 12.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.
- 12.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 12.18. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.
- 12.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ssp.df.gov.br/licitacoes.
- 12.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade

ANEXO IV - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 09/12/2024, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158135523 código CRC= 775F64A7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	926015-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	RAFAEL BORELA VALENTE	28/11/2024 13:06 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		00052-00028615/2023-62

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela I:

GRUPO 1 (ITENS 1 E 2)				
Item	CATMAT	Especificação	U.M	Qtd
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço ou similar, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, com vistas a proporcionar segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante com antiderrapante, não necessitando ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível em 90° ou escamoteável. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto central e único. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA Pedal de comando tipo joystick, acoplado a base, fazendo um corpo só, multifuncional - com 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho, bloqueio eletrônico da cadeira, evitando		

1	407820	<p>movimentos involuntários durante os procedimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto automáticos e sincronizados, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero” e proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático e 1 terminal borden com spray. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tempo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (um do tipo Venturi e um para Bomba a Vácuo) e uma seringa tríplice. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cubo da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor de LED: Refletor com 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, possibilitando o aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alto giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Acionamento pelo pedal de controle e sensor de presença no cabeçote, o qual controla também a intensidade de luminosidade. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.</p>	un	3
2	415993	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO - cadeira tipo mocho com estofamento em material resistente e anti deformante; revestido com PVC, courino ou couro. Altura do Assento 460/570mm, Altura do Encosto 410/480mm, Capacidade de Carga 110Kg, Inclinação do encosto 30°, Largura da base 550mm, Largura do estofamento 470mm, Sistema de elevação Pistão a gás. Registro Anvisa.</p>	un	3
GRUPO 2 (ITENS 3 AO 10)				
		<p>CADILLAC: Estrutura/base: em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento: em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica: em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência</p>		

3	382246	<p>à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado). mancal de apoio às molas deslizantes, permitindo diferentes amplitudes de movimento. molas: em aço carbono classe c ou superior, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças: compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,80 x 2,50 x 2,00 (lxcxa). a medida de dimensão do cadillac admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 90kg e 120 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: par de alças fuzzy, barra roll down, par de alças de coxa, par de alças de tornozelo, par de alça de pé, par de alças de mão, mínimo 10 molas, alça de abdomen, alça de sustentação, mínimo 22 mosquetões, alça de segurança. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para cordas, estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: Metalife, kauffer (ou similar/equivalente)</p>	un	01
4	311258	<p>REFORMER: Estrutura/base em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado fino). Mancal de apoio às molas deslizantes, permitindo diferentes amplitudes de movimento. barra de apoio, tensão de molas e sistema do carrinho com regulagem ajustável. carrinho com 8 rodas e rolamento profissional. molas em aço carbono classe c ou superior, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,70 x 2,60 x 0,50m (lxcxa). a medida de dimensão do reformer admite alteração de 25%. peso do equipamento entre 70kg e 120 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: par de alças de coxa, par de alças de tornozelo, par de alça de pé, par de alças de mão, 5 molas, alça de sustentação, trava para barra de apoio, corda de 5 metros, 3 roldanas. prancha de salto e plataforma de extensão. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para cordas, estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)</p>	un	01
5	319329	<p>LADDER BARREL: Estrutura/base em madeira lyptus (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). deve contar com, no mínimo, quatro degraus de madeira permitindo diferentes níveis de força e flexibilidade. base deslizante ajustável para variação da distância entre o "ladder" e o barrel, permitindo diferentes distâncias entre tronco e pernas. dimensões: 0,65 x 1,20 x 1,00 m (lxcxa). a medida de dimensão do ladder barrel admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 30kg e 50 kg. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas de 06 meses; garantia mínima para estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)</p>	un	01
		<p>STEP CHAIR: Estrutura/base em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado fino). molas em aço carbono classe c ou superior, de formato bicônico, com sistema de</p>		

6	465864	tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. ajuste de molas com encaixe fácil para troca rápida. dois pedais com movimentos independentes podendo ser travado para atuar como uma base de movimento único, revestidos de espuma ultramacia, garantindo conforto na execução dos exercícios. apoios de mão laterais ajustáveis em altura, com trava de segurança. dimensões: 0,75 x 0,80 x 1,40m (lxcxa). a medidas de dimensão do step chair admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 30kg e 50 kg. 4 pacote de acessórios a serem incluídos: 1 par de bengalas e 4 molas. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)	un	01
7	430986	BAU EXTENSOR - Baú extensor para Step chair e Cadillac. A caixa aumenta a área e extensão de exercícios.	un	02
8	11131	PRANCHA DE MOLAS: Estrutura em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado). molas em aço carbono classe c ou superior, de formato bicônico, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças compostas com fita cadarço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,80 x 1,50m (lxa). a medida de dimensão da prancha de molas admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 10 kg e 15 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: 1 par de molas preta; 1 par de molas amarela; 1 par de alças de mão; 1 par de alças pé/tornozelo/coxa; 1 barra rolldown; 1 barra de madeira para encaixe na porção inferior; 8 mosquetões. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)	un	02
9	613981	CAIXA REFORMER: Estrutura em madeira, mdf ou superior. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). medidas de 0,25 x 0,40 x 0,70 m (axlxc). a medida de dimensão da caixa reformer admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 6 kg e 10 kg. garantia mínima de 03 meses marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)	un	02
10	450362	STEP - plataforma com superfície resistente e robusta para a realização de atividade aeróbica. Fabricado em polietileno de alta durabilidade e acabamento em borracha antiderrapante para absorver impactos. A altura da plataforma pode ajustável em 2 níveis diferentes (10 cm e 15 cm), permitindo assim uma mudança de intensidade. Medidas da Plataforma Step: Comprimento: 68 cm, Largura: 28,5 cm, 1º Altura: 10 centímetros, 2º Altura: 15 centímetros DEVE INCLUIR: montagem do estúdio pilates.	un	10
ITENS				
11	416252	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED , indicado para fotopolimerização de resinas compostas e materiais de ionômero de vidro. Aparelho sem fio. Timer com bip sonoro no final da operação (a cada 5 segundos 5,10,15 e 20s.). Comandos de programação na própria caneta. Corpo único ou com ponteira de luz. Base de descanso com carregador de bateria. Deve acompanhar protetor de luz, base carregadora e fonte de alimentação. Tensão de alimentação Bivolt. Fonte de luz: Polywave LED. Intervalo de comprimento de onda utilizável: 385-515 nm. Potência mínima de 1200 MW/cm2. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	03

12	437845	ULTRASSOM E APARELHO DE JATO DE BICARBONATO , apresentando as seguintes especificações: Acompanha no mínimo 4 pontas para periodontia (2 perio SUB e 2 perio supra), 01 chave torquímetro para aperto das pontas, 01 capa adicional para a caneta de ultrassom, 02 fusíveis e 01 agulha de limpeza. Possui filtro de ar com drenagem automática e tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta); Iluminação interna do reservatório de bicarbonato; Bomba peristáltica; Permite trabalho sem refrigeração; Reservatório de bicarbonato com aquecimento; Reservatório de água/líquidos irrigantes removível; Potência acima de 35Va; Frequência de entrada: 50/60 Hz; Sendo a frequência máxima das vibrações de ultrassom de 32KHz. Bilvolt; Pedal de acionamento único. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	03
13	413213	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM RESERVATÓRIO DE 150L , com pintura interna antioxidante. Deve possuir desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Pressostato com chave geral liga/desliga. Com refrigeração superior. Possuir dois manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída. Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Válvula de alívio (Solenóide). Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão. Protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Potência do motor: 2x2HP. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Deslocamento teórico mínimo: 566 l/min - 20 pcm. Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar. Frequência do motor: 60 Hz.. Voltagem: 220V~ ±10%. Potência / consumo de energia: 220V~: 2948 VA / 2,95 KW/h. Adequado a circuito trifásico. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	01
14	606058	BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE . Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna a água deve ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possui abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. Características aproximadas: Tensão de alimentação 110-127 / 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,400 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; Potência nominal (máxima) 1690 VA; Altura aproximada 39,76 cm; Largura aproximada 24,64 cm; Comprimento aproximado 31,60 cm. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	01
15	407024	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS DO TIPO "PUSH BUTTON" . Confeccionada em alumínio com tratamento anodizado. Rolamentos com esferas de cerâmica. Corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital. Sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos). Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca. Apresentar rotação entre 290.000- 335.000 rotações por minuto. Autoclavável em até 135oC. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Pressão de ar de trabalho entre 32 e 25 libras (psi). Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	03
		CONTRA-ÂNGULO . Peça de mão compacta, design ergonômico, corpo em alumínio com tratamento anodizado ou aço inoxidável, desenvolvido para		

16	427291	trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra. Com transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e eixos montados com 6 rolamentos. Sistema "Push Button" de fixação de brocas. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°, spray externo, encaixe universal. Autoclavável em até 135°C. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	03
17	427291	MICROMOTOR. Confeccionado em alumínio com tratamento anodizado, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm/min, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	03
18	427291	PEÇA RETA DE MÃO. Confeccionada em alumínio com tratamento superficial ou alumínio anodizado ou liga de alumínio e aço inoxidável. Acoplável ao micromotor. Spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	03
19	380068	APARELHO ULTRASSOM - Frequência: 1 e 3 MHZ, Voltagem: 220 V, Aplicação: Fisioterapia, Características adicionais: modo contínuo e pulsado, Componentes: temporizador ajustável, sensor térmico. Bivolt ou 220V. Componentes: cabo força, 2 transdutores, fusíveis extras; tecnologia de operação microcontrolada; tela: display gráfico de lcd; potência: 21 w; era: 7 cm²; ciclo de trabalho: 20 e 50%; frequência de pulso: com 100hz, 16 hz e 48 hz; timer: 1 a 30 min. Modelo de referência: Sonopulse Compact Ibramed, Ultramed Ultrassom Microfocado da BCMED, Sonomed da CARCI, Sonic Compact HTM.	un	10
20	415956	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. Componentes: Mín. 2 Canais, Controles Intensidade Múltiplas e Independentes, Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, mínimo de 8 Eletrodos, Alimentação: Bivolt ou 220v, Características Adicionais: Tens, Fes, Russa, Interferencial, Intensidade até 120mA, Frequência até 250Hz, Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão, Eletrodos, Bisnaga de gel, Maleta de transporte. Modelo de referência: Neurodyn Ibramed, Dualpex 961 Quark,	un	10
21	469312	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO - Fonte: Diodo Laser E Led, Comprimento Onda: Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída: Energia Ajustável, Método Aplicação: Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster , Modo De Operação: Modo Pulsada E Contínua, Bivolt ou 220V. Componente Adicional: Timer , Frequência: Cerca De 1 A 80 Hz , Componentes Adicionais: Óculos De Proteção; Canetas: 01 Aplicador P5 904 nm - Caneta 01 Aplicador 660 nm - Caneta 01 Aplicador LED RGB- Caneta 01 Aplicador 808 nm - Modelo de referencia: Laserpulse Ibramed, Carci, HTM	un	04

22	381098	<p>APARELHO INFRAVERMELHO - Tensão: 220 V, Altura: Máximo De 1,50 M, Características Adicionais: Pedestal C/ Rodízio, Haste Regulável e Lâmpada, Bivolt ou 220V. Componentes: Acessórios: Refletor Em Alumínio Anodizado.</p> <p>Adicionais: 1 lâmpada infravermelho reserva. Modelo de referência: Carci, Arktus</p>	un	08
23	609948	<p>APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO MULTICORRENTES - aparelho profissional de eletroestimulação para contração muscular, por meio de múltiplos tipos de correntes. O equipamento deve conter pelo menos 5 correntes das especificada: TENS, FES, Russa (2.500 Hz), High Force (1.000 Hz), Medium Force (4.000 Hz), Soft Force (8.000 Hz), Galvânica, Microgalvânica, Microcorrente, Eletroacupuntura, Drenagem Eletrônica, Eletrolipólise Transcutânea e Percutânea, iontoforese. Características: Canais: Mínimo de 4 canais independentes Frequência: 0,3 a 200 Hz Intensidade:0-120 mA, Bateria: Recarregável Voltagem Bivolt ou 220 - 50/60 Hz Corrente constante. Marca e modelo de referência Globus Genesy 1500, Stimulus R HTM</p>	un	04
24	453533	<p>APARELHO DE FOTOBIOMODULAÇÃO - equipamento eletrônico baseado na emissão de luzes laser/LED vermelho e infravermelho, através de cluster's de diodo semicondutor de baixa intensidade no comprimento de onda de 810nm ou 660nm \pm 10 ou 15nm. Especificações: Clusters com Leds. 8 posições de tratamento (7s, 14s, 21s, 28s, 42s, 63s, 126s, 252s e 504s). Bivolt ou 220V. Aparelhos e modelos de referência: Deep light da Avanutri, E-light da DMC equipamentos, Kit Antares Fotobiomodulação da Ibramed</p> <p>DEVE INCLUIR: treinamento em loco para toda a equipe de operadores sem ônus para a Corporação, as expensas do fornecedor.</p>	un	03
25	415944	<p>APARELHO DE MAGNETOTERAPIA – Mínimo 4 canais. Aparelho com a função de gerar campo magnético de alta intensidade e de baixa frequência na faixa de 3Hz a 100Hz. A Magnetoterapia é uma das terapias mais utilizadas pelo fisioterapeuta para tratamento em pacientes com diferentes patologias, tendo efeito analgesia, osteoregeneração, angiogênese, anti-inflamatório, regeneração nervosa e da calibragem articular, cicatrização. Bivolt ou 220V. Adicionais: Difusores e display. Marcas e modelos de referência: CECBRA, Globus Magnum XL Pro e I-TECH Medical Division</p> <p>DEVE INCLUIR: treinamento em loco para toda a equipe de operadores sem ônus para a Corporação, as expensas do fornecedor.</p>	un	01
26	438836	<p>KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL contendo no mínime 5 instrumentos. Material de aço inoxidável. Tipo: Gancho Para Crochetagem Miofascial, Características Adicionais: Conjunto, Componentes: Ponteira, Espátula, 01 (um) massageador guidão - dimensões: guidão: 357 x 55 x 15 mm (c x l x a). 01(um) massageador meia-lua: 205 x 58 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador gota: 173 x 61 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador adaga: 172 x 29 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador soco: 110 x 106 x 15mm (c x l x a). 01 (um) massageador gancho pequeno: 185 x 35 x 15 mm (c x l x a) 01 (um) massageador grande: 226 x 46 x 15 mm (c x l x a). 01 (uma) bolsa para armazenamento: 51 x 31 x 7 cm (c x l x a)</p>	conj	03
27	444293	<p>CORDA DE PULAR - Material: Aço Revestido em Pvc, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Alumínio, Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento, Comprimento: 3,00. Acessório: Cabo extra para reposição.</p>	un	10
28	615895	<p>ESCALA FUNCIONAL - Material: Polipropileno, Características Adicionais 2: 11 Degraus , Uso: Treinamento De Agilidade. Medidas: 430x42x0,5 cm. Medida entre degraus: 42x42</p>	un	04
		<p>PISTOLA MASSAGEADORA - Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Pistola ,</p>		

29	615793	Aplicação: Liberação Miofascial, Operação: C/ Controle De Intensidade. Display LCD, Touchscreen, Material: ABS e TPR. Acessórios: Pistola Massageadora Profissional; Mínimo 6 ponteiros tipos bola, pá, espiral, em "u", plana, polegar; Alimentação: Bateria recarregável, fonte de recarga	un	03
30	456279	VENTOSA - Material: Acrílico, Tamanho: 4,5 A 2,3mm, Características Adicionais: Com Aplicador, Jogo C/ Cerca De 20 Unidades	conj	02
31	618129	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR – Faixa individual medindo 1.5 metros de comprimento. Faixa elástica para a realização de exercícios fisioterapêuticos confeccionada em borracha, intensidade de resistência FORTE. Indicadas para a reabilitação e prevenção de lesões. Auxilia no ganho de força muscular, maior flexibilidade dos músculos e coordenação motora. Com a mais alta resistência. Faixa confeccionada em borracha.	un	40
32	618095	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR - Tipo: Banda Circular Elástica, Intensidade De Resistência: Média, Material: Látex Natural, Comprimento Linear: Cerca De 60 Cm , Largura: Cerca De 5,0 Cm , Apresentação: Unidade	un	10
33	465860	KITS DE BOLAS COM PESO. Bola tonificadora é recomendada para intensificar e desenvolver força em exercícios na reabilitação. O kit é composto por três bolas pequenas de diferentes pesos, produzidas por um material emborrachado (PVC) e preenchidas com areia. As bolas tem proporção pequena, para um melhor encaixe na palma das mãos. Especificações: Peso: 1 kg (laranja), 2 kg (verde) e 3 kg (azul); Diâmetro: 11 cm (1 kg), 13 cm (2 kg) e 14cm (3 kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma Bola tonificadora de 1kg;(01) Uma Bola tonificadora de 2 kg; (01) Uma Bola tonificadora de 3 kg;	conj	05
34	604830	APARELHO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO A FRIO - Aparelho que combina a crioterapia e compressão intermitente, simulando massagem. Kit completo com acessórios para perna, coxa, tornozelo/cotovelo, panturrilha, joelho e ombros. Aparelho é composto por uma central de controle portátil e multifuncional com tela LCD, integrada a diferentes tipos de envoltórios anatômicos - <i>wraps</i> , que proporcionam máxima eficiência e segurança na terapia de compressão à baixa temperatura (1°C / 2°C). Equipamento com informação real e contínua sobre a temperatura da água, o que garante sua eficiência térmica e compressiva e mais segurança na aplicação. Especificações: Bivolt ou 220V, Marcas modelos de referencia: Cryo Sport Avanutri, Game Ready. DEVE INCLUIR: treinamento em loco para toda a equipe de operadores sem ônus para a Corporação, as expensas do fornecedor.	un	03
35	468426	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE –aparelho que provoca ondas de choque extracorpórea para ampliar a circulação de sangue local, por meio de onda de pressão seguida de descompressão. Bivolt ou 220v. Aplicadores: ponteiros de aplicação côncava, convexa, aplicação pontual. Marcas e modelos de referência: CECBRA, Thork Ibramed DEVE INCLUIR: treinamento em loco para toda a equipe de operadores sem ônus para a Corporação, as expensas do fornecedor.	un	02

1.1.1. A presente aquisição será atendida pelo os elementos de despesa descritos abaixo:

Nº SEQUENCIAL	NATUREZA/ELEMENTO DE DESPESA
1 ao 26, 28, 29, 34 e 35	44.90.52
27, 30, 31, 32 e 33	33.90.30

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 74 do Decreto distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023, c/c Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Obs. Os equipamentos concernentes ao consultório odontológico devem ser da mesma marca e modelo de forma que tenham compatibilidade de tecnologia para o adequado funcionamento do conjunto. Todos os possíveis Kits necessários para os encaixes e adaptações deverão estar incluídos na proposta de preços, de modo que o fornecimento garanta o imediato e pleno funcionamento da solução. Todos os itens devem ser 220V ou bivolt, e o fornecimento contar com 1 ano de garantia.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como escopo maior adquirir equipamentos modernos e tecnológicos para possibilitar a ampliação e substituição de outros obsoletos atualmente em uso, com a finalidade de possibilitar o amplo atendimento de toda a corporação da Polícia Civil do Distrito Federal em tratamentos odontológicos e fisioterápicos, além de perícias e juntas odontológicas realizados pela Policlínica daquela Instituição.

2.2. Ressalta-se que a idealização das aquisições propostas tomou como diretrizes a eficiência, segurança e qualidade do serviço, além da preservação da saúde do profissional e do meio ambiente, considerando as particularidades dos atendimentos realizados na Policlínica da Polícia Civil do Distrito, empenhado no atendimento amplo da corporação, de forma inclusiva, atrai alta rotatividade de pacientes, e demanda seguidas horas de jornada dos profissionais colaboradores.

2.3. Nesse passo é que se vislumbrou necessário garantir que os equipamentos a serem utilizados nos referidos atendimentos sejam renovados para que apresentem perfeito estado de funcionamento, contem com características de multiplicidade de funções e durabilidade suficientes para suportar a alta rotatividade da demanda, além de atender as atuais normas ergonômicas, ambientais, e as políticas de inclusão das pessoas com deficiência, visando assim precaver suspensões e descontinuidades dos serviços em razão de eventuais panes das máquinas, riscos de acidentes nos tratamentos, doenças do trabalho, e/ou degradação do meio ambiente.

2.4. No que contende as demandas de equipamentos odontológicos, cumpre esclarecer que o Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal conta com 3 ambientes de consultórios odontológicos que, atualmente, operam com equipamentos obsoletos, incorporados ao patrimônio da da Polícia Civil do Distrito Federal entre os anos de 2004 a 2009, alguns com quase 20 anos de funcionamento, e que já passaram por seguidos consertos, demandam frequentes manutenções e acarretam riscos de natureza física, química e biológica para pacientes e para o meio ambiente.

2.5. No mesmo contexto, encontram-se os maquinários em uso pelo Núcleo de Fisioterapia da Policlínica, obsoletos e demandando frequentes manutenções.

2.6. Por oportuno, elucida-se que antes da provocação da presente demanda, procedeu-se a pesquisas de solução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos atualmente em uso, que revelou valor mais custoso do que a aquisição de equipamentos novos.

2.7. Nesse passo, conclui-se ser mais vantajoso e econômico a provocação do presente processo de aquisição com vistas a modernização dos equipamentos odontológicos, em detrimento da insistência antieconômica na manutenção dos atuais que se encontram desgastados e obsoletos, a um custo menor e com um ano de garantia /manutenção incluída.

2.8. Ademais, a presente aquisição para a substituição por equipamentos mais modernos, pretende proporcionar melhores condições nos processos de tratamento clínico, na ergonomia das atividades dos profissionais de saúde e na adoção de medidas de biossegurança.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Compras Anual (e-compras), conforme consta das informações básicas abaixo:

Itens	Código	Objeto de aquisição
1	19061	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
2	30126	MOCHO ODONTOLÓGICO

3	30125	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO
4	30178	ULTRASSOM E APARELHO DE JATO
5	30179	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
6	30180	BOMBA DE VÁCUO
7	30182	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
8	30183	CONTRA-ÂNGULO
9	23741	MICROMOTOR
10	30184	PEÇA RETA DE MÃO
11	30186	APARELHO ULTRASSOM
12	30185	APARELHO ELETROESTIMULADOR
13	30195	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO
14	30194	APARELHO INFRAVERMELHO
15	30204	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO
16	30192	APARELHO DE FOTOBIMODULAÇÃO
17	30191	APARELHO DE MAGNETOTERAPIA
18	30189	KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL
19	30140	CORDA DE PULAR
20	30165	ESCADA FUNCIONAL
21	30181	PISTOLA MASSAGEADORA
22	30164	VENTOSA
23	30130	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR
24	30129	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR - Tipo: Banda Circular
25	30172	KITS DE BOLAS COM PESO
26	30166	CADILLAC
27	30168	REFORMER
28	30171	LADDER BARREL
29	30170	STEP CHAIR
30	30169	BAU EXTENSOR
31	30128	PRANCHA DE MOLAS
32	30167	CAIXA REFORMER
33	30167	STEP
34	30193	APARELHO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO
35	30190	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE

Justificativa para não utilização do Sistema de Registro de Preços

2.10. A presente aquisição não será processada pelo Sistema de Registro de Preços, em razão do objeto não se enquadrar no disposto nos incisos I, II, III e IV, art. 190, do Decreto distrital nº 44.330/2023, por se tratar de aquisição única, com a entrega do bem previamente definida em quantidades certas neste Termo de Referência e com previsão de recursos orçamentário para fazer face à despesa.

2.11. O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de aquisição com entrega integral (todo quantitativo de uma só vez) em quantidade previamente definida neste Termo de Referência, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 190, incisos I, II e IV, do supracitado decreta, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração.

2.12. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do mesmo artigo, pois não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do Distrito Federal, tendo em vista que a SSP/DF, foi excluída do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços, por meio Decreto distrital nº 33.608/2012, para adotar procedimentos licitatórios de interesse da Pasta.

Justificativa do tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

2.7. Na forma do art. 2º, inc. II, do Decreto distrital nº 35.592/2011, considerando que o valor da contratação para os GRUPO 1, GRUPO 2 e ITENS 11 ao 35 estão abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação será exclusiva para entidades preferenciais (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais).

Justificativa para adoção do caráter sigiloso do orçamento estimado

2.8. Em consonância com art. 112 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, adotamos a forma sigilosa para a presente aquisição, pois, nessa etapa da contratação os licitantes possam ofertar preços condizentes com o valor de mercado dos produtos pretendidos pela Administração Pública, observando assim princípios públicos como: eficiência, eficácia, economicidade.

2.9. Essa opção do sigilo no orçamento estimado do valor dos objetos não possibilita o conhecimento prévio pelos licitantes do valor estimados na pesquisa mercadológica realizada pela administração pública, espera-se que a adoção dessa prática legal restrinjam preços superfaturados e, conseqüentemente, prejuízo para Estado, e, que as empresas apresentem propostas mais realistas economicamente.

2.10. Assim, em razão do objeto desse Termo de Referência ser bem comum, com baixa complexidade para aquisição e com inúmeras empresas que fornecem os pretendidos bens, optamos pela adoção do sigilo do orçamento base para que os preços ofertados pelas licitantes participantes do certame aproximem-se dos valores praticados do mercado evitando compras públicas com preços superfaturados.

Justificativa da restrição de participação de empresas consorciadas, pessoas físicas não empresárias e de subcontratação

2.11. Não será permitida a participação de empresas consorciadas e a subcontratação, uma vez que não há complexidade para a aquisição do bem objeto do certame em tela, o qual se resume em materiais permanentes do tipo equipamentos portáteis de captura e transmissão de imagens e áudio, que justificaria a permissão de empresas participarem em consórcio ou a subcontratação de parcelas não relevantes do objeto, o que justifica tal impedimento visto que a amplitude do objeto almejado ou a diversidade de elementos que o compõem não evidenciam dificuldade de o objeto ser implementado por uma empresa para cada grupo.

2.12. Não é possível a participação de pessoas físicas não empresárias neste certame, uma vez que não possuem os requisitos mínimos indispensáveis para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, não havendo como verificar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica, entre outras, por não possuírem tais documentos, assim a minuta padrão do edital estabeleceu em seu item 2.1:

[...] "2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital."

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

2.13. A contratação foi dividida em itens, salvo em relação aos 3 consultórios odontológicos (GRUPO 1), tendo em vista que os componentes destes devem ter compatibilidade entre si, além da necessidade de que estes sejam entregues concomitantemente, com vistas à análise de adequação do funcionamento e operação técnica.

2.14. Justifica-se o não parcelamento dos consultórios odontológicos, tendo em vista o objeto não ser divisível na medida em que poderia haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do inciso V, a) do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Grifo nosso).

2.14.1. A justificativa para o agrupamento ocorreu para assegurar um ambiente laboral com planejamento harmônico e com objetos que reúnam as mesmas características de cor, tonalidade, design, simetria e padrão adequado. Além disso, em razão da relação existente entre os itens que compõem grupo como: comercialização por

empresas do mesmo ramo de negócios, padronização tecnológica, economia de escala e não prejuízo para o conjunto da solução, com exceção dos itens 34 e 35.

2.14.2. Faz-se necessário o agrupamentos dos itens que compõem o **GRUPO 2**, tendo em vista trata-se de um estúdio de pilates, em que a necessidade de padrão entre os aparelhos é salutar, para que os objetos reúnam as mesmas características de cor, tonalidade, design, simetria e etc. Além disso, em razão da relação existente entre os itens que compõe grupo como: comercialização por empresas do mesmo ramo de negócios, padronização tecnológica, economia de escala mitigando assim os prejuízo caso a aquisição seja em itens separados.

Justificativa da Classificação como Bem Comum

2.15. Segundo a Orientação Normativa AGU nº 54/2014:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

2.16. Destarte, os produtos a serem contratados não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme inciso I do artigo 74, do Decreto distrital nº 44.330/2023, sendo caracterizados na classificação de bens comuns, nos termos do inciso II do artigo 74 do mesmo Decreto distrital nº 44.330/2023 e em consonância com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, posto que se constituem em produtos disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizáveis por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns. Salienta-se que as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência apresentam todas as informações necessárias à confecção do objeto, não havendo desenvolvimento inovador, nem emprego de atividade preponderantemente intelectual na sua fabricação e comercialização.

2.17. Em virtude da inexistência do pretense objeto no catálogo eletrônico de padronização, não foi utilizado no presente processo, conforme preconiza § 2º do art. 36 do Decreto distrital 44.330/2023.

3. Descrição da solução

3.1. A solução vislumbrada refere-se a renovação da composição de 3 consultórios odontológicos completos, incluindo cadeira odontológica, unidade hídrica auxiliar, refletor odontológico, mocho (assento do Cirurgião-Dentista), aparelho de profilaxia e ultrassom, aparelho fotopolimerizador e kit acadêmico (alta rotação, baixa rotação, contra ângulo e peça reta). Compõe a demanda ainda compressor e bomba a vácuo (sugador de alta potência), com as especificações descritas na Tabela I do subitem 1.1 deste TR.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. as quantidades e unidades de medida para a aquisição do objeto estão descritas na Tabela I do item 1.1 deste Termo de Referência;

4.1.2. os critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão os constantes no instrumento convocatório;

4.1.3. trata-se de aquisição por meio do Pregão Eletrônico, e a entrega se dará de forma integral, conforme definido neste Termo de Referência.

4.2. A proposta comercial da empresa deve ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em documento timbrado da futura contratada, contendo os seguintes itens (conforme Anexo III - Modelo de proposta):

4.2.1. nome do representante legal da empresa;

4.2.2. especificação do objeto;

4.2.3. valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

4.2.4. prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.2.5. dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco;

4.2.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

4.2.7. Deverá, ainda, apresentar o seguinte documento:

4.2.7.1. declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

4.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

4.4. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.5. A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6. As despesas com mão de obra, peças, materiais, instalação e transporte dos itens desta contratação são de responsabilidade da empresa contratada, não transferindo quaisquer ônus provenientes desses custos à Contratante.

Sustentabilidade:

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.7.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.7.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.8. Eventuais indicações de marcas derivam da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação (arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da mesma Lei), com vistas, exclusivamente, a melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada. Possibilidade já decidida pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 2.829/2015 Plenário.

Garantia da contratação

4.9. Não será exigida a garantia de execução, visto que os bens somente serão pagos a entrega e instalação. Merece destaque, ainda, que os bens são cobertos por garantia contratual de 12 (doze) meses com assistência técnica nacional. A garantia de durabilidade do produto ofertado, as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório e a previsão de pagamento somente após o adimplemento total pelo contratado são medidas suficientes para resguardar a Administração e coibir possíveis rompimentos ao que foi pactuado.

Requisitos gerais

4.10. No que contende aos aparelhos odontológicos (Grupo 1), o fornecimento deve ser efetuado em remessa única, em horário acordado com o Executor do contrato. Frisa-se que esse modo de fornecimento foi escolhido pelo fato dos equipamentos serem interligados, dependentes uns dos outros, e ainda, ter-se, como finalidade, que os atendimentos odontológicos não corram risco de descontinuidade na ocasião de substituição pelo adquiridos.

4.11. O fornecedor será responsável pela instalação, adequação ambiental e apresentação dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Para tanto, faz-se necessário que o fornecedor, previamente à licitação, tome conhecimento das medidas dos espaços ambientais, especialmente do Núcleo de Odontologia, para se certificar das possibilidades arquitetônicas para a instalação dos equipamentos, e para planejar a adequada logística respectiva. (planta baixa dos espaços respectivos em anexo - Anexo I e II)

4.12. Ademais, é recomendável a realização da visita técnica que tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca da adequação das propostas, e das dificuldades para a execução do objeto. A visita deverá ser realizada, no horário das 09 às 17 horas, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento com o Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada no SGAS 915, Lote A, CEP: 70390-150, telefones (61) 3207- 5851, (61) 3207-5853.

4.12.1. As empresas licitantes que optarem por realizar a vistoria deverão confeccionar, em duas vias, o Atestado de Vistoria Prévia, conforme modelo definido no Anexo IV, deste Termo de Referência. Uma das vias será entregue ao servidor designado para acompanhar a vistoria, devidamente assinada pelas partes (representante da empresa e representante da SSP/DF). O Termo deverá conter a informação de que a empresa vistoriou as instalações onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do mesmo. O Atestado também deverá ser entregue, junto com a documentação de habilitação da empresa, quando da fase externa do Certame;

4.12.2. As empresas que optarem por não realizar a visita deverão apresentar, junto com a documentação de habilitação, a declaração de desistência de vistoria, conforme modelo do Anexo IV, devidamente assinado pelo responsável da proponente;

4.12.3. Os custos pertinentes à vistoria prévia correrão à conta exclusiva da licitante, não cabendo à SSP/DF qualquer tipo de indenização;

4.12.4. A realização da vistoria não será obrigatória, entretanto, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos que possam provocar empecilhos e/ou atrasos na realização dos serviços, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

4.12. A montagem, os fretes e os impostos devem estar inclusos nos valores das propostas licitatórias.

4.13. Na ocasião da apresentação dos equipamentos, montagem e entrega em pleno funcionamento, o fornecedor deverá apresentar a garantia de 1 ano com previsão de periódica manutenção preventiva e corretiva, e cujo prazo será contado a partir do recebimento definitivo. Na mesma oportunidade, o fornecedor deve prestar informações sobre a Assistência Técnica Autorizada do fabricante, inclusive indicando canal de comunicação, e registro do técnico no CREA correspondente.

4.14. O fornecedor assume toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos produtos cotados e fornecidos, não se admitindo transferências para eventuais empresas subcontratadas ou fabricantes.

4.15. Com vistas a preservação da continuidade dos atendimentos odontológicos e fisioterapêuticos e precavendo que não se depare com dificuldades para solicitar eventual manutenção técnica especializada, o fornecedor deve se certificar que haja disponibilidade de pronto suporte técnico no endereço mencionado desta capital, tanto contando com técnicos especializados na região, como contando com disponibilidade de peças originais de fábrica para pronta entrega.

4.16. Nesse passo, a assistência técnica indicada deverá, num prazo de até 48 h, contada da notificação da ordem de início dos serviços, enviar um técnico ao local de instalação do equipamento para avaliação e eventual correção dos defeitos ou vícios apresentados durante o prazo de garantia desses equipamentos.

4.17. O fornecedor também deve disponibilizar aos servidores do Núcleo de Odontologia e de Fisioterapia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, ao menos, 6 cópias de manuais, catálogos e desenhos técnicos com descrições de uso dos equipamentos adquiridos.

4.18. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro na ANVISA da indústria fabricante, e Certificados de Registro na ANVISA para todos os produtos (equipamentos) odontológicos ofertados. Quanto aos produtos (equipamentos) de fisioterapia, excetuando o grupo 2 (Itens 03 a 10) e os itens 26 ao 33, todos os demais itens devem apresentar o Certificado de Registro na ANVISA.

4.18.1. Quanto aos equipamentos excetuados da exigência de registro na ANVISA (grupo 2 (Itens 03 a 10) e os itens 26 ao 33), é importante que os equipamentos atendam a normas de segurança e qualidade, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.19. No que contende aos consultórios odontológicos, o fornecedor deve providenciar que todos os itens ofertados que compõem o consultório (cadeira, equipo, unidade de água e refletor) sejam do mesmo fabricante e mesmo modelo, a fim de garantir a compatibilidade entre os equipamentos. Quanto aos outros equipamentos odontológicos, os equipamentos a serem fornecidos devem ser compatíveis com a marca e modelo do consultório odontológico licitado.

4.20. A escolha da cor do estofamento da cadeira odontológica e do mocho com encosto será decidido no prazo máximo de 10 após a assinatura de contrato, de acordo com o catálogo de cor disponível da contratada.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (vinte) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho - o que ocorrer primeiro, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada no SGAS 915, Lote A, CEP: 70390-150, telefones (61) 3207- 5851, (61) 3207-5853.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os bens descritos como objeto da presente licitação deverão contar com a garantia legal contra defeitos de fabricação, além da garantia contratual, na forma do art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Para todos os bens, além da garantia legal, as empresas contratadas deverão fornecer garantia de no mínimo 1 (um) ano, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual as empresas se obrigam, independentemente de serem ou não as fabricantes dos produtos, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para a Administração, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogáveis, e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento;

6.2. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal convocará a empresa vencedora a assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de cair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Título IV - Das Irregularidades - Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, art. 155 a 163, da Lei 14.133/2021.

6.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da CONTRATADA (art. 89, § 5º da Lei 14.133/2021).

6.2.2. A A regra do § 5º do art. 89 da Lei 14.133/2021, estabelecida acima, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 89 da mesma Lei.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

6.4. O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.5. O prazo de entrega é a contar do primeiro dia útil que se seguir à data de assinatura do contrato.

Fiscalização

6.6. Gestão do Contrato

6.6.1. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por Comissão executora, especialmente designada para esta finalidade pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, permitida a assistência de terceiros, tudo em conformidade com a Portaria nº 119/2019 - SSP/DF, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

6.6.2. Os membros da Comissão exercerão a função de representantes da Administração, designados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, bem como para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do mesmo e que de tudo darão ciência à Administração, conforme prevê o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3. O Presidente da Comissão exercerá a função de Preposto da SSP/DF e somente poderá ser substituído por servidor com experiência necessária para presidir o acompanhamento e o controle da gestão da ata, ou a execução do contrato.

6.6.4. A Comissão, durante seu mister, deverá agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento pela CONTRATADA das regras previstas no instrumento contratual, ou documento equivalente, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a SSP/DF, devendo cumprir integralmente a Portaria nº 119 /SSP, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela SSP/DF.

6.6.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará na aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos art. 137 e 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6.12. A Comissão acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.13. A Comissão anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.14. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a Comissão emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.15. Os membros da Comissão informarão ao Presidente da Comissão, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o membro que tomar conhecimento comunicará o fato imediatamente ao Presidente da Comissão.

6.6.17. O Presidente da Comissão adotará as medidas necessárias, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.18. A Comissão verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Comissão atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Presidente da Comissão para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.20. O Presidente da Comissão coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.21. O Presidente da Comissão acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.22. O Presidente da Comissão acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.23. O Presidente da Comissão emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.24. O Presidente da Comissão tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.25. O Presidente da Comissão deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

Provisório

7.1. O recebimento provisório dar-se-á, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/2021, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2. O recebimento provisório dar-se-á pela emissão da Nota de Recebimento Provisório e ocorrerá desde que os produtos estejam em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas e os demais itens deste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pela Comissão de Recebimento e Inspeção, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. O ato de recebimento provisório não importará em aceitação do objeto em desacordo com as especificações técnicas.

Definitivo

7.5. O recebimento definitivo dar-se-á em conformidade com o artigo 140, inciso II, alínea "b", da lei 14.133/2021, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento definitivo dar-se-á pela emissão da Nota de Recebimento Definitivo e ocorrerá desde que os produtos estejam em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos. Pagamento

7.8. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

7.9. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.9.1 Regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021; e

7.9.2. Regularidade trabalhista, constatada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O setor competente, para proceder ao pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. Prazo de validade;

7.10.2. Data de emissão;

7.10.3. Dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.10.4. Período de prestação dos serviços (quando couber);

7.10.5. Valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

7.12. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.14. A critério da CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual.

7.15. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.

7.15.1. Excluem-se das disposições do subitem 7.15:

I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

Da instalação dos equipamentos e treinamento

7.16. A contratada deverá providenciar a montagem e a instalação logo após o recebimento provisório dos objetos da licitação.

7.17. A montagem e instalação dos objetos da licitação é requisito para o recebimento definitivo.

7.18. A licitante deverá providenciar o treinamento de equipe (dos itens que assim exigirem da Tabela I do subitem 1.1 deste TR) logo após o recebimento provisório dos objetos da licitação.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Qualificação Técnica

8.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4. Prova de atendimento aos requisitos previstos na regulamentação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) quanto ao registro e autenticação dos produtos, objeto da presente licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Em razão do objeto desse Termo de Referência ser bem comum, com baixa complexidade para aquisição e com inúmeras empresas que fornecem os pretendidos bens, optamos pela adoção do sigilo do orçamento base para que os preços ofertados pelas licitantes participantes do certame aproximem-se dos valores praticados do mercado evitando compras públicas com preços superfaturados.]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do TERMO DE ADESÃO nº 13/2021 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública

11. Obrigações da contratante

11.1. Indicar os membros da Comissão executora, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, art. 41, inciso II e § 3º, o qual se incumbirá das atribuições contidas no § 1º e 2º, assegurado o devido assessoramento jurídico previsto pelo § 3º, todos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 32.598/10 - Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e Portaria SSP/DF nº 119/2019 - Estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

11.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento e atestar o padrão de qualidade, de acordo com as características constantes neste Termo de Referência, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133 /2021 e suas alterações.

11.3. Manter contato telefônico (celular e fixo) e via e-mail com a CONTRATADA, para prestar as informações, os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que, porventura, surjam durante execução do contrato.

11.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos /serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção.

11.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA na proposta e demais condições previstas no contrato e neste Termo de Referência.

11.6. Efetuar os pagamentos das notas fiscais/faturas à CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme estipulado neste instrumento e no edital do certame.

11.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

11.8. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência, garantida a prévia defesa.

11.9. Solicitar, por escrito, durante o período de execução do contrato, a substituição dos itens que não estiverem de acordo com a proposta.

11.10. Quando da formalização das contratações de valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o órgão contratante deverá exigir a implementação do Programa de Integridade das Empresas a serem contratadas pela Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do Disposto no Art. 15 da Lei nº 6.112/2018.

12. Obrigações da contratada

12.1. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto(s) responsável(eis) pelo atendimento à CONTRATANTE, devidamente capacitado(s) e que tenha(m) poder(es) para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

12.2. Manter seu representante em contato direto e constante com a CONTRATANTE, durante a execução do contrato, para prestar todos os esclarecimentos solicitados relativos aos produtos, providenciando toda e qualquer solicitação de troca, com vistas ao atendimento de suas garantias.

12.3. Manter atualizados seus dados bancários para efetivação de pagamentos, bem como endereço, telefone(s) e correio eletrônico para contato com o responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação.

12.4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, em especial no tocante à revalidação da licença de funcionamento correspondente ao exercício vigente, além do envio de certidão negativa de débitos junto ao FGTS e ao INSS, conforme prevê o inciso XVI, do artigo 92, c/c artigo 121, da Lei 14.133 /2021.

12.5. Assumir todos os custos, gastos e despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações assumidas decorrentes deste Termo de Referência e demais instrumentos, tais como: impostos, taxas e demais tributos incidentes, nos termos da legislação vigente; frete, transporte, pessoal, despacho, entrega de materiais, instalação (quando for o caso), bem como ferramentas, peças e insumos necessários à instalação, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, sociais, comerciais, de acidentes de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado e/ou resultantes da execução do contrato, inclusive com pessoal utilizado na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício, nem ônus, para com a CONTRATANTE.

12.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

12.8. Responder objetivamente pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, seja por vício de fabricação, ou por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome venha a agir na execução do contrato, em razão de acidentes ou decorrentes do fornecimento de materiais em desacordo com este Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização que compete à CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.9. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

12.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, ou preposto, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

12.11. Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a seu serviço, ficando a CONTRATANTE, desde já, autorizada a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

12.12. Consultar a Comissão executora, sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto da contratação, submetendo-lhe, em tempo hábil, quaisquer questões que possam implicarem alteração das especificações.

12.13. Acatar integralmente as exigências da CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado.

12.14. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso dos objetos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

12.15. Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às suas dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom atendimento do contrato.

12.16. Manter sigilo sobre o contrato, sendo vedada a utilização, sob qualquer pretexto, da imagem ou nome da CONTRATANTE sem o seu consentimento expresso.

12.17. É de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo de imagem, sendo vedada a divulgação, em qualquer rede social, particular ou não, de qualquer imagem do veículo sem a devida autorização da CONTRATANTE.

12.18. Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12.19. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, para aquisição dos produtos ou na prestação dos serviços, nos termos do art. 125da Lei 14.133/2021.

12.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.22. A CONTRATADA fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

12.23. Não transferir, no todo ou em parte, a responsabilidade pela execução do contrato a ser firmado, seja a pessoa física ou jurídica, exceto por expressa autorização da CONTRATANTE.

12.24. Devem ser observadas as normas distritais que instituem vedações de contratação, em especial o Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019.

12.25. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, submeter-se àquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e distrital sobre licitações, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento de quaisquer de suas obrigações.

13. Penalidades

13.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, do Edital e seus anexos.

13.2. As licitantes e/ou contratadas deverão cumprir as determinações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. A norma veda a participação, direta ou indireta, em licitação, contratação ou execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, de agente público de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

14. Disposições finais

14.1. Eventuais esclarecimentos a respeito das especificações dos objetos poderão ser solicitados na fase de pedidos de esclarecimentos, quando da abertura do certame.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL BORELA VALENTE

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 11:12:11.

SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 09:43:40.

FLAVIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Integrante Técnico

MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO

Integrante Administrativo



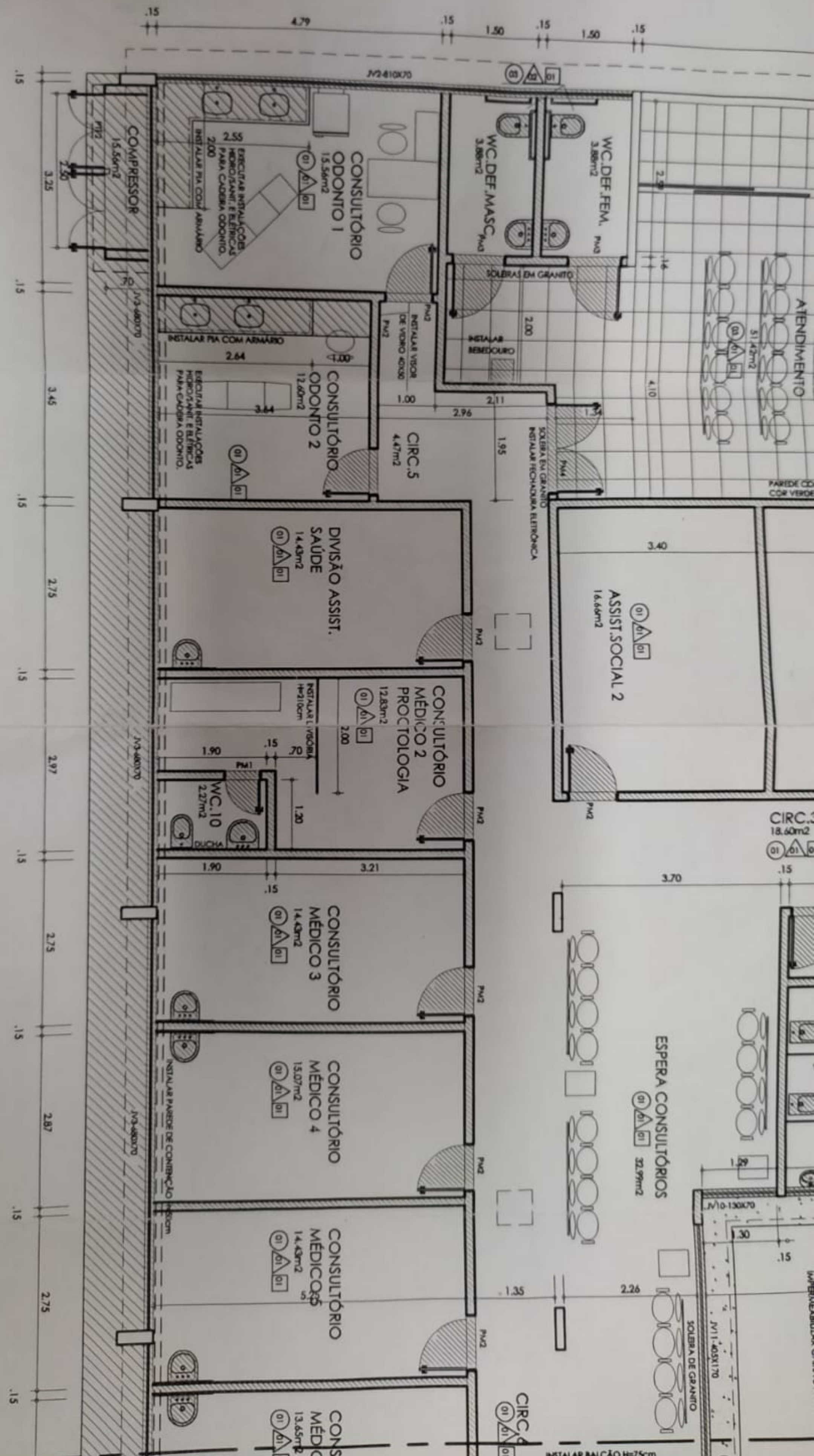
Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 13:06:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planta baixa policlinica PCDF.pdf (161.51 KB)
- Anexo II - Imagem fotografica Divisao Assist Saude.pdf (134.37 KB)
- Anexo III - ANEXO IV - visita tecnica.pdf (46.9 KB)
- Anexo IV - ANEXO III - modelo de proposta atual.pdf (106.75 KB)

PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - esc. 1/75





ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

À Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SAM - Conjunto A, Bloco A - Edifício Sede da SSP/DF - Asa Norte - CEP:
70.620-000 - Brasília/DF

Local e data

Referência: Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2024 – SSPDF

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à SSP/DF, o fornecimento dos materiais abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1						
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UND	3			
2	MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	3			
GRUPO 2						
3	CADILLAC	UND	1			
4	REFORMER	UND	1			
5	LADDER BARREL	UND	1			
6	STEP CHAIR	UND	1			
7	BAU EXTENSOR	UND	2			
8	PRANCHA DE MOLAS	UND	2			
9	CAIXA REFORMER	UND	2			
10	STEP	UND	10			
ITENS						
11	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED	UND	3			
12	ULTRASSOM E APARELHO DE JATO DE BICARBONATO	UND	3			

13	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	1			
14	BOMBA DE VÁCUO	UND	1			
15	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	3			
16	CONTRA-ÂNGULO	UND	3			
17	MICROMOTOR	UND	3			
18	PEÇA RETA DE MÃO	UND	3			
19	APARELHO ULTRASSOM	UND	10			
20	APARELHO ELETROESTIMULADOR	UND	10			
21	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO	UND	4			
22	APARELHO INFRAVERMELHO	UND	8			
23	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO MULTICORRENTES	UND	4			
24	APARELHO DE FOTOBIMODULAÇÃO	UND	3			
25	APARELHO DE MAGNETOTERAPIA	UND	1			
26	KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	CONJ	3			
27	CORDA DE PULAR	UND	10			
28	ESCADA FUNCIONAL	UND	4			
29	PISTOLA MASSAGEADORA	UND	3			
30	VENTOSA	CONJ	2			
31	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR	UND	40			
32	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR Tipo: Banda Circular	UND	10			
33	KITS DE BOLAS COM PESO	CONJ	5			
34	APARELHO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO	UND	3			
35	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE	UND	2			

Valor total da proposta R\$ _____,_____
(_____) em algarismos e por extenso.

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

- Prazo de entrega dos materiais: 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;

- Garantia estendida (quando houver);

- A entrega dos materiais será feita no local determinado pela SSPDF, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

- Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 90 dias);

- Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente);

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome , Cargo e Identidade do Representante da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA / DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico ____/2024/SSP/DF, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do Sr. (a) (nome representante legal ou procurador), vistoriou dentro do prazo os locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico ____/____ e tomou conhecimento das condições e dificuldades que possam ocorrer para sua perfeita execução.

Declaro que a vistoria foi devidamente acompanhada por servidor designado pela SSP/DF.

(Local),__de_____de 2024.

(Assinatura do representante legal ou procurador)

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Nome do servidor designado pela SSP/DF para acompanhamento da vistoria.

(Assinatura e Matrícula)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

OU

**DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VISITA TÉCNICA DECLARAÇÃO DE
ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA POR PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E
RESPONSABILIDADES**

DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VISITA TÉCNICA DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE
VISITA TÉCNICA POR
PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E RESPONSABILIDADES

Declaro que a empresa _____, sediada à _____, CNPJ N°: _____, telefone _____, ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira decorrentes de alegações de desconhecimento do objeto. Objeto do Pregão Eletrônico __/2022/SSP, se responsabilizando por todas as consequências deste ato.

(Local), __ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa declarante.

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00052-00028615/2023-62

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como escopo maior adquirir equipamentos modernos e tecnológicos para possibilitar a ampliação e substituição de outros obsoletos atualmente em uso, com a finalidade de possibilitar o amplo atendimento de toda a corporação da Polícia Civil do Distrito Federal em tratamentos odontológicos e fisioterápicos, além de perícias e juntas odontológicas realizados pela Policlínica daquela Instituição.

Ressalta-se que a idealização das aquisições propostas tomou como diretrizes a eficiência, segurança e qualidade do serviço, além da preservação da saúde do profissional e do meio ambiente, considerando as particularidades dos atendimentos realizados na Policlínica da Polícia Civil do Distrito, empenhado no atendimento amplo da corporação, de forma inclusiva, atraí alta rotatividade de pacientes, e demanda seguidas horas de jornada dos profissionais colaboradores.

Nesse passo é que se vislumbrou necessário garantir que os equipamentos a serem utilizados nos referidos atendimentos sejam renovados para que apresentem perfeito estado de funcionamento, contem com características de multiplicidade de funções e durabilidade suficientes para suportar a alta rotatividade da demanda, além de atender as atuais normas ergonômicas, ambientais, e as políticas de inclusão das pessoas com deficiência, visando assim precaver suspensões e descontinuidades dos serviços em razão de eventuais panes das máquinas, riscos de acidentes nos tratamentos, doenças do trabalho, e/ou degradação do meio ambiente.

No que contende as demandas de equipamentos odontológicos, cumpre esclarecer que o Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal conta com 3 ambientes de consultórios odontológicos que, atualmente, operam com equipamentos obsoletos, incorporados ao patrimônio da da Polícia Civil do Distrito Federal entre os anos de 2004 a 2009, alguns com quase 20 anos de funcionamento, e que já passaram por seguidos consertos, demandam frequentes manutenções e acarretam riscos de natureza física, química e biológica para pacientes e para o meio ambiente.

No mesmo contexto, encontram-se os maquinários em uso pelo Núcleo de Fisioterapia da Policlínica, obsoletos e demandando frequentes manutenções.

Por oportuno, elucida-se que antes da provocação da presente demanda, procedeu-se a pesquisas de solução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos atualmente em uso, que revelou valor mais custoso do que a aquisição de equipamentos novos.

Nesse passo, conclui-se ser mais vantajoso e econômico a provocação do presente processo de aquisição com vistas a modernização dos equipamentos odontológicos, em detrimento da insistência antieconômica na manutenção dos atuais que se encontram desgastados e obsoletos, a um custo menor e com um ano de garantia/manutenção incluída.

Ademais, a presente aquisição para a substituição por equipamentos mais modernos, pretende proporcionar melhores condições nos processos de tratamento clínico, na ergonomia das atividades dos profissionais de saúde e na adoção de medidas de biossegurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
POLICLINICA/PCDF	RAFAEL BORELA VALENTE
POLICLINICA/PCDF	Flavia de Oliveira Quintanilha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos para utilização no atendimento dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal.

A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos no Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada no SGAS 915, Lote A, CEP: 70390-150, telefones (61) 3207- 5851, (61) 3207-5853.

O prazo de entrega deve ser de, no máximo, 15 dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada ou da assinatura do contrato - evento que primeiro ocorrer.

No que contende aos aparelhos odontológicos, o fornecimento deve ser efetuado em remessa única, em horário acordado com o Executor do contrato. Frisa-se que esse modo de fornecimento foi escolhido pelo fato dos equipamentos serem interligados, dependentes uns dos outros, e ainda, ter-se, como finalidade, que os atendimentos odontológicos não corram risco de descontinuidade na ocasião de substituição pelo adquiridos.

O fornecedor será responsável pela instalação, adequação ambiental e apresentação dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Para tanto, faz-se necessário que o fornecedor, previamente à licitação, tome conhecimento das medidas dos espaços ambientais, especialmente do Núcleo de Odontologia, para se certificar das possibilidades arquitetônicas para a instalação dos equipamentos, e para planejar a adequada logística respectiva. (planta baixa dos espaços respectivos em anexo)

Ademais, é recomendável a realização da visita técnica que tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca d adequação das propostas, e das dificuldades para a execução do objeto. A visita deverá ser realizada, no horário das 09 às 17 horas, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento com o Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada no SGAS 915, Lote A, CEP: 70390-150, telefones (61) 3207- 5851, (61) 3207-5853.

A montagem, os fretes e os impostos devem estar inclusos nos valores das propostas licitatórias.

Na ocasião da apresentação dos equipamentos, montagem e entrega em pleno funcionamento, o fornecedor deverá apresentar a garantia de 1 ano com previsão de periódica manutenção preventiva e corretiva, e cujo prazo será contado a partir do recebimento definitivo. Na mesma oportunidade, o fornecedor deve prestar informações sobre a Assistência Técnica Autorizada do fabricante, inclusive indicando canal de comunicação, e registro do técnico no CREA correspondente.

O fornecedor assume toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos produtos cotados e fornecidos, não se admitindo transferências para eventuais empresas subcontratadas ou fabricantes.

Com vistas a preservação da continuidade dos atendimentos odontológicos e fisioterapêuticos e precavendo que não se depare com dificuldades para solicitar eventual manutenção técnica especializada, o fornecedor deve se certificar que haja disponibilidade de pronto suporte técnico no endereço mencionado desta capital, tanto contando com técnicos especializados na região, como contando com disponibilidade de peças originais de fábrica para pronta entrega.

Nesse passo, a assistência técnica indicada deverá, num prazo de até 48 h, contada da notificação da ordem de início dos serviços, enviar um técnico ao local de instalação do equipamento para avaliação e eventual correção dos defeitos ou vícios apresentados durante o prazo de garantia desses equipamentos.

O fornecedor também deve disponibilizar aos servidores do Núcleo de Odontologia e de Fisioterapia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, ao menos, 6 cópias de manuais, catálogos e desenhos técnicos com descrições de uso dos equipamentos adquiridos.

O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro na ANVISA da indústria fabricante, e Certificados de Registro na ANVISA para os produtos (equipamentos) ofertados.

No que contende aos produtos odontológicos, o fornecedor deve providenciar que todos os itens ofertados sejam do mesmo fabricante e mesmo modelo, a fim de garantir a compatibilidade entre os equipamentos.

A escolha da cor do estofamento da cadeira odontológica e do mocho com encosto será decidido na ocasião da emissão da ordem de serviço, de acordo com o catálogo de cor disponível da Promitente Registrada.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

Sustentabilidade: A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atendendo critérios de sustentabilidade nos diversos momentos do ciclo de vida dos produtos fornecidos, assim como por meio do uso de material reciclado, biodegradável, atóxico, de produtos que economizam água e energia, por práticas que não se valham de trabalho escravo ou infantil, e que resultem em produtos que possibilitem a reutilização.

Demais observações referentes às características dos equipamentos serão descritas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Procedeu-se a levantamento de mercado e análise das alternativas para a solução demandada, concluindo-se pela aquisição dos equipamentos de odontologia e fisioterapia por meio de licitação - modalidade pregão eletrônico, diante dos equipamentos serem classificados como comuns, com multiplicidade de fornecedores no mercado, ensejando oportunidade de competição ampla para garantir a lisura e transparência no controle social.

O critério de julgamento vislumbrado como adequado é o menor preço, considerando que os requisitos mínimos estipulados na presente demanda são suficientes para atender a necessidade da Administração. Assim, as licitantes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento detalhando as marcas, modelos e preços dos produtos ofertados

Ademais, por meio de pesquisas na internet, identificou-se pregões eletrônicos pelo critério do menor preço por órgãos públicos que concluíram aquisições semelhantes, de forma frequente.

Considerando-se a pretendida aquisição ser de baixa complexidade, não se vislumbra a necessidade de audiência ou consulta pública.

Entende-se não ser aplicável a hipótese de locação dos bens demandados, tendo em vista a Administração manter recursos para o investimento respectivo, tratar-se de aquisição de equipamentos de longa durabilidade e de certa margem para obsolescência, assim, sendo injustificável o maior custo para eventual locação.

6. Descrição da solução como um todo

1. Descrição da solução para o Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal

A solução vislumbrada refere-se a renovação da composição de 3 consultórios odontológicos completos, incluindo cadeira odontológica, unidade hídrica auxiliar, refletor odontológico, mocho (assento do Cirurgião-Dentista), aparelho de profilaxia e ultrassom, aparelho fotopolimerizador e kit acadêmico (alta rotação, baixa rotação, contra ângulo e peça reta). Compõe a demanda ainda compressor e bomba a vácuo (sugador de alta potência), com as especificações descritas a seguir:

1. Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor -

Consultório odontológico ou conjunto odontológico é formado por uma série de itens essenciais para a clínica odontológica, incluindo a cadeira e mocho onde se acomodam o odontólogo e paciente, além de equipamentos habituais como pedal e painel de comando (que acionam os movimentos da cadeira, do refletor e de instrumentos), a mesa de equipo (suporte de instrumentos), suctora, refletor. A seguir, apresenta-se justificativas para características consideradas fundamentais para a qualidade do serviço prestado na Policlínica, a seguir relacionadas:

1.1.

O arredondamento da estrutura da cadeira tem aspecto funcional, isto é, sem pontas que possam ferir os usuários.

1.2.

Estrutura em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado e proteção anti-UV - As capas da estrutura são de poliuretano e PBT e não possui proteção anti-UV. A cadeira possui partes em aço e partes em "plástico". A indicação aqui refere-se a receber um material de qualidade mínima, isto é, ABS injetado e proteção anti-UV, aumentando a durabilidade do material.

1.3.

Possuir caixa de ligação integrada - caixa deve ser integrada tendo em vista que ponto de água e esgoto presentes nos consultórios da Policlínica foram concebidos considerando esse tipo de

conexão à cadeira. Caso altere a forma de caixa de ligação, se fará necessária obra para deslocar tais pontos.

1.4.

Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm – a altura da elevação mínima e máxima da cadeira tem relação com a posição de trabalho ergonômica, preservando a saúde ocupacional do cirurgião dentista. Em algumas situações, pode ser necessária a elevação máxima e em outras, exigir a elevação mínima. Não especificar medidas, poderia levar a compra de equipamentos que não atinjam tais situações.

1.5.

Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA - A frequência elétrica é a frequência nominal das oscilações de corrente alternada (CA) em uma rede síncrona de transmissão de uma usina elétrica ao consumidor.

1.6.

Pedal com bloqueio eletrônico da cadeira, evitando movimentos involuntários durante os procedimentos - o pedal móvel apresenta maior dificuldade de utilização, uma vez que pode se deslocar ao ser acionado, pois, diferente do pedal de acionamento das peças de mão, esse pedal de comando possui várias funções que exige sua estabilidade para realizar o comando desejado.

1.7.

Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais - Estas especificações referem-se à qualidade do material que compõe o equipo. O equipo é acionado várias vezes durante o atendimento. Não exigir qualidades mínimas de material influenciam no seu tempo de vida útil. A qualidade da pintura tem ligação com sua resistência à desinfecção por materiais que muitas das vezes são agressivos à pintura.

1.8.

Protetor frontal – função de proteção do sistema óptico de iluminação em led. O fato de ser removível tem ligação com a facilidade de limpeza e biossegurança.

1.9.

Acionamento pelo pedal de controle e sensor de presença no cabeçote, o qual controla também a intensidade de luminosidade.- Descrição relacionada novamente à biossegurança. A menor quantidade de toques no cabeçote diminui a chance de infecção cruzada.

1.10.

Pedal de comando tipo joystick multifuncional é característica importante para a atender parâmetros de ergonomia à atividade odontológica.

2. **Mocho** - assento onde se acomoda o odontólogo. Para fins de ergonomia, o mocho em formato em sela seria conveniente. Caso a cadeira já apresentar um mocho no seu pacote (mesmo sem ser em sela) também se apresenta adequado, visando a acomodação do auxiliar de dentista.

3. **Fotopolimerizador odontológico LED** - equipamento utilizado em restaurações dentais, que emite luz azul com comprimento de onda variando entre 400 nm a 520 nm, capaz de produzir reação em compostos químicos, especificamente endurecendo resinas compostas, selante dental, além de ser usado para colagem de braquetes e clareamento dental. Os aparelhos com lâmpadas de LED são mais modernos e vantajosos já que não acarreta aquecimento do dente ou resina, evitando a necessidade de pausas no tratamento.

4. **Ultrassom e Aparelho de Jato de Bicarbonato (com ao menos 4 pontas para periodontia e frequência máxima das vibrações de ultrassom de 32KHz)** aparelho conjugado utilizado para aplicação de próteses, cirurgias, preparos cavitários para restaurações por pontas ativas, além de ser usado na profilaxia do cálculo e para remoção do biofilme não mineralizado. Faz-se necessária a aquisição desse equipamento que conte com variedade de pontas, ajustes de velocidade na vibração e quantidade de água de spray.

- 4.1. 4 pontas para periodontia: 2 perio SUB e 2 perio supra - fazem-se necessárias 2 pontas perio e 2 perio sub para atender as diversas funções desenvolvidas na Policlínica.
5. **Compressor Odontológico com reservatório de 150L, sem óleo, vazão 566 l/min ou 20 pcm, pressão máxima: 120 psi** - equipamento que produz ar comprimido, necessário para o funcionamento da cadeira odontológica e acessórios. Faz-se necessária a aquisição de equipamento com capacidade para o atendimento simultâneo de mais de 3 consultórios, com potência suficiente para não acarretar sobrecarga.
6. **Bomba de Vácuo com potência de 1HP e capacidade para até 04 consultórios simultaneamente** - equipamento odontológico de sucção de alta potência, utilizado em procedimentos clínicos para a aspiração de resíduos como sangue, saliva, e outros resíduos, além de ter a função de reduzir a dispersão de aerossóis no ambiente clínico, melhorando o campo de visão e adequar o campo às necessidades de biossegurança. Solicita-se a aquisição de equipamento com capacidade para até 4 consultórios, em função da necessidade de potência bastante que atenda longa distância do percurso da tubulação entre a bomba e as cadeiras odontológicas. Ademais, a capacidade descrita também visa possibilitar eventual ampliação do Núcleo de Odontologia de 3 para 4 consultórios.
7. **Conjunto acadêmico composto por caneta de alta rotação com sistema de fixação de brocas do tipo "push button", contra-ângulo, micromotor e peça reta de mão** - conjunto de ferramentas essenciais para o tratamento clínico odontológico, composto por peças utilizadas na remoção e escultura de restaurações, entre diversos outros procedimentos

Obs. Os equipamentos devem ser da mesma marca e modelo de forma que tenham compatibilidade de tecnologia para o adequado funcionamento do conjunto. Todos os possíveis Kits necessários para os encaixes e adaptações deverão estar incluídos na proposta de preços, de modo que o fornecimento garanta o imediato e pleno funcionamento da solução. Todos os itens devem ser 220V ou bivolt, e o fornecimento contar com 1 ano de garantia.

2. Equipamentos do Núcleo de Fisioterapia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal

A proposta abrange a aquisição de uma gama de equipamentos fisioterapêuticos de alta qualidade e tecnologia avançada, destinados a atender diversas necessidades terapêuticas, de reabilitação e de fortalecimento muscular, além de um estúdio completo de Pilates. Os equipamentos incluem aparelhos de ultrassom, eletroestimulação, laser terapia, infravermelho, pistolas massageadoras, kits de liberação miofascial e ventosas, além de acessórios como faixas elásticas, bolas tonificadoras.

1. APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHz

Este aparelho de ultrassom utiliza tecnologia micro controlada, oferecendo tratamentos terapêuticos com precisão e eficiência. Os efeitos principais desse equipamento são efeitos anti-inflamatórios, regenerador tecidual e analgésico. Frequência: 1 e 3 MHz, Voltagem: 220 V, Aplicação: Fisioterapia, Características adicionais: modo contínuo e pulsado, Componentes: temporizador ajustável, sensor térmico. Bivolt ou 220V. Componentes: cabo força, 2 transdutores, fusíveis extras; tecnologia de operação micro controlada; tela: display gráfico de lcd; potência: 21 w; era: 7 cm²; ciclo de trabalho: 20 e 50%; frequência de pulso: com 100hz, 16 hz e 48 hz; timer: 1 a 30 min. Modelo de referência: Sonopulse Compact Ibramed, Ultramed Ultrassom Microfocado da BCMED, Sonomed da CARCI, Sonic Compact HTM.

2. APARELHO ELETROESTIMULADOR (TENS, FES, Russa e interferencial)

Este equipamento é utilizado para tratamento de disfunções neuromusculares com correntes TENS, FES e Russa. equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. Componentes: Mín. 2 Canais, Controles Intensidade Múltiplas e Independentes, Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, mínimo de 8 Eletrodos, Alimentação: Bivolt ou 220v, Características Adicionais: Tens, Fes, Russa, Interferencial, Intensidade até 120mA, Frequência até 250Hz, Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão, Eletrodos, Bisnaga de gel, Maleta de transporte. Modelo de referência: Neurodyn Ibramed, Dualpex 961 Quark

3. EQUIPAMENTO PARA LASER TERAPIA

Fonte: Diodo Laser E Led, Comprimento Onda: Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída: Energia Ajustável, Método Aplicação: Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster , Modo De Operação: Modo Pulsada E Contínua, Bivolt ou 220V. Componente Adicional: Timer , Frequência: Cerca De 1 A 80 Hz , Componentes Adicionais: Óculos De Proteção; Canetas:

01 Aplicador P5 904 nm - Caneta

01 Aplicador 660 nm - Caneta

01 Aplicador LED RGB- Caneta 01 Aplicador 808 nm - Modelo de referencia: Laserpulse Ibramed, Carci, HTM

4. APARELHO INFRAVERMELHO -

Tensão: 220 V, Altura: Máximo De 1,50 M, Características Adicionais: Pedestal C/ Rodízio, Haste Regulável e Lâmpada, Bivolt ou 220V. Componentes: Acessórios: Refletor Em Alumínio Anodizado.

Adicionais: 1 lâmpada infravermelho reserva. Modelo de referência: Carci, Arktus

5. APARELHO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO A FRIO - Aparelho que combina a crioterapia e compressão intermitente, simulando massagem. Kit completo com acessórios para perna, coxa, tornozelo/cotovelo, panturrilha, joelho e ombros. Aparelho é composto por uma central de controle portátil e multifuncional com tela LCD, integrada a diferentes tipos de envoltórios anatômicos - *wraps*, que proporcionam máxima eficiência e segurança na terapia de compressão à baixa temperatura (1C / 2C). Equipamento com informação real e contínua sobre a temperatura da água, o que garante sua eficiência térmica e compressiva e mais segurança na aplicação. Especificações: Bivolt ou 220V, Marcas modelos de referencia: Cryo Sport Avanutri, Game Ready.

6. APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO MULTICORRENTES - Aparelho profissional de eletroestimulação para contração muscular, por meio de múltiplos tipos de correntes. O equipamento deve conter pelo menos 5 correntes das especificada: TENS, FES, Russa (2.500 Hz), High Force (1.000 Hz), Medium Force (4.000 Hz), Soft Force (8.000 Hz), Galvânica, Microgalvânica, Microcorrente, Eletroacupuntura, Drenagem Eletrônica, Eletrolipólise Transcutânea e Percutânea, iontoforese. Características: Canais: Mínimo de 4 canais independentes Frequência: 0,3 a 200 Hz Intensidade: 0-120 mA, Bateria: Recarregável Voltagem Bivolt ou 220 - 50/60 Hz Corrente constante. Marca e modelo de referência Globus Genesy 1500, Stimulus R HTM

7. APARELHO DE FOTOBIMODULAÇÃO - equipamento eletrônico baseado na emissão de luzes laser/LED vermelho e infravermelho, através de cluster's de diodo semiconductor de baixa intensidade no comprimento de onda de 810nm ou 660nm ± 10 ou 15nm. Especificações: Clusters com Leds. 8 posições de tratamento (7s, 14s, 21s, 28s, 42s, 63s, 126s, 252s e 504s). Bivolt ou 220V. Aparelhos e modelos de referência: Deep light da Avanutri, E-light da DMC equipamentos, Kit Antares Fotobimodulação da Ibramed

8. APARELHO DE MAGNETOTERAPIA – Mínimo 4 canais. Aparelho com a função de gerar campo magnético de alta intensidade e de baixa frequência na faixa de 3Hz a 100Hz. A Magnetoterapia é uma das terapias mais utilizadas pelo fisioterapeuta para tratamento em pacientes com diferentes patologias, tendo efeito analgesia, osteoregeneração, angiogênese, anti-inflamatório, regeneração nervosa e da calibragem articular, cicatrização. Bivolt ou 220V. Adicionais: Difusores e display. Marcas e modelos de referência: CECBRA, Globus Magnum XL Pro e I-TECH Medical Division

9. APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE – Aparelho que provoca ondas de choque extracorpórea para ampliar a circulação de sangue local, por meio de onda de pressão seguida de descompressão. Bivolt ou 220v. Aplicadores: ponteiros de aplicação côncava, convexa, aplicação pontual. Marcas e modelos de referência: CECBRA, Thork Ibramed

10. Kits de Liberação Miofascial

Contendo no mínimo 5 instrumentos. Material de aço inoxidável. Tipo: Gancho Para Crochetagem Miofascial, Características Adicionais: Conjunto, Componentes: Ponteira, Espátula, 01 (um) massageador guidão - dimensões: guidão: 357 x 55 x 15 mm (c x l x a). 01(um) massageador meia-lua: 205 x 58 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador gota: 173 x 61 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador adaga: 172 x 29 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador soco: 110 x 106 x 15mm (c x l x a). 01 (um) massageador gancho pequeno: 185 x 35 x 15 mm (c x l x a) 01 (um) massageador grande: 226 x 46 x 15 mm (c x l x a). 01 (uma) bolsa para armazenamento: 51 x 31 x 7 cm (c x l x a)

11. CORDA DE PULAR - Material: Aço Revestido em Pvc, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Alumínio, Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento, Comprimento: 3,00. Acessório: Cabo extra para reposição.

12. ESCADA FUNCIONAL - Material: Polipropileno, Características Adicionais 2: 11 Degraus , Uso: Treinamento De Agilidade. Medidas: 430x42x0,5 cm. Medida entre degraus: 42x42

13. PISTOLA MASSAGEADORA - Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Pistola , Aplicação: Liberação Miofascial, Operação: C/ Controle De Intensidade. Display LCD, Touchscreen, Material: ABS e TPR. Acessórios: Pistola Massageadora Profissional; Mínimo 6 ponteiros tipos bola, pá, espiral, em "u", plana, polegar; Alimentação: Bateria recarregável, fonte de recarga

14. VENTOSA - Material: Acrílico, Tamanho: 4,5 A 2,3mm, Características Adicionais: Com Aplicador, Jogo C/ Cerca De 20 Unidades

15. FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR – Faixa individual medindo 1.5 metros de comprimento. Faixa elástica para a realização de exercícios fisioterapêuticos confeccionada em borracha, intensidade de resistência FORTE. Indicadas para a reabilitação e prevenção de lesões. Auxilia no ganho de força muscular, maior flexibilidade dos músculos e coordenação motora. Com a mais alta resistência. Faixa confeccionada em borracha.

16. FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR - Tipo: Banda Circular Elástica, Intensidade De Resistência: Média, Material: Látex Natural, Comprimento Linear: Cerca De 60 Cm , Largura: Cerca De 5,0 Cm , Apresentação: Unidade

17. FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR - Tipo: Banda Circular Elástica, Intensidade De Resistência: Forte , Material: Látex Natural, Comprimento Linear: Cerca De 60 Cm , Largura: Cerca De 5,0 Cm , Apresentação: Unidade

18. KITS DE BOLAS COM PESO. Bola tonificadora é recomendada para intensificar e desenvolver força em exercícios na reabilitação. O kit é composto por três bolas pequenas de diferentes pesos, produzidas por um material emborrachado (PVC) e preenchidas com areia. As bolas tem proporção pequena, para um melhor encaixe na palma das mãos. Especificações: Peso: 1 kg (laranja), 2 kg (verde) e 3 kg (azul); Diâmetro: 11 cm (1 kg), 13 cm (2 kg) e 14cm (3 kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma Bola tonificadora de 1kg;(01) Uma Bola tonificadora de 2 kg; (01) Uma Bola tonificadora de 3 kg;

19. CADILLAC: Estrutura/base: em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento: em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica: em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado). mancal de apoio às molas deslizantes, permitindo diferentes amplitudes de movimento. molas: em aço carbono classe c ou superior, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças: compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,80 x 2,50 x 2,00 (lxcxa). a medida de dimensão do cadillac admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 90kg e 120 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: par de alças fuzzy, barra roll down, par de alças de coxa, par de alças de tornozelo, par de alça de pé, par de alças de mão, mínimo 10 molas, alça de abdomen, alça de sustentação, mínimo 22 mosquetões, alça de segurança. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para cordas, estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: Metalife, kauffer (ou similar/equivalente).

20. REFORMER: Estrutura/base em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado fino). Mancal de apoio às molas deslizantes, permitindo diferentes amplitudes de movimento. barra de apoio, tensão de molas e sistema do carrinho com regulagem ajustável. carrinho com 8 rodas e rolamento profissional. molas em aço carbono classe c ou superior, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,70 x 2,60 x 0,50m (lxcxa). a medida de dimensão do reformer admite alteração de 25%. peso do equipamento entre 70kg e 120 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: par de alças de coxa, par de alças de tornozelo, par de alça de pé, par de alças de mão, 5 molas, alça de sustentação, trava para barra de apoio, corda de 5 metros, 3 roldanas. prancha de salto e plataforma de extensão. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para cordas, estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)

21. LADDER BARREL: Estrutura/base em madeira lyptus (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). deve contar com, no mínimo, quatro degraus de madeira permitindo diferentes níveis de força e flexibilidade. base deslizante ajustável para variação da distância entre o "ladder" e o barrel, permitindo diferentes distâncias entre tronco e pernas. dimensões: 0,65 x 1,20 x 1,00 m (lxcxa). a medida de dimensão do ladder barrel admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 30kg e 50 kg. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas de 06 meses; garantia mínima para estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente).garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia

mínima de ferragens, peças plásticas de 06 meses; garantia mínima para estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)

22. **STEP CHAIR:** Estrutura/base em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado fino). molas em aço carbono classe c ou superior, de formato bicônico, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. ajuste de molas com encaixe fácil para troca rápida. dois pedais com movimentos independentes podendo ser travado para atuar como uma base de movimento único, revestidos de espuma ultramacia, garantindo conforto na execução dos exercícios. apoios de mão laterais ajustáveis em altura, com trava de segurança. dimensões: 0,75 x 0,80 x 1,40m (lxcxa). a medidas de dimensão do step chair admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 30kg e 50 kg. 4 pacote de acessórios a serem incluídos: 1 par de bengalas e 4 molas. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente).

23. **BAU EXTENSOR** - Baú extensor para Step chair e Cadillac. A caixa aumenta a área e extensão de exercícios

24. **PRANCHA DE MOLAS:** Estrutura em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado). molas em aço carbono classe c ou superior, de formato bicônico, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,80 x 1,50m (lxa). a medida de dimensão da prancha de molas admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 10 kg e 15 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: 1 par de molas preta; 1 par de molas amarela; 1 par de alças de mão; 1 par de alças pé/tornozelo/coxa; 1 barra rolldown; 1 barra de madeira para encaixe na porção inferior; 8 mosquetões. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente).

25. **CAIXA REFORMER:** Estrutura em madeira, mdf ou superior. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). medidas de 0,25 x 0,40 x 0,70 m (axlxc). a medida de dimensão da caixa reformer admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 6 kg e 10 kg. garantia mínima de 03 meses marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente).

26. **STEP** - plataforma com superfície resistente e robusta para a realização de atividade aeróbica. Fabricado em polietileno de alta durabilidade e acabamento em borracha antiderrapante para absorver impactos. A altura da plataforma pode ajustável em 2 níveis diferentes (10 cm e 15 cm), permitindo assim uma mudança de intensidade. Medidas da Plataforma Step: Comprimento: 68 cm, Largura: 28,5 cm, 1º Altura: 10 centímetros, 2º Altura: 15 centímetros

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Estimativa do quantitativo para equipamentos de odontologia

Tendo em vista que a Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal já opera com instalações de 3 consultórios odontológicos, e que essas correspondem à quantidade mínima necessária para manter o fluxo atual dos atendimentos odontológicos da corporação, nos cinco dias por semana, é que se fixou a mesma quantidade referida.

item	quantidade	justificativa para a estimativa do quantitativo
Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação
mocho	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação
Fotopolimerizador odontológico LED	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação

Ultrassom e Aparelho de Jato de Bicarbonato	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação.
Compressor Odontológico com reservatório de 150L	1	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação
Bomba de Vácuo com potência de 1HP e capacidade para até 04 consultórios simultaneamente	1	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação
Conjunto acadêmico composto por caneta de alta rotação com sistema de fixação de brocas do tipo "push button",	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação.
contra-ângulo	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação.
micromotor	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação.
peça reta de mão	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação.
Serviço de instalação de equipamentos odontológicos	3	Renovação dos 3 consultórios odontológicos já em operação.

2. Estimativa do quantitativo para equipamentos de fisioterapia

item	quantidade	justificativa para a estimativa do quantitativo
Aparelho de ultrassom Fisioterapêutico	10	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de estimulador neuromuscular	10	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de laser terapeutico	04	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de infravermelho com pedestal e rodízios	08	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de terapia de compressão a frio	03	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de eletroestimulação multicorrentes	04	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de fotobiomodulação	03	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de magnetoterapia	01	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Aparelho de ondas de choque	02	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Kit de liberação miofascial	03	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Corda para pular profissional	10	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Escada funcional	04	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Pistola massageadora	03	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Ventosa	02	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Faixa exercitadora - individual comprimento 1.5	40	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Faixa exercitadora - Mini band- Circular	10	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.

Kit de bolas com peso	05	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Cadillac	01	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Reformer	01	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Barrel	01	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Step chair	01	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Baú extensor para Step chair e Cadillac. A caixa aumenta a área e extensão de exercícios.	02	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento
Prancha de molas	02	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Caixa reformer	02	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.
Step profissional	10	A necessidade trata de renovação de equipamentos do Núcleo de Fisioterapia já em funcionamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Equipamentos de odontologia

A partir de ampla pesquisa pode-se estimar o valor global da aquisição em [REDACTED] considerando as fontes e metodologia relacionadas e descritas abaixo:

1. Relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica – Nfe - procedeu-se colheita de dados no site mapa de preços, reunindo notas fiscais eletrônicas de aquisições de produtos similares, cujo relatório foi anexado ao presente.
2. Preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal - procedeu-se a colheita de dados no site
3. Pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo - procedeu-se a pesquisa dos produtos relacionados na ferramenta google, colhendo-se preços ofertados por sites diversos.
4. Pesquisa direta - encaminhou-se solicitação de orçamentos para empresas revendedoras.

m	CATMAT	Especificação	Un	Qtd	Preço unitário	Preço tot
	407820	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço ou similar, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, com vistas a proporcionar segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante com antiderrapante, não necessitando ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível em 90° ou escamoteável. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto central e único. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade	un	3	[REDACTED]	[REDACTED]

revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. **Possuir caixa de ligação integrada** otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA Pedal de comando tipo joystick, acoplado a base, fazendo um corpo só, multifuncional - com 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho, bloqueio eletrônico da cadeira, evitando movimentos involuntários durante os procedimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto automáticos e sincronizados, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero” e proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. **Composição do equipo:** 1 seringa tríplex, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático e 1 terminal borden com spray. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplex: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplex. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. **Composição da unidade de água:** 2 sucores de saliva (um do tipo Venturi e um para Bomba a Vácuo) e uma seringa tríplex. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cubo da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. **Refletor de LED:** Refletor com 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, possibilitando o aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alto giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Acionamento pelo pedal de controle e sensor de presença no cabeçote, o qual controla também a intensidade de luminosidade. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.

415993	MOCHO ODONTOLÓGICO - cadeira tipo mocho com estofamento em material resistente e anti deformante; revestido com PVC, couro ou couro. Altura do Assento 460/570mm, Altura do Encosto 410/480mm, Capacidade de Carga 110Kg, Inclinação do encosto 30°, Largura da base 550mm, Largura do estofamento 470mm, Sistema de elevação Pistão a gás. Registro Anvisa.	un	3		
416252	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED , indicado para fotopolimerização de resinas compostas e materiais de ionômero de vidro. Aparelho sem fio. Timer com bip sonoro no final da operação (a cada 5 segundos 5,10,15 e 20s.). Comandos de programação na própria caneta com três modos de aplicação: rampa, contínuo e pulsante. Condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas. Base de descanso com carregador de bateria. Deve acompanhar condutor de luz, protetor ocular, base carregadora e fonte de alimentação. Tensão de alimentação Bivolt. Faixa de luz no espectro entre 420-500nm. Potência mínima de 1200 Mw/cm2. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3		
437845	ULTRASSOM E APARELHO DE JATO DE BICARBONATO , apresentando as seguintes especificações: Acompanha no mínimo 4 pontas para periodontia (2 perio SUB e 2 perio supra), 01 chave torquímetro para aperto das pontas, 01 capa adicional para a caneta de ultrassom, 02 fusíveis e 01 agulha de limpeza. Possui filtro de ar com drenagem automática e tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta); Iluminação interna do reservatório de bicarbonato; Bomba peristáltica; Permite trabalho sem refrigeração; Reservatório de bicarbonato com aquecimento; Reservatório de água/líquidos irrigantes removível; Potência acima de 35Va; Frequência de entrada: 50/60 Hz; Sendo a frequência máxima das vibrações de ultrassom de 32KHz. Bilvolt; Pedal de acionamento único. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3		
413213	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM RESERVATÓRIO DE 150L , com pintura interna antioxidante. Deve possuir desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Pressostato com chave geral liga/desliga. Com refrigeração superior. Possuir dois manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída. Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Válvula de alívio (Solenóide). Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão. Protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Potência do motor: 2x2HP. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Deslocamento teórico: 566 l/min - 20 pcm. Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar. Frequência do motor: 60 Hz.. Voltagem: 220V~ ±10%. Potência / consumo de energia: 220V~: 2948 VA / 2,95 KW/h. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	1		
606058	BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna a água deve ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio	un	1		

	que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possuir abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. Características aproximadas: Tensão de alimentação 110-127 / 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,400 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; Potência nominal (máxima) 1690 VA; Altura aproximada 39,76 cm; Largura aproximada 24,64 cm; Comprimento aproximado 31,60 cm. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.				
407024	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS DO TIPO "PUSH BUTTON". Confeccionada em alumínio com tratamento anodizado. Rolamentos com esferas de cerâmica. Corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital. Sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos). Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca. Apresentar rotação entre 290.000- 335.000 rotações por minuto. Autoclavável em até 135oC. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Pressão de ar de trabalho entre 32 e 25 libras (psi). Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3		
427291	CONTRA-ÂNGULO. Peça de mão compacta, design ergonômico, corpo em alumínio com tratamento anodizado ou aço inoxidável, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra. Com transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e eixos montados com 6 rolamentos. Sistema "Push Button" de fixação de brocas. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°, spray externo, encaixe universal. Autoclavável em até 135°C. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3		
427291	MICROMOTOR. Confeccionado em alumínio com tratamento anodizado, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm /min, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3		
427291	PEÇA RETA DE MÃO. Confeccionada em alumínio com tratamento superficial ou alumínio anodizado ou liga de alumínio e aço inoxidável. Acoplável ao micromotor. Spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3		
12963	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - instalação do maquinário por meio de técnicos autorizados, visando a garantia de fábrica	un	3		

	TOTAL				
--	--------------	--	--	--	--

Obs. Os equipamentos devem ser da mesma marca e modelo de forma que tenham compatibilidade de tecnologia para o adequado funcionamento do conjunto. Todos os possíveis Kits necessários para os encaixes e adaptações deverão estar incluídos na proposta de preços, de modo que o fornecimento garanta o imediato e pleno funcionamento da solução. Todos os itens devem ser 220V ou bivolt, e o fornecimento contar com 1 ano de garantia.

2. Descrição dos equipamentos fisioterapêuticos

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Un	Qnt.	Preço Un.	Preço Tot
1	380068	APARELHO ULTRASSOM - Frequência: 1 e 3 MHz, Voltagem: 220 V, Aplicação: Fisioterapia, Características adicionais: modo contínuo e pulsado, Componentes: temporizador ajustável, sensor térmico. Bivolt ou 220V. Componentes: cabo força, 2 transdutores, fusíveis extras; tecnologia de operação microcontrolada; tela: display gráfico de lcd; potência: 21 w; era: 7 cm ² ; ciclo de trabalho: 20 e 50%; frequência de pulso: com 100hz, 16 hz e 48 hz; timer: 1 a 30 min. Modelo de referência: Sonopulse Compact Ibramed, Ultramed Ultrassom Microfocado da BCMED, Sonomed da CARCI, Sonic Compact HTM.	un	10		
2	415956	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. Componentes: Mín. 2 Canais, Controles Intensidade Múltiplas e Independentes, Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, mínimo de 8 Eletrodos, Alimentação: Bivolt ou 220v, Características Adicionais: Tens, Fes, Russa, Interferencial, Intensidade até 120mA, Frequência até 250Hz, Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão, Eletrodos, Bisnaga de gel, Maleta de transporte. Modelo de referência: Neurodyn Ibramed, Dualpex 961 Quark,	un	10		
3	469312	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO - Fonte: Diodo Laser E Led, Comprimento Onda: Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída: Energia Ajustável, Método Aplicação: Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster , Modo De Operação: Modo Pulsada E Contínua, Bivolt ou 220V. Componente Adicional: Timer , Frequência: Cerca De 1 A 80 Hz , Componentes Adicionais: Óculos De Proteção; Canetas: 01 Aplicador P5 904 nm - Caneta 01 Aplicador 660 nm - Caneta 01 Aplicador LED RGB- Caneta 01 Aplicador 808 nm - Modelo de referencia: Laserpulse Ibramed, Carci, HTM	un	04		
4	381098	APARELHO INFRAVERMELHO - Tensão: 220 V, Altura: Máximo De 1,50 M, Características Adicionais: Pedestal C/ Rodízio, Haste Regulável e Lâmpada, Bivolt ou 220V. Componentes: Acessórios: Refletor Em Alumínio Anodizado. Adicionais: 1 lâmpada infravermelho reserva. Modelo de referência: Carci, Arktus	un	08		

5	sem catalogação	APARELHO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO A FRIO - Aparelho que combina a crioterapia e compressão intermitente, simulando massagem. Kit completo com acessórios para perna, coxa, tornozelo/cotovelo, panturrilha, joelho e ombros. Aparelho é composto por uma central de controle portátil e multifuncional com tela LCD, integrada a diferentes tipos de envoltórios anatômicos - <i>wraps</i> , que proporcionam máxima eficiência e segurança na terapia de compressão à baixa temperatura (1°C / 2°C). Equipamento com informação real e contínua sobre a temperatura da água, o que garante sua eficiência térmica e compressiva e mais segurança na aplicação. Especificações: Bivolt ou 220V, Marcas modelos de referencia: Cryo Sport Avanutri, Game Ready.		03		
7	sem catalogação	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO MULTICORRENTES - aparelho profissional de eletroestimulação para contração muscular, por meio de múltiplos tipos de correntes. O equipamento deve conter pelo menos 5 correntes das especificada: TENS, FES, Russa (2.500 Hz), High Force (1.000 Hz), Medium Force (4.000 Hz), Soft Force (8.000 Hz), Galvânica, Microgalvânica, Microcorrente, Eletroacupuntura, Drenagem Eletrônica, Eletrolipólise Transcutânea e Percutânea, iontoforese. Características: Canais: Mínimo de 4 canais independentes Frequência: 0,3 a 200 Hz Intensidade:0-120 mA, Bateria: Recarregável Voltagem Bivolt ou 220 - 50/60 Hz Corrente constante. Marca e modelo de referência Globus Genesy 1500, Stimulus R HTM		04		
8	sem catalogação	APARELHO DE FOTOBIMODULAÇÃO - equipamento eletrônico baseado na emissão de luzes laser/LED vermelho e infravermelho, através de cluster's de diodo semicondutor de baixa intensidade no comprimento de onda de 810nm ou 660nm ± 10 ou 15nm. Especificações: Clusters com Leds. 8 posições de tratamento (7s, 14s, 21s, 28s, 42s, 63s, 126s, 252s e 504s). Bivolt ou 220V. Aparelhos e modelos de referência: Deep light da Avanutri, E-light da DMC equipamentos, Kit Antares Fotobiomodulação da Ibramed		3		
9	sem catalogação	APARELHO DE MAGNETOTERAPIA – Mínimo 4 canais. Aparelho com a função de gerar campo magnético de alta intensidade e de baixa frequência na faixa de 3Hz a 100Hz. A Magnetoterapia é uma das terapias mais utilizadas pelo fisioterapeuta para tratamento em pacientes com diferentes patologias, tendo efeito analgesia, osteoregeneração, angiogênese, anti-inflamatório, regeneração nervosa e da calibragem articular, cicatrização. Bivolt ou 220V. Adicionais: Difusores e display. Marcas e modelos de referência: CECBRA, Globus Magnum XL Pro e I-TECH Medical Division		01		
10	sem catalogação	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE –aparelho que provoca ondas de choque extracorpórea para ampliar a circulação de sangue local, por meio de onda de pressão seguida de descompressão. Bivolt ou 220v. Aplicadores: ponteiras de aplicação côncava, convexa, aplicação pontual. Marcas e modelos de referência: CECBRA, Thork Ibramed		02		
11	438836		conj	03		

		KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL contendo no mínimo 5 instrumentos. Material de aço inoxidável. Tipo: Gancho Para Crochetagem Miofascial, Características Adicionais: Conjunto, Componentes: Ponteira, Espátula, 01 (um) massageador guidão - dimensões: guidão: 357 x 55 x 15 mm (c x l x a). 01(um) massageador meia-lua: 205 x 58 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador gota: 173 x 61 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador adaga: 172 x 29 x 15 mm (c x l x a). 01 (um) massageador soco: 110 x 106 x 15mm (c x l x a). 01 (um) massageador gancho pequeno: 185 x 35 x 15 mm (c x l x a) 01 (um) massageador grande: 226 x 46 x 15 mm (c x l x a). 01 (uma) bolsa para armazenamento: 51 x 31 x 7 cm (c x l x a)				
12	444293	CORDA DE PULAR - Material: Aço Revestido em Pvc, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Alumínio, Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento, Comprimento: 3,00. Acessório: Cabo extra para reposição.		10		
13	615895	ESCADA FUNCIONAL - Material: Polipropileno, Características Adicionais 2: 11 Degraus , Uso: Treinamento De Agilidade. Medidas: 430x42x0,5 cm. Medida entre degraus: 42x42		04		
14	615793	PISTOLA MASSAGEADORA - Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Pistola , Aplicação: Liberação Miofascial, Operação: C/ Controle De Intensidade. Display LCD, Touchscreen, Material: ABS e TPR. Acessórios: Pistola Massageadora Profissional; Mínimo 6 ponteiros tipos bola, pá, espiral, em "u", plana, polegar; Alimentação: Bateria recarregável, fonte de recarga	un	03		
15	456279	VENTOSA - Material: Acrílico, Tamanho: 4,5 A 2,3mm, Características Adicionais: Com Aplicador, Jogo C/ Cerca De 20 Unidades	conj	02		
16	618129	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR – Faixa individual medindo 1.5 metros de comprimento. Faixa elástica para a realização de exercícios fisioterapêuticos confeccionada em borracha, intensidade de resistência FORTE. Indicadas para a reabilitação e prevenção de lesões. Auxilia no ganho de força muscular, maior flexibilidade dos músculos e coordenação motora. Com a mais alta resistência. Faixa confeccionada em borracha.	un	40		
17	618095	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR - Tipo: Banda Circular Elástica, Intensidade De Resistência: Média, Material: Látex Natural, Comprimento Linear: Cerca De 60 Cm , Largura: Cerca De 5,0 Cm , Apresentação: Unidade		10		
18	sem catalogação	KITS DE BOLAS COM PESO. Bola tonificadora é recomendada para intensificar e desenvolver força em exercícios na reabilitação. O kit é composto por três bolas pequenas de diferentes pesos, produzidas por um material emborrachado (PVC) e preenchidas com areia. As bolas tem proporção pequena, para um melhor encaixe na palma das mãos. Especificações: Peso: 1 kg (laranja), 2 kg (verde) e 3 kg (azul); Diâmetro: 11 cm (1 kg), 13 cm (2 kg) e 14cm (3 kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma Bola tonificadora de 1kg;	conj	05		

		(01) Uma Bola tonificadora de 2 kg; (01) Uma Bola tonificadora de 3 kg;			
STUDIO DE PILATES COMPLETO CONTENDO					
19	382246	CADILLAC: Estrutura/base: em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento: em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica: em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado). mancal de apoio às molas deslizantes, permitindo diferentes amplitudes de movimento. molas: em aço carbono classe c ou superior, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças: compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,80 x 2,50 x 2,00 (lxcxa). a medida de dimensão do cadillac admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 90kg e 120 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: par de alças fuzzy, barra roll down, par de alças de coxa, par de alças de tornozelo, par de alça de pé, par de alças de mão, mínimo 10 molas, alça de abdomen, alça de sustentação, mínimo 22 mosquetões, alça de segurança. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para cordas, estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: Metalife, kauffer (ou similar/equivalente)		01	
20	311258	REFORMER: Estrutura/base em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado fino). Mancal de apoio às molas deslizantes, permitindo diferentes amplitudes de movimento. barra de apoio, tensão de molas e sistema do carrinho com regulagem ajustável. carrinho com 8 rodas e rolamento profissional. molas em aço carbono classe c ou superior, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,70 x 2,60 x 0,50m (lxcxa). a medida de dimensão do reformer admite alteração de 25%. peso do equipamento entre 70kg e 120 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: par de alças de coxa, par de alças de tornozelo, par de alça de pé, par de alças de mão, 5 molas, alça de sustentação, trava para barra de apoio, corda de 5 metros, 3 roldanas. prancha de salto e plataforma de extensão. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para cordas, estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)		01	
21	319329			01	

		<p>LADDER BARREL: Estrutura/base em madeira lyptus (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). deve contar com, no mínimo, quatro degraus de madeira permitindo diferentes níveis de força e flexibilidade. base deslizante ajustável para variação da distância entre o "ladder" e o barrel, permitindo diferentes distâncias entre tronco e pernas. dimensões: 0,65 x 1,20 x 1,00 m (lxcxa). a medida de dimensão do ladder barrel admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 30kg e 50 kg. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas de 06 meses; garantia mínima para estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)</p>				
22	465864	<p>STEP CHAIR: Estrutura/base em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado fino). molas em aço carbono classe c ou superior, de formato bicônico, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. ajuste de molas com encaixe fácil para troca rápida. dois pedais com movimentos independentes podendo ser travado para atuar como uma base de movimento único, revestidos de espuma ultramacia, garantindo conforto na execução dos exercícios. apoios de mão laterais ajustáveis em altura, com trava de segurança. dimensões: 0,75 x 0,80 x 1,40m (lxcxa). a medidas de dimensão do step chair admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 30kg e 50 kg. 4 pacote de acessórios a serem incluídos: 1 par de bengalas e 4 molas. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses; garantia mínima para estofados, espumas e borrachas de 03 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)</p>		01		
23	sem catalogação	<p>BAU EXTENSOR - Baú extensor para Step chair e Cadillac. A caixa aumenta a área e extensão de exercícios.</p>	un	02		
24	11131	<p>PRANCHA DE MOLAS: Estrutura em madeira (proveniente de fontes sustentáveis) ou superior, maciça e sem nós, com verniz fosco. estrutura metálica em aço carbono e aço inox (peça em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e resistência à oxidação; peças em aço inox com acabamento escovado). molas em aço carbono classe c ou superior, de formato bicônico, com sistema de tratamento para evitar o rompimento da mola e superfície niquelada. alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene, com sistema de fechamento em velcro. dimensões: 0,80 x 1,50m (lxa). a medida de dimensão da prancha de molas admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 10 kg e 15 kg. pacote de acessórios a serem incluídos: 1 par de molas preta; 1 par de molas amarela; 1 par de alças de mão; 1 par de alças pé/tornozelo</p>		02		

		/coxa; 1 barra rolldown; 1 barra de madeira para encaixe na porção inferior; 8 mosquetões. observação: os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados. garantia mínima da estrutura de 24 meses (madeira e metal); garantia mínima de ferragens, peças plásticas e molas de 06 meses. marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)				
25	sem catalogação	CAIXA REFORMER: Estrutura em madeira, mdf ou superior. estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag 150 ou superior), com revestimento em couríssimo (50% poliéster e 50% algodão) ou couro ecológico (courvin e corino - 100% pvc não serão aceitos). medidas de 0,25 x 0,40 x 0,70 m (axlxc). a medida de dimensão da caixa reformer admite alteração de 15%. peso do equipamento entre 6 kg e 10 kg. garantia mínima de 03 meses marca referência: metalife, kauffer (ou similar/equivalente)		02		
26	450362	STEP - plataforma com superfície superfície resistente e robusta para a realização de atividade aeróbica. Fabricado em polietileno de alta durabilidade e acabamento em borracha antiderrapante para absorver impactos. A altura da plataforma pode ajustável em 2 níveis diferentes (10 cm e 15 cm), permitindo assim uma mudança de intensidade. Medidas da Plataforma Step: Comprimento: 68 cm, Largura: 28,5 cm, 1º Altura: 10 centímetros, 2º Altura: 15 centímetros		10		
TOTAL						R\$

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se apresenta adequado o parcelamento da solução, especialmente porque os equipamentos devem ter compatibilidade entre si, além da necessidade de que os 3 consultórios odontológicos sejam entregues concomitantemente, com vistas à análise de adequação do funcionamento e operação técnica.

Ademais, considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes, não se justifica o parcelamento na presente contratação, pois a divisão não é tecnicamente economicamente viável, nem ensejará aumento da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Distrito Federal - Programa Avançar 3º Ciclo (2024-2027), especificamente com o Objetivo nº 5 - Assegurar a valorização do servidor, Direcionador O5.E2 - Assistência à saúde - Desenvolver projetos para monitoramento e melhoria na qualidade de vida do servidor, favorecendo o bem-estar físico, psíquico e social, com foco na prevenção de doenças laborais.

Outrossim, a aquisição também está prevista no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - Exercício orçamentário de 2021, Plano de Ação n.º 3, eixo "valorização dos profissionais de segurança pública", iniciativa "aquisição de equipamentos para realização de exames clínicos, laboratoriais e/ou de imagens para as unidades de atendimento médico e odontológico da Polícia Civil do Distrito Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios resultantes da presente aquisição se referem à economicidade da aquisição de equipamentos novos, hipótese que se apresentou de forma mais vantajosa que até mesmo a eventualidade da contratação de serviço de manutenção; à eficácia da continuidade da prestação dos serviços odontológicos, diante da aquisição de equipamentos novos, em adequado funcionamento, frente as atuais instalações antigas e desgastadas, com frequentes discontinuidades diante das necessidades de manutenção; ao potencial de eficiência da prestação dos serviços correlatos contando com equipamentos modernos; à adequação às normas de segurança do trabalho e sustentabilidade ambiental mediante a aquisição de equipamentos que atendam aos requisitos respectivos da atualidade.

No que contende à economicidade da presente aquisição, há que se esclarecer que desde 2019 esta Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal contrata serviços de manutenção corretiva dos equipamentos que compõe seu Núcleo de Odontologia sob demanda, a partir da constatação da necessidade e por meio do uso de recursos de suprimento de fundos.

A atual situação decorreu da impossibilidade de se licitar o referido objeto, já que na fase de cotação da manutenção corretiva e diante da extensão dos periféricos que contam uma cadeira odontológica, 20 páginas de descrição de peças, não se obteve qualquer resposta aos e-mails de solicitação de cotação para empresas disponíveis no mercado.

Em agravo, buscando soluções respectivas já em execução por outros órgãos, identificou-se edital de manutenção do TJDFT (Pregão Eletrônico nº 058/2018) "com substituição de peças, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios", fato que ensejou a cotação de mercado nos referidos moldes, mas que, no entanto, resultou em uma média de valor anual de [REDACTED]

Por outro lado, procedeu-se a cotações de substituições dos equipamentos, a fim de comparar aos orçamentos de manutenção preventiva e corretiva, resultando em um valor médio de 117.400,00 para a aquisição de 3 consultórios odontológicos completos, contando ainda com um ano de garantia total, o que dispensaria a necessidade de serviço de manutenção neste período.

Diante do exposto, vislumbrou-se ser essa última a solução mais vantajosa ao erário, frente ao alto valor de manutenção dos equipamentos existentes que se apresentam desgastados obsoletos e à possibilidade de alcançar maior eficiência do serviço de odontologia com a modernização das instalações do Núcleo de Odontologia.

Para fins de exemplificação, cita-se que, recentemente, um dos equipamentos de profilaxia e ultrassom utilizado por este Núcleo, cotado novo em [REDACTED] apresentou defeito e seu conserto foi orçado em [REDACTED], mais de 50% de um novo, e com garantia de apenas 90 dias.

13. Providências a serem adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta do ambiente físico para a instalação destes equipamentos. No entanto, há a **necessidade do serviço de desmontagem dos equipamentos antigos** e montagem dos equipamentos novos, de forma planejada e sequencial.

Para tanto, junta-se em anexo, a planta baixa dos espaços a serem destinados para a instalação dos consultórios odontológicos e imagens fotográficas, visando possibilitar a adequação dos bens a comporem as propostas de licitação. (observar os espaços descritos como consultorio odonto 1, consultorio odonto 2, divisao assist saude, compressor)

MAPAS DE RISCO:

RISCO 1	Contratação antieconomica ou inexecuível
Fase do processo	Planejamento da contratação e/ou seleção do licitante
Probabilidade	baixa
impacto	alto

dano	aquisição com sobrepreço ou interrupção na execução do contrato
ação preventiva	consulta de aquisições por outros órgãos ou suspensão do pregão para diligenciar consultas complementares
ação de contingência	consulta de preços junto a empresas do mercado e/ou desclassificação da proposta inexequível ou superfaturada
responsáveis	demandante ou agente da licitação

RISCO 2	omissão/atraso na entrega das soluções
Fase do processo	execução do contrato
Probabilidade	média
impacto	alto
dano	operação com equipamentos antigos
ação preventiva	previsão de prazo de entrega razoável
ação de contingência	pronta aplicação de sanção contratual
responsáveis	executor e núcleo de contratos

RISCO 3	dificuldade/demora na instalação dos equipamentos
Fase do processo	execução do contrato
Probabilidade	média
impacto	alto
dano	descontinuidade dos atendimentos
ação preventiva	previsão de instalação parcelada, sequenciada com a desmontagem de equipamentos antigos; inclusão de aviso sobre as dimensões do espaço dos consultórios no termo de referência
ação de contingência	pronta aplicação de sanção contratual
responsáveis	executor e núcleo de contratos

RISCO 4	equipamento instalado que apresenta defeito
Fase do processo	execução do contrato
Probabilidade	média
impacto	alto
dano	descontinuidade do serviço
ação preventiva	previsão de garantia de 1 ano, ao menos
ação de contingência	manutenção ou troca do equipamento, conforme a gravidade do defeito
responsáveis	executor e núcleo de contrato

RISCO 5	demora na manutenção corretiva ou falta de peça no mercado local
Fase do processo	seleção do licitante e execução do contrato
Probabilidade	média
impacto	alto

dano	descontinuidade do serviço
ação preventiva	previsão de pronto atendimento técnico, disponibilidade de profissionais e peças para pronta entrega na capital
ação de contingência	desclassificação do licitante em caso de não atendimento do requisito respectivo e multa pela morosidade
responsáveis	agente da licitação, executor, e núcleo de contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

As atividades relacionadas a consultórios odontológicos, como o caso do objeto da presente contratação, acarretam a produção de resíduos que ensejam riscos à saúde pública e qualidade do meio ambiente. No entanto, medidas de prevenção e reparação são previstas pela Resolução RDC n.º 306 de 7 de dezembro de 2004 da ANVISA que regulamenta o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, dentre eles, os de consultórios odontológicos.

A Policlínica da Polícia Civil segue os ditames da regulamentação mencionada, tendo contratado empresa especializada para a realização da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos produzidos pela prestação de serviços de saúde, potencialmente infectantes, qual seja, a "Belfort Gerenciamento de Resíduos". (contrato de prestação de serviços n.º 15/2021-PCDF, Processo 052-00017809/2020-90)

Ademais, se faz pertinente inserir critérios de sustentabilidade na descrição do objeto a ser licitado, a partir das orientações prescritas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, assim como:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro esta contratação viável, pelos fatos explanados no presente estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 11:22:02.

RAFAEL BORELA VALENTE

Agente de contratação

MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO

Agente de contratação

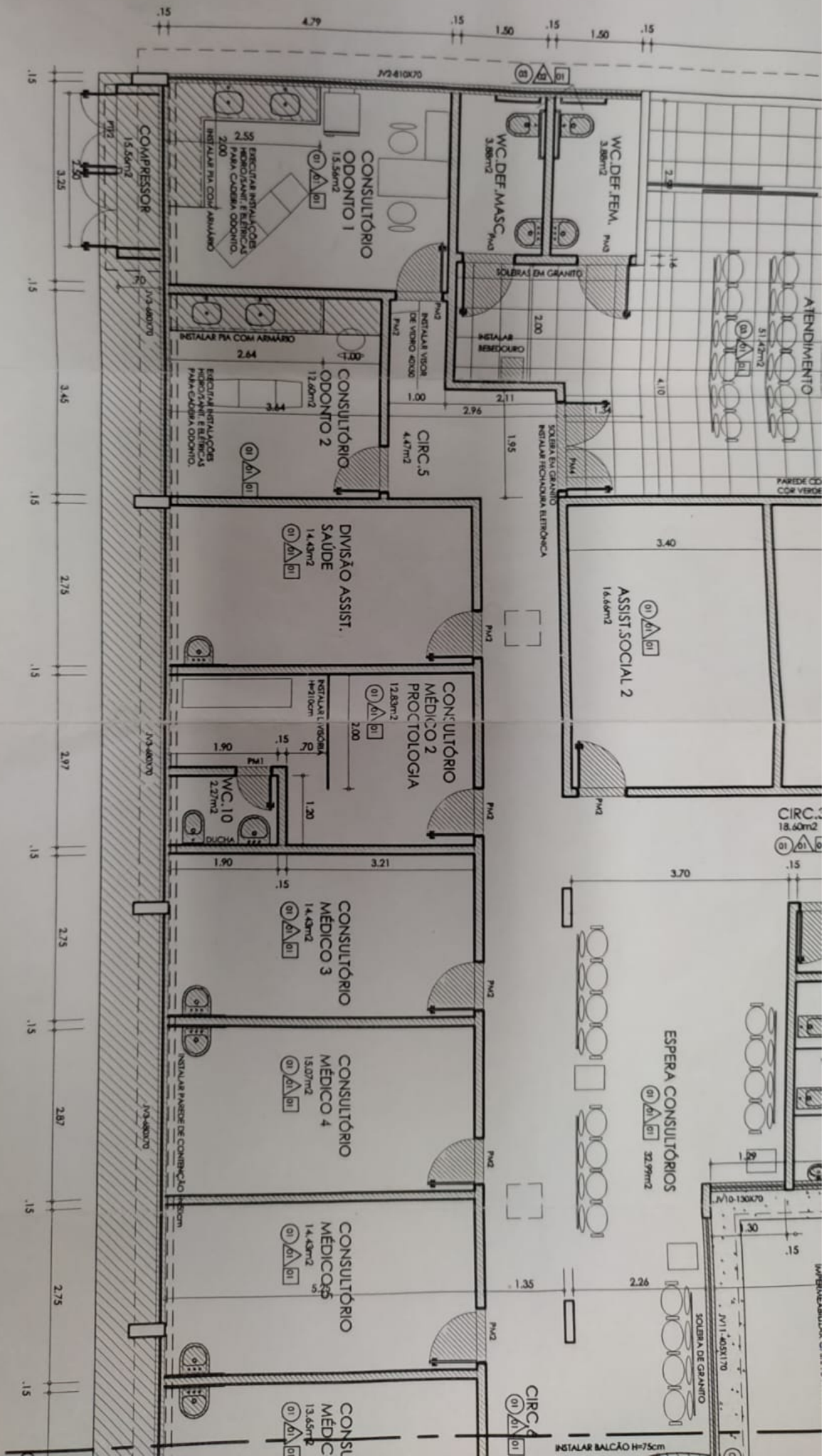
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planta baixa policlinica PCDF.jpeg (150.57 KB)
- Anexo II - Imagem fotografica Divisao Assist Saude.jpeg (126.51 KB)
- Anexo III - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-17-48.pdf (192.67 KB)
- Anexo IV - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-26-56.pdf (200.71 KB)
- Anexo V - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-41-18.pdf (200.45 KB)
- Anexo VI - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-55-23.pdf (188.67 KB)
- Anexo VII - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_17-08-11.pdf (195.08 KB)
- Anexo VIII - 38382_Cotacao_Banco de Preços cadeira odontologica.pdf (463.35 KB)
- Anexo IX - 38382_Cotacao Banco de preços mocho.pdf (336.77 KB)
- Anexo X - 38382_Cotacao Banco de preços micromotor.pdf (627.48 KB)
- Anexo XI - 38382_Cotacao Banco de preços peça reta de mao.pdf (464.03 KB)
- Anexo XII - Pregão Eletrônico_27_2023_-_Edital_e_Anexos.pdf (709.8 KB)
- Anexo XIII - Orçamento Samanta Metalife Pilates.pdf (110.88 KB)
- Anexo XIV - Bling - Proposta Comercial N° 756 (Samanta).pdf (27.11 KB)
- Anexo XV - Orçamento estúdio de Pilates ISP.pdf (100.95 KB)
- Anexo XVI - Orçamentos e cotações Fisioterapia com preço e link (2).docx (33.3 KB)
- Anexo XVII - Orçamento Pilates Kauffer 1.pdf (355.02 KB)
- Anexo XVIII - ORÇAMENTO EC Equipamentos odontologicos (3).pdf (389.94 KB)
- Anexo XIX - 38382_Cotacao_Banco de preços fotopolimerizador.pdf (652.08 KB)
- Anexo XX - 38382_Cotacao Banco de preços compressor.pdf (900.1 KB)
- Anexo XXI - 38382_Cotacao Banco de preços bomba de vacuo.pdf (519.72 KB)
- Anexo XXII - 38382_Cotacao Banco de preços caneta de alta rotacao.pdf (580.4 KB)
- Anexo XXIII - 38382_Cotacao Banco de preços contra angulo.pdf (342.39 KB)
- Anexo XXIV - Proposta de Preços Odonto Alliage.pdf (282.07 KB)
- Anexo XXV - Cotação Odonto Suprimedice.pdf (253.72 KB)
- Anexo XXVI - Pesquisa de preço compras.gov odonto.pdf (113.88 KB)
- Anexo XXVII - Análise dos orçamentos dos itens de odonto.pdf (101.43 KB)
- Anexo XXVIII - Tentativas de cotação de materiais fisioterapêuticos com resposta negativa ou sem resposta pela empresa.pdf (399.45 KB)

Anexo I - Planta baixa policlinica PCDF.jpeg

PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - esc.1/75



Anexo II - Imagem fotografica Divisao Assist Saude.jpeg



Anexo III - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-17-48.pdf

■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	■			■		■	■				■
	■			■		■	■				
	■			■		■	■				
	■			■		■	■				
	■			■		■	■				
	■			■		■	■				
	■			■		■	■				
	■			■		■	■				
	■			■		■	■				

■	
■	■
■	■
■	■



■



[Redacted]

[Redacted]

Anexo IV - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-
26-56.pdf



Mapa Comparativo de Precos

[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]							
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
						[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
						■					

■	
■	■
■	■
■	■



■

[Redacted]

[Redacted]

Anexo V - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-41-18.pdf



Mapa Comparativo de Preços

[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]							
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
						[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]										



[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



[REDACTED]

[Redacted]

[Redacted]

Anexo VI - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-14_16-
55-23.pdf



Mapa Comparativo de Preços

[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	



[REDACTED]



[Redacted]

[Redacted]

Anexo VII - 38382_MapaComparativoDePrecos_24-06-
14_17-08-11.pdf



Mapa Comparativo de Preços

[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]							
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



[REDACTED]

■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	■				■	■	■				
	■				■	■	■				

■	
■	■
■	■
■	■



[REDACTED]

[REDACTED]

Anexo VIII - 38382_Cotacao_Banco de Preços cadeira
odontologica.pdf



Relatório de Colação: colação rápida

Equipe realizada em 19/06/2024 14:52

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

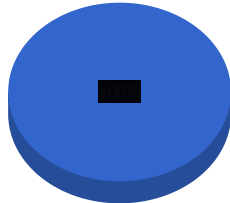
[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]

Detalhamento dos Itens



[Redacted]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]



[Redacted main body text]

[Redacted text line]

[Redacted text line]

[Redacted main body text]



[Redacted section header]

[Redacted main body text]

[Redacted text block]

[Redacted section header]

[Redacted main body text]

[Redacted text block]

[Redacted section header]

[Redacted main body text]

[Redacted text block]



[Redacted header information]

[Redacted header information]

Fabricante: ALLIAGE S.A.
Modelo: ALLIAGE S.A. V1
Descrição: Cadastro odontológico, refletor e unidade auxiliar (conjunto Odontológico). Características mínimas: Estrutura construída em aço inoxidável, revestida em teflon ou material superior. Base de cadema com anteparo. Ambidextra. Com estabilidade e sem necessidade de fixação no piso. Elevado por sistema hidráulico, funcionando em chip de aço, com capacidade de elevação de até 200 kg (considerando o peso do paciente e dos equipamentos). Caixa de comando integrada, tipo flip, design de fácil acesso. Altura mínima do assento ao chão, não superior a 46 cm e altura máxima, não inferior a 75 cm do assento ao chão. Braço direito da cadeira, ajustável, facilitando o acesso do paciente. Comando no pé, integrado ao equipamento, sob o assento e comando de cadeira, com pontos programáveis e volta automática para zero. Encosto de cabeça removível, articulável, anatômico, com regulagem de altura e com sistema de trava. Equipamento Odontológico com braço de acionamento, travado em metal, acionado por ABS e trava com trava em aço inoxidável. Composto por quatro terminais, sendo 01 Seringa triplice e 03 terminais com giro. Pedal de comando para acionamento das peças de mão, progressivo, possibilitando o controle da velocidade com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice, com bico fixo, removível e autoclavável. Superfície dos pontos permite acionamento preciso individual das peças de mão. Refletor odontológico de LED Monofásico com potência máxima, Unidade Auxiliar em ABS, fixado com trava profunda, em porcelana, removível, com tampa e filtro para retenção de sólidos. Filtro de dentes localizados na base. Sistema de regulagem da vazão de água, para permitir regulagem fina do fluxo de água. Dois suportes, sendo 01 suporte de cabeça convencional e um para bomba.

[Redacted text]

[Redacted text]

Fabricante: ALLIAGE S.A.
Modelo: ALLIAGE S.A. V1
Descrição: Cadastro odontológico, refletor e unidade auxiliar (conjunto Odontológico). Características mínimas: Estrutura construída em aço inoxidável, revestida em teflon ou material superior. Base de cadema com anteparo, que desce 01 espaço de 15 cm para o paciente. Ambidextra. Com estabilidade e sem necessidade de fixação no piso. Elevado por sistema hidráulico, funcionando em chip de aço, com capacidade de elevação de até 200 kg (considerando o peso do paciente e dos equipamentos). Caixa de comando integrada, tipo flip, design de fácil acesso. Equipamento Odontológico com braço de acionamento, travado em metal, acionado por ABS e trava com trava em aço inoxidável. Composto por quatro terminais, sendo 01 Seringa triplice e 03 terminais com giro. Pedal de comando para acionamento das peças de mão, progressivo, possibilitando o controle da velocidade com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice, com bico fixo, removível e autoclavável. Superfície dos pontos permite acionamento preciso individual das peças de mão. Refletor odontológico de LED Monofásico com potência máxima, Unidade Auxiliar em ABS, fixado com trava profunda, em porcelana, removível, com tampa e filtro para retenção de sólidos. Filtro de dentes localizados na base. Sistema de regulagem da vazão de água, para permitir regulagem fina do fluxo de água. Dois suportes, sendo 01 suporte de cabeça convencional e um para bomba.

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]



[Redacted footer information]

[REDACTED]

[REDACTED]

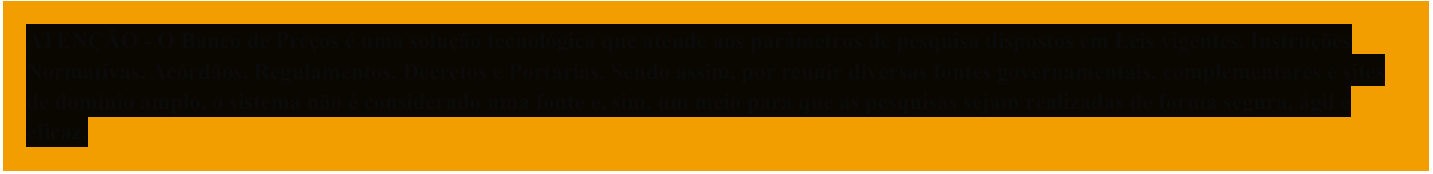
[REDACTED]

[REDACTED]





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



fontes utilizadas nesta publicação

Empresário	
www.empresario.com.br	



Anexo IX - 38382_Cotacao Banco de preços mocho.pdf



Relatório de Colocação: colocação rápida 170

Exame realizado em 19/09/2024 às 06h

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

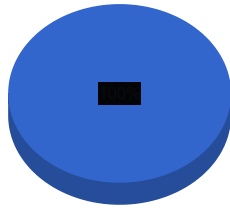
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]

Detalhamento dos Itens



[Redacted]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

[Redacted content]

Fontes utilizadas nesta pesquisa

Empresa	Data
[Redacted]	[Redacted]



[Redacted content]



Anexo X - 38382_Cotacao Banco de preços micromotor.pdf



Relatório de Colocação: colocação rápida (R)

Equipa realizada em 19/06/2024 (15:34)

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

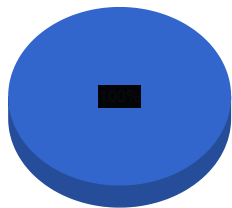


[Redacted]



[Redacted]

[Redacted]



- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]

Detalhamento dos Itens

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
------------	------------	------------	------------

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]



[Redacted text block]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
------------	------------	------------	------------	------------	------------

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
------------	------------	------------	------------	------------	------------

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
------------	------------	------------	------------	------------	------------

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
------------	------------	------------	------------	------------	------------

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
------------	------------	------------	------------	------------	------------



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta categoria

Fonte de Licenças e Leilões	
www.compras.gov.br/processos/licitacoes/licitacoes/licitacoes	
Compras	
www.comprasgovernamentais.gov.br	



[REDACTED]

[REDACTED]

Anexo XI - 38382_Cotacao Banco de preços peça reta de
mao.pdf



Relatório de Colação: colação rápida 183

Equipe realizada em 19/06/2024 15:54:24

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

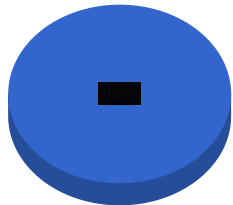
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]
- [Redacted]

Detalhamento dos Itens



[Redacted]

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 14:34:05

Acessar a fonte [aqui](#)



**Anexo XII - Pregão Eletrônico_27_2023_-_Edital_e_Anexos.
pdf**

PREGÃO ELETRÔNICO
27/2023

CONTRATANTE (UASG)
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (160039)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E DE ESTÚDIO DE PILATES, EM PROVEITO DO HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 95.871,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
(Processo Administrativo Nº 64585.006973/2023-14)**

Torna-se público que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) na Rua Castro Neves, nº 72, Matatu, Salvador/BA – CEP.: 40.255-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de fisioterapia e de estúdio de pilates, em proveiro do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 à 25, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.11. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. Devido ao engessamento do Catálogo de Materiais (CatMat) do Sistema Compras Governamentais, as características, a descrição e os quesitos técnicos dos itens que estão sendo licitados, estarão descritos na Relação de Itens do Termo de Referência e consequentemente havendo divergência entre a descrição e especificação do Catálogo de Materiais (CatMat) do sistema e o constante do Termo de Referência, prevalecerá o constante do Termo de Referência.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior o ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br e **também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Território do Amapá, 725, Pituba, Salvador, BA, 41830-390, Anexo I do HGeS (Hotel de Trânsito de Oficiais), Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 5% (cinco) por cento incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 1% (um) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pregao.hges@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), do Hospital Geral de Salvador.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://hges.eb.mil.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/5-salc>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Salvador, BA, 17 de agosto de 2023

EMERSON DA SILVA MORAES – Cel
Ordenador de Despesas

Termo de Referência 77/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2023	160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	DEMETRIUS SANTANA MOREIRA	16/08/2023 16:37 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64585.006973/2023-14

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para o funcionamento do estúdio de pilates e de materiais de fisioterapia em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr Ord	GRUPO	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT MIN	QUANT MAX	QUANT TOTAL	PREÇO REFERENCIA	PREÇO TOTAL
MAPA DESCRITIVO DOS MATERIAIS								
1		Aparelho de pilates Ladder Barrel completo. estrutura em madeira maciça natural de eucalipto, reforçado com aço carbono 1020. peso aproximado: 45kg. peso máximo suportado: 140 kg. comprimento total: 131 cm; largura com bastões: 82 cm; largura sem bastões: 64 cm; altura do carrinho com estofado: 97 cm; altura da torre: 103 cm; ajuste de distância do barril: variação de 37 cm. presilhas de segurança para fixação da barra superior móvel; torre com 04 bastões fixos e 01 bastão móvel. barril ajustável em trilho. espuma de alta densidade; estofamento /revestimento em couro macio ou em curvim náutico resistente à transpiração e de alta durabilidade, cor preta. inclui: step barrel em madeira; 01 barra móvel; 04 presilhas para barra móvel; estofamentos; 01 kit com acessórios para montagem; entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos	382106	1	1	2	R\$ 2.032,62	R\$ 4.065,24

2	<p>Aparelho Reformer para pilates. estrutura: madeira maciça de eucalipto, molas, cabos, rolamentos de aço carbono 1020 e aço inox. base de formato: plataforma, revestimento/estofamento: couro náutico cor preta. tipo: studio reformer, com tratamento anti-fungo, cor preta. aplicação: condicionamento físico, pelo método pilates, características adicionais: dimensões aproximadas: 267 x 83 x 45 (cxlxa). peso aproximado: 89kg. adendo: plataforma c/ revestimento antiderrapante, carrinho c/ suspensão de oito rodas c/ rolamentos de esfera; com sistema easy lock para troca rápida nas regulagens de altura das hastes; incluindo: estofamentos completos; 01 pares de alças de mãos, 01 pares de alças para pés, 01 pares de corda com argolas, 01 kit com acessórios de montagem; 01 kit de molas blindadas em aço carbono niquelado com as densidades: leve, média e forte de cada par; entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos</p>	382081	1	1	2	R\$ 7.232,54	R\$ 14.465,08
3	<p>Aparelho Cadillac para Pilates com acessórios. dimensões aproximadas: 230x78x220 cm. peso aproximado: 80kg. suporta até: 140kg. características: barra de roll down; alças; trapézio; cintos de segurança em nylon; revestimento/estofamento do cadillac em couro macio ou em curvim náutico resistente à transpiração e de alta durabilidade, cor preta; estrutura de madeira maciça de eucalipto e barras em aço inoxidável 304; molas em aço carbono; barra de apoio com 03 regulagens de altura ajustáveis; mosquetões em aço com travamento de segurança; ajuste de altura do quadro superior em 6 posições; ajuste do trapézio e apoio de molas em 16 posições; ajuste de posição das barras móveis (lateral e quadro superior) em 17 posições; 02 pares de molas blindadas em aço carbono niquelado com as densidades: ultra leve, leve, média, forte e ultra forte cada par. incluindo: estofamentos completos; 01 pares de alças para os pés; 01 pares de alças para as mãos; 01 pares de alças fuzzy curtas; 01 pares de alças fuzzy compridas; 01 cintos de segurança; 01 cintos de segurança com argolas; 01 balancinhos com 02 argolas cada; 01 balancinhos com 04 argolas cada; 01 balancinhos de madeira com 02 argolas cada; 01 kit de acessórios para montagem; entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos</p>	382246	1	1	2	R\$ 8.282,52	R\$ 16.565,04
1							

4	Aparelho step chair ou cadeira combo para pilates. dimensões aproximadas: 75x81 cm (cxl). peso aproximado: 27 kg. características: peso máximo suportado: 140 kg. estrutura de madeira natural de eucalipto, reforçado com aço carbono 1020, aço inox; regulagem de altura das bengalas laterais tipo “engate-rápido”; ajuste das bengalas: manípulos com 6 posições de regulagem; pedais de dupla função em condicionamento físico; estofado/revestimento completo em couro macio ou em curvim náutico resistente à transpiração e de alta durabilidade, cor preta com dimensões aproximadas: 63x42x5 cm (cxlxa); 01 kit de molas para chair blindadas em aço carbono niquelado com densidades diferentes; 01 kit de acessórios para montagem; entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos	319328	1	1	2	R\$ 3.047,14	R\$ 6.094,28
5	Prancha de salto para reformer ou “jumpboard”. estrutura em aço inox 304 e mdf. revestimento da estrutura em courvin sintético cor preta; compatível com o reformer; dimensões aproximadas: 73 x 08 x 66 cm (cxlxa); peso máximo suportado: 140 kg. peso aproximado: 9 kg. entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos	382086	1	1	2	419,00	R\$ 838,00
6	Torre para reformer. estrutura em aço carbono 1020 e aço inox 304. dimensões aproximadas: 72x73x166 cm (cxlxa). as junções do produto são feitas através de sistemas de parafusos, porcas e arruelas. sistema “easy lock” para travamento do trapézio e das molas. peso máximo suportado: 140 kg. vários níveis disponíveis para encaixe do trapézio e das molas. incluindo: 01 torre para reformer; 01 haste com ganchos esquerda; 01 haste com ganchos direita; 01 haste superior; 02 suportes de molas; 01 trapézio; 04 manípulos easy lock; 01 kit de molas para torre reformer; 01 alça de sustentação com 06 argolas; 01 kit de montagem; 01 manual de instruções. entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos	319330	1	1	2	R\$ 1.716,00	R\$ 3.432,00
7	Tablado para reformer. estrutura em aço inox e em madeira. compatível com o reformer. espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 33. revestimento em courvin cor preta. carga máxima suportada: 135 kg. dimensões aproximadas: 138x66x10 cm (cxlxa). entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos	311258	1	1	2	R\$ 706,57	R\$ 1.413,14

8		Caixa para reformer. estrutura em madeira natural de eucalipto. estofado em etil vinil acetato e o policloreto de vinil, com espessura de aproximadamente 5 cm. revestimento em corvin sintético cor preta. dimensões aproximadas: 76x46x36cm (cxlxa). peso máximo suportado: 140kg. entrega e montagem incluída de todos os equipamentos e acessórios. garantia mínima de 02 anos	382088	1	1	2	R\$ 387,27	R\$ 774,54
9	avulso	Estante halteres, capacidade 16 pesos estante halteres, material metalon (4 polegadas), aplicação guardar halteres, estrutura em tubo de aço redondo 1010/1020. pintura epóxi na cor preta. base de tubo quadrado em aço carbono. ponteiros externas em pvc cor preta. incluindo a entrega	444959	1	2	3	R\$ 258,17	R\$ 774,51
10	avulso	Infravermelho de pedestal com dimmer para fisioterapia com base com rodízios para locomoção. interruptor - liga/desliga incorporado ao cabo de ligação. voltagem – bivolt. dimmer – controle de intensidade de foco de luz. altura regulável e haste flexível. Incluindo a entrega.	329429	1	1	2	R\$ 376,91	R\$ 753,82
11	avulso	Bicicleta ergométrica horizontal. tipo: mecânica, modelo: profissional, capacidade máxima: 150 kg, funções painel: velocidade, potência, calorias, rpm, cronômetro, pulsação, características adicionais: assento anatômico, regulagem de distância, apoio costal. material estrutura: aço, acabamento estrutura: pintura eletrostática, carenagem em polietileno. adendo: bicicleta ergométrica eletromagnética, tipo horizontal, painel computadorizado com display em lcd, indicação de tempo e distância. incluída a entrega e montagem. garantia mínima de 02 anos	380241	1	2	5	R\$ 2.177,40	R\$ 10.887,00

12	avulso	<p>Aparelho de correntes (9x1) – multicorrentes para Fisioterapia. Especificações técnicas: alimentação: 100 - 240v ~ 50/60 hz. potência de entrada: 85 va. fusíveis: 5a 250v~ (20ag) fast action / capacidade de ruptura 50a. canais de saída: 04 canais de saída para as correntes tens, fes, aussie, russa, interferencial tetrapolar e bipolar; 02 canais para polarizada, microcorrentes e high volt, independente em amplitude. classe elétrica: classe ii. proteção elétrica: tipo bf. faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 – 50°c / 41 - 122 °f. faixa de temperatura operacional do ambiente: 5 - 45 °c / 41- 113 °f. dimensões: 37 x 31,5 x 12,5 (l x p x a). peso: 2,5 kg. Garantia: 18 meses. Incluindo a entrega. incluindo: aparelho multicorrentes; 01 kit de cabo azul e verde com duas vias; 01 kit de cabo preto e laranja para eletroestimulação com duas vias cada; 01 kit garras jacaré laranja e preto; 01 cabo high volt; 08 eletrodo condutivo de borracha (5x3 cm); 08 eletrodo condutivo de borracha (5x5 cm); 04 cinta fixadora para eletrodos; 04 placas de alumínio (8 x 7 cm); 02 placas de alumínio (7,5 x 14 cm); 04 eletrodo esponja (9,5 x 8,5 cm); 02 eletrodo esponja (8 x 15 cm); 01 manual de operações digital; 01 fusível 20ag de 5a; 100g; 01 cabo de alimentação; características técnicas: aussie: modo de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial; intensidade: de 0 a 140 ma; frequência portadora: de 01 a 4 khz; corrente tens: modo de operação: sincronizado e recíproco; intensidade: de 0 a 250 ma; frequência: de 0,5 a 250 hz; pulso: de 50 a 500;us; corrente fes: modo de operação: sincronizado e recíproco; intensidade: de 0 a 250 ma; frequência: de 0,5 a 250 hz; pulso: de 50 a 500;us; corrente russa: modo: contínuo, sincronizado, recíproco; intensidade: de 0 a 250 ma; frequência: 50 hz; burst: de 10 a 100 hz; interferencial tetrapolar e bipolar: modo de operação: sincronizado e recíproco; intensidade: 1 a 140 ma; frequência: 1, 2, 4 e 10 khz microcorrente: modo de operação: positivo, negativo e alternada; intensidade: até 990 ma; frequência: 15 khz; polarizada: modo de operação: positivo e negativo; intensidade: até 30 ma; frequência: 15 khz; corrente pulsada high volt: modo de operação: contínuo ou pulsado; intensidade: até 400v; frequência: 1 a 250 hz. incluída a entrega. garantia mínima de 01 ano</p>	415956	1	2	5	R\$ 2.305,71	R\$ 11.528,55

13	avulso	Aparelho de laserterapia portátil – laser visível vermelho e infravermelho para fisioterapia. comprimento de onda laser vermelho 600nm e comprimento de onda laser infravermelho de 808nm. potência: 100mw. alimentação: bateria de li-ion 7,6v/700ma. alimentação carregador de bateria bivolt automático. autonomia de bateria em uso contínuo com carga total de 04 horas. 01 diodo de laser infravermelho. spot (saída do bico da caneta) de 03mm². emissor de luz: laser semiconductor (gaaia e ingaaip). modo contínuo. bico de aplicação autoclavável. dimensões (cxlxa): 15x30x38cm. incluindo: 02 óculos de segurança do profissional (um para cada comprimento de onda). incluindo maleta para transporte. incluindo: embalagem com 01 pulseira ilib, 01 caneta portátil, 02 óculos de segurança sendo 01 para profissional e 01 para o paciente, manual de instrução e fonte de alimentação, 01 ponteira para acupuntura. incluindo a entrega. garantia mínima de 01 ano	441158	1	2	2	R\$ 4.496,22	R\$ 8.992,44
14	avulso	Faixa elástica - aplicação: em atividades de exercícios de fisioterapia e hidroginástica; material: látex natural; dimensão mínima: comprimento 2m x 14cm de largura. normas técnicas: registro do ministério da saúde / anvisa. descrição: resistências e cores variadas: suave, média, forte e extra forte. Incluída a entrega.	379655	10	50	100	R\$ 29,21	R\$ 2.921,00
15	avulso	Hip band elástico ou mini band elástica - kit com 3 peças de intensidades leve, moderada e forte. material: algodão poliéster, elastodieno. altura aproximada: 100mm (carga). dimensões aproximadas do produto: 10 x 15 x 15 cm. peso aproximado: 300 g. método de costura forte e apertado torna difícil a quebra. o elástico de exercícios é muito mais seguro que o látex. o elástico de resistência é diferente do elástico de exercício de látex /borracha. os elásticos ultra-confortáveis são feitos de uma mistura de algodão e látex, o que as torna mais duráveis e elásticos. o tecido macio elástico é muito suave em relação à nossa pele e não danifica as roupas ou incomoda a pele do paciente. incluindo a entrega	486227	5	10	15	R\$ 61,74	R\$ 926,10
16	avulso	Caneleira profissional emborrachada de 0,5 kg cada (par). produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro. incluindo a entrega	248186	1	2	5	R\$ 23,75	R\$ 118,75
17	avulso	Caneleira profissional emborrachada de 01 kg cada (par). produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro. dimensões aproximadas: 46 x 11 x 5 cm. incluindo a entrega	329055	2	5	10	R\$ 35,97	R\$ 359,70

18	avulso	Caneleira profissional emborrachada de 02 kg cada (par). produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro. incluindo a entrega	329056	2	5	10	R\$ 41,87	R\$ 418,70
19	avulso	Caneleira profissional emborrachada de 03 kg cada (par). tiras reguláveis em velcro. contém 1 par. material: tecido emborrachado e grãos de ferro. medidas aproximadas: 45 x 18 x 6 cm. incluindo a entrega	387594	2	5	10	R\$ 55,80	R\$ 558,00
20	avulso	Caneleira profissional emborrachada de 05 kg cada (par). tiras reguláveis em velcro. contém 1 par. material: tecido emborrachado e grãos de ferro. medidas aproximadas: 27,5 mm de diâmetro. incluindo a entrega	602139	2	3	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
21	avulso	Caneleira profissional emborrachada de 06 kg cada (par). produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro duplo. incluindo a entrega	602140	2	3	5	R\$ 132,40	R\$ 662,00
22	avulso	Bola Over Ball. 25 cm para fisioterapia e pilates. material: pvc. medidas: 25 cm (diâmetro). capacidade: suporta até 100kg. peso aproximado: 125 g. incluindo a entrega	465469	2	5	10	R\$ 28,93	R\$ 289,30
23	avulso	Magic Circle. Aparelho de pilates, estrutura policarbonato flexível, formato anel, tipo magic circle, aplicação condicionamento físico, pelo método pilates, características adicionais medindo 33 a 37 cm diâmetro. incluindo a entrega	382256	2	5	10	R\$ 103,72	R\$ 1.037,20
24	avulso	Lampada para Infravermelho 250W, 127v. Para uso na fisioterapia. 250w, 127 v. dimensões aproximadas do produto 20 x 20 x 20 cm; peso aproximado: 100 g. incluindo a entrega.	356341	2	5	10	R\$ 88,77	R\$ 887,70
25	avulso	Tatame EVA 1mx1mx40mm. Tatame, material E.V.A., em placas dentadas de encaixe, comprimento placa 1m, largura placa 1m, espessura da placa 40mm, características adicionais antiderrapante, antialérgico, lavável e não absorvente. acompanha bordas; impermeável; antialérgico; siliconizado; facilmente limpo com água e sabão neutro; garantia mínima de 12 meses. cor: azul ou dupla face. incluída a entrega.	464876	2	20	50	R\$ 129,38	R\$ 6.469,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) da data de homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448 e 15448-2.

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiente em relação aos seus similares.

4.1.3 Em relação ao recolhimento dos materiais já utilizados oriundo desta aquisição, esta Administração possui contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, firmado através de contrato nº 117/2022, desta UASG 160039, cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 dias corridos, contados do(a) após o recebimento da nota de empenho e /ou ordem de fornecimento em remessa única.

5.3. A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Anexo I do Hospital Geral de Salvador – na Seção de Fisioterapia, localizado na rua Território do Amapá, 735, Pituba, Salvador, BA, dentro da Vila Militar da Pituba, de segunda- feira a quinta-feira das 07:00 h até as 15:30 e na sexta-feira das 07:00 h até as 11:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item e por grupo.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10.% valor total estimado da contratação.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

8.25 Para fins da comprovação de que trata o subitem acima, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26 Itens similares aos itens constantes da proposta apresentada (itens do ramo da atividade), com comprovação de venda de no mínimo 20% da quantidade estimada do item, de forma única ou somatória. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.871,09

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 95.871,09

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CARLA SANTANA CERDEIRA ESCOBAR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 16:37:28.

DEMETRIUS SANTANA MOREIRA

Membro da SALC



Assinou eletronicamente em 15/08/2023 às 16:38:32.

Despacho: Aprovo o Presente Termo de Referência

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente

Estudo Técnico Preliminar 146/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.006973/2023-14

2. Lei

Este Estudo Técnico Preliminar será regido pela Lei 14.133/21

3. Descrição da necessidade

A presente aquisição de materiais para o funcionamento do estúdio de pilates e de materiais de fisioterapia em geral, que tem como meta, a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do FUSEx, possibilitando uma redução no tempo de internação, devido a uma recuperação mais rápida, proporcionando menor tempo na recuperação dos pacientes atendidos e evitando encaminhamentos para a Rede Conveniada. Verifica-se, por meio de sua utilização atual e considerando a infraestrutura existente, que o local é adequado para o desenvolvimento de atividades terapêuticas, tais como fisioterapia e pilates. A prática dessas atividades está relacionada à uma melhora na saúde física e mental de seus praticantes. A modernização do parque tecnológico com aparelhos modernos de fisioterapia e de pilates, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes e tecnologicamente ultrapassados, ampliando a disponibilidade de atendimento. Cabe ressaltar que os encaminhamentos externos geram custos que podem dobrar ou triplicar os valores praticados internamente no Hospital Geral de Salvador, partindo daí a principal vantagem em se investir na melhoria do parque tecnológico interno, criando o estúdio de pilates, trazendo economia ao Sistema de Saúde do Exército e ao usuário coparticipante.

O levantamento dos materiais necessários para mobiliar as Seção de fisioterapia do Hospital Geral de Salvador, para a criação do estúdio de pilates, foi realizado de modo a estruturar e substituir algum equipamento/mobiliário já existente que se encontra em avançado estado de desgaste decorrente do uso continuado, além da percepção dos profissionais de saúde empregados nos referidos setores acerca da necessidade de atualização e modernização tecnológica imprescindíveis à melhoria na qualidade do atendimento prestado.

A Organização Militar de Saúde possui pessoal técnico especializado na área de saúde, cuja missão principal é manter as tropas em condições de serem empregadas nas diversas operações que competem à 6ª RM. É do conhecimento de todos, que a saúde física e mental dos militares que são empregados em tais operações é de suma importância para o bom cumprimento das missões a eles impostas, logo, para que se possa propiciar as melhores condições de se oferecer tal apoio, é de suma importância que a capacidade tecnológica e operacional do Hospital Geral de Salvador tenha condições de realizar não só intervenções em casos de urgência e emergência, mas também realizar tratamentos profiláticos, evitando que ocorram baixas nos militares pertencentes às Organizações Militares da 6ª Região Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Medicina do HGeS	AIRINE DANIELA LUIZ ALTINO DE LIMA - Cap

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

A Contratada deverá cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas Lei nº 6.360/76, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”.

A Contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento - AFE da empresa, no que couber, nos termos do disposto na RDC nº 16/2014, que trata dos critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas.

A Contratada deverá apresentar registro do produto ou isenção de registro e certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, no que couber, nos termos do disposto na RDC nº 185/2001, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Todos os itens deverão conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

Os equipamentos ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental:

Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Só será admitida a oferta do equipamento cujo funcionamento consuma energia, no que couber, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 350, de 06 de setembro de 2010 e da Resolução – RDC nº 32, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a certificação compulsória dos equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

6. Levantamento de Mercado

Visando a criação do estúdio de pilates, foi levantado a necessidade de vários materiais, concomitantemente ao ato de realizar a pesquisa de preços, que foi baseada na Instrução Normativa nº 65/2021, foi dado prioridade para a pesquisa de preços da plataforma compras governamentais e não do painel de preços que estava mostrando instabilidade

Para isto foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Hospital Geral de Salvador.

A boa quantidade de fornecedores existentes no mercado para os diversos materiais solicitados evita a limitação da participação das empresas concorrentes.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos objeto deste estudo visa garantir a resolutividade do setor de fisioterapia, visando a criação do estúdio de pilates, do Hospital Geral de Salvador e bem atender aos usuários internados e ambulatoriais.

Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e assertividade no tratamento dos usuários do sistema do FUSEx. Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, para uma boa recuperação dos que sofrem com dor e mobilidade, visando sempre o efetivo funcionamento da seção com aquisição de novos equipamentos e a substituição de equipamentos antigos, uma vez que em caso de quebra/falha, os tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema, deixará de ser melhor aproveitado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

O mesmo princípio se aplica aos insumos específicos dos equipamentos em questão. Tais materiais de consumo demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista ser a primeira vez que o Hospital Geral de Salvador, planeja a criação do estúdio de Pilates, não foi possível ter a caracterização da memória de cálculo, conseqüentemente os quantitativos de equipamentos foram estimados a partir da demanda para a criação do estúdio de pilates, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos e a relação produtividade interna versus encaminhamento externo.

Os quantitativos detalhados encontram-se no Mapa Comparativo e no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 67.714,53

Os valores detalhados da pesquisa de preços encontram-se no Mapa Comparativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O prazo de entrega dos equipamentos em remessa única é de até 30 dias corridos para materiais nacionais e 90 dias corridos para materiais importados, não havendo parcelamento da solução, contados do recebimento da Nota de Empenho, através do envio de pedido de fornecimento pelo contratante, via e-mail, cujo endereço eletrônico será fornecido, em caráter oficial, pela contratada para tal fim.

Demais condições para o fornecimento dos equipamentos estão previstas no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, considerando tratar-se de processo de aquisição direta de equipamentos e mobiliários, não dependendo de compatibilidade com equipamentos já constantes do parque da fisioterapia do Hospital Geral de Salvador.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Exército Brasileiro não está alimentando o plano anual de contratações, de acordo com o art. 18 da IN nº 1, 10 de janeiro de 2019: "Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa." e DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018.

13. Observância à LC 123/2006

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14. Justificativa do Grupo Único

Durante o processo de planejamento para aquisição de equipamentos para instalação do Stúdio de Pilates, foi observado a necessidade de que os equipamentos de Pilates sejam do mesmo fabricante, haja vista que os acessórios e os materiais são restritamente utilizados em suas marcas específicas. Com isso se fez necessário a realização de um grupo para fins de licitação, para que não haja possibilidade de aquisição de equipamento de marcas distintas, trazendo risco dos acessórios e materiais não se adequarem aos aparelhos e portanto não poderem ser utilizados, tornando os equipamentos inutilizáveis, trazendo maior custo e possível dano ao erário.

15. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, a criação do estúdio de pilates, visando o ganho de qualidade nos atendimentos de fisioterapia e assertividade nos tratamentos especializados, como pilates, que são prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército da 6ª Região Militar.

Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os exames solicitados ou tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis de saúde conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema e será drenado para tais instituições, deixando de ser melhor aproveitado em virtude do maior custo agregado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

O mesmo princípio de perda financeira se aplica aos insumos específicos dos equipamentos obsoletos a serem substituídos.

Tais materiais de consumo demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

16. Providências a serem Adotadas

Nos termos da Lei 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações deste estudo, entende-se que a presente contratação se configura viável, sendo comum as necessidades desta Organização Militar de Saúde do Exército Brasileiro outras Unidades Gestoras de Saúdes. A aquisição será realizada mediante demanda, o que torna o projeto economicamente viável

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CARLA SANTANA CERDEIRA ESCOBAR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2023 às 11:57:49.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na Rua Castro Neves, nº 72, Matatu, na cidade de Salvador/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64585.006973/2023-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de fisioterapia e de estúdio de pilates, em proveiro do Hospital Geral de Salvador, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 27/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo



a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.6.1. Aceitarem cotar os bens, ~~as obras ou os serviços~~ com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

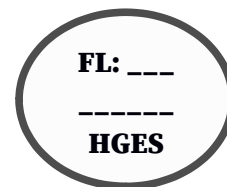
6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a



redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5.1 e no item 7.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 98.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5. Por razão de interesse público;

8.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



8.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.2.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Anexo XIII - Orçamento Samanta Metalife Pilates.pdf

Metalife Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ:
06.334.616/0001-85 0800 056 3467 • Fábrica: (47)
3634-6900 • Assistência: (11) 94246-5312 Rod. BR
280, 2.147 - Galpão 1, Bairro Vista Alegre Rio
Negrinho - SC • CEP: 89295-000

Para
**Samanta
Albuquerque**
+55 (61) 98138-9143
samanta.ra.albuquerque@gmail.com

Consultor de vendas
**Daniela Silveira
da Cunha**
Whatsapp: (48) 98823-2129
comercial.13@metalife.com.br

Proposta No.
8897021442
Entrada: 20/06/2024
Validade: 30/06/2024

Produtos

Qtd.	Produto	Preço Bruto	Total R\$
1	Cadillac Infinity 2024 Preto	R\$ 13.405,61	R\$ 10.463,30
1	Reformer Infinity 2024 Preto	R\$ 11.054,24	R\$ 8.628,02
1	Caixa Reformer Infinity 2024 Preto	R\$ 698,40	R\$ 545,11
1	Ladder Barrel Infinity 2024 Preto	R\$ 3.412,30	R\$ 2.663,36
1	Step Chair Infinity 2024 Preto	R\$ 5.581,70	R\$ 4.356,61
1	Prancha de Molas	R\$ 2.477,34	R\$ 1.933,60
Total		R\$ 36.629,59	R\$ 28.590,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de R\$ 1.000,00;
Cartão de crédito: 21x R\$ R\$ 1.313,81

Observações

A vista fica 25.890,00

Informações

20 anos de know how sobre o assunto totalmente a sua disposição. Mais de 120 mil equipamentos vendidos e 15 mil estúdios montados. Maior rede de informação (Negócio Pilates e Revista Pilates) Maior rede de assistência técnica especializada do Brasil, o que traz toda a segurança e comodidade para nosso clientes.

Garantia

24 meses: peças submetidas a esforço estrutural em madeiras e metal.
6 meses: ferragens, molas e peças plasticas.
3 meses: (garantia geral): cordas, estofados, espumas e borrachas.

Metalife Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ:
06.334.616/0001-85 0800 056 3467 • Fábrica: (47)
3634-6900 • Assistência: (11) 94246-5312 Rod. BR
280, 2.147 - Galpão 1, Bairro Vista Alegre Rio
Negrinho - SC • CEP: 89295-000

Expedição

A produção dos equipamentos inicia-se assim que for confirmado o pagamento do valor da entrada no sistema da MetaLife.

O tempo de produção é de 45 dias

Montagem

Nossos equipamentos seguem acompanhados de todos os manuais e chaves para a montagem. Sendo assim, este serviço é opcional.

Cores

Os equipamentos com estofados estão disponíveis nas seguintes cores*



AZUL MARINHO



AZUL TURQUESA



BEGE CAFÉ 3719



BEGE 3720



BORDÔ



BRANCO



CINZA



PRETO



ROSÊ



VERDE PERUGIA



VERDE SELVA

* As cores apresentadas como referência podem sofrer variações de tonalidade

**Anexo XIV - Bling - Proposta Comercial N° 756 (Samanta).
pdf**

Proposta Nº 756

Para

Samanta
 CPF: ,

Número da Proposta	756
Data	20/06/2024

Vendedor(a): Peterson

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Eletoestimulador Actin One Avanutri	8545863	UN	4,00000	2.300,00000	9.200,00
Deep Light	8545861	UN	4,00000	8.000,00000	32.000,00
Cryo Sport Completo Avanutri	8245771	UN	4,00000	24.000,00000	96.000,00
Pistola Pró Physio 2	8539010	UN	3,00000	1.700,00000	5.100,00
Super Band Faixa Elástica Avanutri	7550896	UN	40,00000	189,00000	7.560,00
Step Ajustável Aeróbico Academia C 77 X L 30 X A 20 Avanutri	7700965	UN	10,00000	180,00000	1.800,00

Outros itens ou serviços

Nos valores acima consigo um desconto de 5% podendo parcelar em até 12x sem juros no cartão.

No pagamento via Pix consigo 10% de desconto.

Só preciso acrescentar o frete.

Nº de Itens	Soma das Qt des	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	65	0,00	151.660,00	0,00	151.660,00

Atenciosamente,
 Departamento de vendas

Anexo XV - Orçamento estúdio de Pilates ISP.pdf



+55 61 9585-7011

online



Olá!!! Boa tarde Samanta.
Marcelo Gontijo Consultor de
Vendas da ISP Saúde Brasília

12:23

Você solicitou um orçamento de
um Studio de Cross Pilates


12:24













Nome: Kit Studio Cross Pilates
Completo + Acrílico Fumê -
Arktus

Valor:
R\$ 31 551,30

Anexo XVII - Orçamento Pilates Kauffer 1.pdf

	KAUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Nome Fantasia: KAUFFER PILATES Endereço: RUA ITÁLIA, 29 - SERRARIA Município: São José			CNPJ: 11.748.120/0001-98 Telefone: 3094-4250 Email: felipe.nicoletti@kaufferpilates.com.br	
	CEP: 88115360 UF: SC			EMAIL samanta.ra.albuquerque@gmail.com	
CLIENTE Samanta Albuquerque				TELEFONE 98138-9143	
VENDEDOR/REPRESENTANTE Felipe Nicoletti		CIDADE	UF	DDD 61	TELEFONE 98138-9143

ORÇAMENTO DE VENDA 51454 - Data: 20/06/2024
Validade da Proposta: 30/06/2024

SEQ.	IMAGEM	QTD.	DESCRIÇÃO	PRAZO	PREÇO	% DESC.	TOTAL	
1		1,00	60502-CADILLAC - PRETO CK00	45d.	R\$ 10.437,50	0,00	R\$ 10.437,50	
2		1,00	60512-REFORMER - PRETO CK00	45d.	R\$ 8.912,50	0,00	R\$ 8.912,50	
3		1,00	60492-STEP CHAIR - PRETO CK00	45d.	R\$ 4.889,00	0,00	R\$ 4.889,00	
4		1,00	60230-LADDER BARREL - PRETO CK00	45d.	R\$ 2.890,00	0,00	R\$ 2.890,00	
5		1,00	60011-PRANCHA DE MOLAS - INCOLOR	45d.	R\$ 1.862,50	0,00	R\$ 1.862,50	
6		1,00	60067-CAIXA GRANDE REFORMER - PRETO CK00 (BRINDE)	45d.	R\$ 387,50	100,00	R\$ 0,00	
7		1,00	60580-PRANCHA DE SALTO - PRETO CK00 (BRINDE)	45d.	R\$ 431,25	100,00	R\$ 0,00	
8		1,00	60078-CAIXA MICRO SC - PRETO CK00 (BRINDE)	45d.	R\$ 275,00	100,00	R\$ 0,00	
9		1,00	60651-BAU - PRETO CK00 (BRINDE)	45d.	R\$ 1.087,50	100,00	R\$ 0,00	
10		1,00	7050172-RF CONJUNTO PRANCHA DE EXTENSAO - PRETO CK00 (BRINDE)	45d.	R\$ 431,25	100,00	R\$ 0,00	
FRETE: Gratuito							TOTAL:	R\$ 28.991,50

Formas de Pagamento

Á VISTA: R\$ 22.890,00

% Desconto: 21,05

Opção de Pagamento 1: Ent. + Cartão

ENTRADA: R\$ 10.000,00 (Pix/Boleto)
SALDO: 12x de R\$ 1.170,84 (Cartão)
% DESCONTO: 17,04

Opção de Pagamento 2: Ent. + Cartão

ENTRADA: R\$ 7.500,00 (Pix/Boleto)
SALDO: 12x de R\$ 1.397,93 (Cartão)
% DESCONTO: 16,27

Opção de Pagamento 3: Ent. + Cartão

ENTRADA: R\$ 5.000,00 (Pix/Boleto)
SALDO: 12x de R\$ 1.625,01 (Cartão)
% DESCONTO: 15,49

Opção de Pagamento 4: S Ent. + Cartão

ENTRADA: R\$ 0,00 (Sem entrada)
SALDO: 12x de R\$ 2.079,18 (Cartão)
% DESCONTO: 13,94

Produtos e serviços disponibilizados ao cliente

Serviços gratuitos que disponibilizamos para você ter ainda mais qualidade com seus clientes e na gestão do seu negócio. Confira:

- * Layout (planta baixa) do seu Studio;
- * Criação de identidade visual para aquisição do Studio (logotipo, materiais de divulgação);
- * Conteúdos exclusivos e nutritivos de sequências de exercícios nos aparelhos Kauffer;
- * Software de gestão de Studio gratuito por 3 meses;
- * Acessórios inclusos para uso dos equipamento (alças, molas e plataformas de extensão Reformer);
- * Todos os equipamentos possuem manual e tutorial de montagem, para que você possa montá-los de maneira simples e fácil. Caso necessite de montagem, a mesma será cobrada à parte;
- * As entregas são realizadas de segunda a sexta-feira em horário comercial, sempre no piso térreo.

**Anexo XVIII - ORÇAMENTO EC Equipamentos
odontológicos (3).pdf**

EC EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CGC: 04.867.140/0001-12 I.E.: 07.430.317/001-18

BRASÍLIA, DF, 28 DE JUNHO DE 2024

À

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ORÇAMENTO

Item	CATMAT	Especificação	Un	Qt d	Preço unitário	Preço total
1	407820	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço ou similar, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, com vistas a proporcionar segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante com antiderrapante, não necessitando ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível em 90° ou escamoteável. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto central e único. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA Pedal de comando tipo joystick, acoplado a base, fazendo um corpo só, multifuncional - com 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho, bloqueio eletrônico da cadeira, evitando movimentos involuntários durante os procedimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto automáticos e sincronizados, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero" e proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</p> <p>Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático e 1 terminal borden com spray. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (um do tipo Venturi e um para Bomba a Vácuo) e uma seringa tríplice. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor de LED: Refletor com 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, possibilitando o aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alto giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Acionamento pelo pedal de controle e sensor de presença no cabeçote, o qual controla também a intensidade de luminosidade. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação</p>	un	3	30.016,00	90.048,00

EC EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CGC: 04.867.140/0001-12 I.E.: 07.430.317/001-18

		<p>mínima de 1 ano. Cadeira estrutura construída em aço maciço ou similar, com tratamento anticorrosivo, com vistas a proporcionar segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com antiderapante, não necessitando ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível em 90° ou escamoteável. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto central e única ou articulação bilateral com acionamento central. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de 200 kg. Tensão de alimentação: 220 V~. Pedal de comando tipo joystick, acoplado a base ou móvel, fazendo um corpo só, multifuncional - com 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho, bloqueio eletrônico de movimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto automáticos e sincronizados, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero” e proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático e borden com spray. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (um do tipo Venturi e um para Bomba a Vácuo) e uma seringa tríplice. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba ou acionamento no pedal com timer. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Refletor de LED: Refletor com 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, possibilitando o aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano. CONSULTORIO S300 SAEVO</p>			
2	415993	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO - cadeira tipo mocho com estofamento em material resistente e anti deformante; revestido com PVC, courino ou couro. Altura do Assento 460/570mm, Altura do Encosto 410/480mm, Capacidade de Carga 110Kg, Inclinação do encosto 30°, Largura da base 550mm, Largura do estofamento 470mm, Sistema de elevação Pistão a gás. Registro Anvisa. Mocho Profissional</p>	un 3	1.215,00	3.645,00
	6520	<p>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED, indicado para fotopolimerização de resinas compostas e materiais de ionômero de vidro. Aparelho sem fio. Timer com bip sonoro no final da operação (a cada 5 segundos 5,10,15 e 20s.). Comandos de programação na própria caneta com três modos de aplicação: rampa, contínuo e pulsante. Condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas. Base de descanso com carregador de bateria. Deve acompanhar condutor de luz, protetor ocular, base carregadora e fonte de alimentação. Tensão de alimentação Bivolt. Faixa de luz no espectro entre 420-500nm. Potência mínima de 1200 Mw/cm2. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano. Modelo Optilight Sem fio</p>	un 3	1.385,00	4.155,00
	433800	<p>ULTRASSOM E APARELHO DE JATO DE BICARBONATO, apresentando as seguintes especificações: Acompanha no mínimo 4 pontas para periodontia (2 perio SUB e 2 perio supra), 01 chavetorquímetro para aperto das pontas, 01 capa adicional para a caneta de ultrassom, 02 fusíveis e 01 agulha de limpeza. Possui filtro de ar com drenagem automática e tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta); Iluminação interna do reservatório de bicarbonato; Bomba peristáltica; Permite trabalho sem refrigeração; Reservatório de bicarbonato com aquecimento; Reservatório de água/líquidos irrigantes removível; Potência acima de 35Va; Frequência de entrada: 50/60 Hz; Sendo a frequência máxima das vibrações de ultrassom de 32KHz. Bilvolt; Pedal de acionamento único. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.</p>	un 3	4.656,00	13.968,00
	413213	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM RESERVATÓRIO DE 150L, com pintura interna antioxidante. Deve possuir desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo</p>	un 1	10.100,00	10.100,00

EC EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CGC: 04.867.140/0001-12 I.E.: 07.430.317/001-18

	consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Pressostato com chave geral liga/desliga. Com refrigeração superior. Possuir dois manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída. Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Válvula de alívio (Solenóide). Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão. Protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Potência do motor: 2x2HP. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Deslocamento teórico: 566 l/min - 20 pcm. Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar. Frequência do motor: 60 Hz.. Voltagem: 220V~ ±10%. Potência / consumo de energia: 220V~: 2948 VA / 2,95 KW/h. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.				
606058	BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna a água deve ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possuir abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. Características aproximadas: Tensão de alimentação 110-127 / 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,400 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; Potência nominal (máxima) 1690 VA; Altura aproximada 39,76 cm; Largura aproximada 24,64 cm; Comprimento aproximado 31,60 cm. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	1	4.600,00	4.600,00
407024	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS DO TIPO "PUSH BUTTON". Confeccionada em alumínio com tratamento anodizado. Rolamentos com esferas de cerâmica. Corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital. Sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos). Spray triplo direcionado à ponta ativa da broca. Apresentar rotação entre 290.000- 335.000 rotações por minuto. Autoclavável em até 135°C. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Pressão de ar de trabalho entre 32 e 25 libras (psi). Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	900,00	2.700,00
407010	CONTRA-ÂNGULO. Peça de mão compacta, design ergonômico, corpo em alumínio com tratamento anodizado ou aço inoxidável, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra. Com transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e eixos montados com 6 rolamentos. Sistema "Push Button" de fixação de brocas. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°. spray externo, encaixe universal. Autoclavável em até 135°C. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	900,00	2.700,00
407016	MICROMOTOR. Confeccionado em alumínio com tratamento anodizado, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm/min, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	900,00	2.700,00
407018	PEÇA RETA DE MÃO. Confeccionada em alumínio com tratamento superficial ou alumínio anodizado ou liga de alumínio e aço inoxidável. Acoplável ao micromotor. Spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	900,00	2.700,00
12963	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - instalação do maquinário por meio de técnicos autorizados, visando a garantia de fábrica	un	3	3.000,00	9.000,00

EC EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CGC: 04.867.140/0001-12 I.E.: 07.430.317/001-18

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS APOS NOTA DE EMPENHO

GARANTIA: DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

FRETE : INCLUSOS

CONTATO: MARCOS 61 99880-6161

FONE: 061 33525257

MARCOS ANTONIO TEODORO DE CARVALHO

RG 1762951 SSPDF

**Anexo XIX - 38382_Cotacao_Banco de preços
fotopolimerizador.pdf**



Relatório de Cotação: cotação rápida 177

Pesquisa realizada em 19/06/2024 15:04:11

Relatório gerado no dia 19/06/2024 15:05:21 (IP: 186.237.217.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: equipamento odontológico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 29	1	R\$ 827,30 (un)	-	R\$ 827,30	100%	R\$ 827,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA			NºPregão:332023 UASG:461773	16/01/2024	R\$ 275,00
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:5322023 UASG:927996	08/01/2024	R\$ 1.310,00
3	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ/MJ			Dispensa de Licitação N° 17/2023 UASG: 200109	01/01/2024	R\$ 859,34
Valor Unitário						R\$ 814,78
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			002-2024-FREI MIGUELINHO- PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PREGÃO ELETRÔNICO	13/03/2024	R\$ 890,00
2	MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/BA			77804	19/01/2024	R\$ 750,48
3	MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA			80123	18/01/2024	R\$ 879,00
Valor Unitário						R\$ 839,83

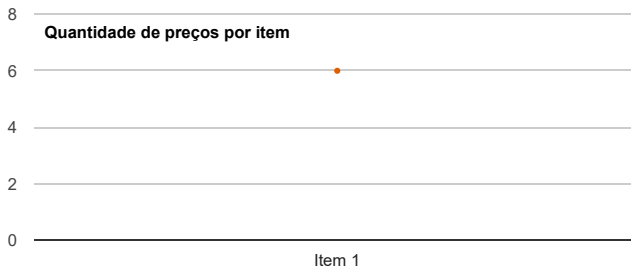
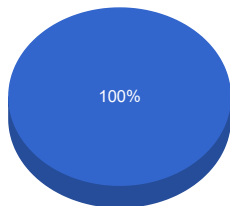
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 869,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 827,30



Valor do item em relação ao total

● 1) equipamento...



Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento odontológico

Preço Estimado: R\$ 827,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 827,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 827,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador, aspecto físico motor de bancada, material ponteira ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação bivolt, componentes protetor ocular	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 275,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Fornecimento de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal (nº da proposta: 04249.257000/1230-12)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Equipamento Odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular

Identificação: NºPregão:332023 / UASG:461773

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 416252 - Tipo: Fotopolimerizador | Aspecto Físico: Motor De Bancada | Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico | Material Corpo: Plástico Abs | Fonte: Luz Led | Instalação: Bivolt | Componentes: Protetor Ocular

Adjudicação: 02/02/2024 07:44

Homologação: 05/02/2024 15:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.877.319/0001-19 PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI *VENCEDOR*

R\$ 275,00

Marca: KONDETECH - Fotopol

Fabricante: KONDETECH - Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio /

Modelo: KONDETECH - Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio /

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR - OFERTAMOS - LED-6 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - COM LED DE ÚLTIMA GERAÇÃO S/FIO Fotopolimerizador a Led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático, intensidade luminosa 1500 mw/cm², temporizador de 5,10,15 e 20 segundos. Acompanha 1 ponteira fibra óptica, fonte de alimentação 5V , 1 protetor ocular, 1 base carregadora. Ponteira de acrílico 3 dentes opcional. Garantia de 12 meses. Registro ANVISA nº: 80022409009

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Carlos

R GASTAO VIEIRA, 453

(16) 3413-3752

margoncontabilidade@uol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.487.278/0001-21	METROLAB SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA	R\$ 279,25
Marca: KONDETECH Fabricante: KONDETECH Modelo: LED 6 Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: tipo: led, sem fio e especificações complementares: led azul de alta potência, com radiômetro e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R C160, 1456
Telefone: (62) 3123-1595/ (62) 9217-1157	Email: charles@metrolabs.com.br	
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 300,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: PRIME LED Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO: LED, SEM FIO E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: LED AZUL DE ALTA POTÊNCIA, COM RADIÔMETRO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80
Telefone: (31) 3374-7799	Email: betaniamed@bol.com.br	
08.117.794/0001-80	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	R\$ 484,00
Marca: biotran Fabricante: biotran Modelo: led 60 n Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: tipo: led, sem fio e especificações complementares: led azul de alta potência, com radiômetro e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: RJ	Cidade: Piraí	Endereço: AV DOS ACADEMICOS, 40
Telefone: (22) 2537-0802	Email: escritoriojgm@uol.com.br	
30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	R\$ 538,65
Marca: ESSENCE Fabricante: ESSENCE Modelo: FOTOCLAREADOR Descrição: FOTOCLAREADOR Fotopolimerizador design moderno, Ponteira de fibra ótica, Controle de tempo de 5 à 40 segundos, 3 modos de uso (contínuo, pulsado e rampa), Potência de 1500 mw/cm, Troca rápida de bateria. Acompanha carregador e suporte de mesa.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104
Nome de Contato: GILBERTO	Telefone: (61) 99266-2542	Email: lic.bmadf@gmail.com
31.030.858/0001-22	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 538,65
Marca: KONDETECH Fabricante: KONDETECH Modelo: LED 6 SEM FIO Descrição: KONDETECH MOD: LED 6 SEM FIO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO: LED, SEM FIO E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: LED AZUL DE ALTA POTÊNCIA, COM RADIÔMETRO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. REGISTRO ANVISA: 80022409009.		
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659
Nome de Contato: ANGELICA	Telefone: (48) 3525-3498	Email: medicfarma@digiplus.com.br
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	R\$ 613,60
Marca: KONDETECH Fabricante: KONDETECH Modelo: KONDETECH/LED-6 Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: tipo: led, sem fio e especificações complementares: led azul de alta potência, com radiômetro e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: RUA SEBASTIAO FURTADO, 101
Nome de Contato: Marcio Freitas de Almeida	Telefone: (49) 3223-2066	Email: suprivendas@hotmail.com
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 614,25
Marca: KONDETECH Fabricante: KONDETECH Modelo: LED - 6 COM RADIOMETRO Descrição: KONDETECH LED - 6 COM RADIOMETRO		
Estado: MG	Cidade: Uberaba	Endereço: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100
Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (34) 3352-4684	Email: diretora@vidashopping.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 650,00			
Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo: EMITTER A Descrição: Clareador E Fotopolimerizador À Bateria (Sem Fio). Aplicações:Fotopolimerização De Resinas Compostas, Ionômeros E Adesivos. Clareamento Dental E Fotopolimerização De Barreiras Gengivais. Colagem De Bráquetes E Acessórios Ortodônticos. Colagem De Facetas E Lentes De Contato Dentais. Tecnologia: Wireless (Sem Fio). Maior Praticidade De Manuseio. Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Azul Gerada Por Led De Alta Potência (1250 Mw/Cm2). Outras Características: Temporizador Para Polimerização E Clareamento: 5, 10 E 20 Segundos. Com Bip Sonoro Indicativo A Cada 5 Segundos E No Final Da Operação. Tempo Máximo De Uso Continuo: 300 Segundos. Profundidade De Polimerização De 6 Mm. Led Indicativo Com Bip Sonoro Do Tempo Decrescente. Bivolt Automático 100v – 240v. Corpo Da Caneta Constituído Em Abs. Peça De Mão Anatômica Para Melhor Manuseio. Tempo De Uso Com Carga Total – 120 Minutos. Silencioso, Pois Não Necessita De Ventilação Forçada. Radiômetro Interno Automático: Controla Eletronicamente A Potência De Luz. Ponteira De Fotopolimerização Confeccionada Em Fibra. Óptica Orientada (Sem Fuga De Luz), Autoclavável A 134°C E Com Giro De 360°. Sistema Stand By. Desliga Automaticamente Após 2 Minutos Sem Utilização. Modo De Uso: Rampa.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CACONDE, 968	Telefone: (31) 8745-9711		
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 700,00			
Marca: KONDETECH/LED 6 Fabricante: KONDETECH/LED 6 Modelo: KONDETECH/LED 6 Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: tipo: led, sem fio e especificações complementares: led azul de alta potência, com radiômetro e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.					
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R PAULO BRUGIN, 251	Nome de Contato: MARIA INES	Telefone: (43) 3253-1380	Email: jrbeiroatacadista@bol.com.br
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 783,16			
Marca: EMITTER A FIT Fabricante: SCHUSTER Modelo: EMITTER A FIT Descrição: 80000 - AP FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT SCHUSTER - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PODE SER UTILIZADO PARA POLIMERIZAR RESINA, CLAREAMENTO E COLAGEM DE BRACKET SEM FIO COM BATERIA DE LÍTIO PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO; LUZ AZUL FRIA, SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA; BIVOLT AUTOMÁTICO 100V/240V (50/60HZ); MODO DE USO: RAMPA. TEMPOS DE APLICACAO DISPONIVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO; CORPO DA CANETA CONSTITUIDO EM ABS; PECA DE MAO ANATOMICA PARA MELHOR MANUSEIO; SILENCIOSO, POIS NAO NECESSITA DE VENTILACAO FORCADA; ALTO TEMPO DE VIDA UTIL DO LED EMISSOR DE LUZ; PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360° TEMPO NECESSARIO PARA CARGA MAXIMA 60 A 180 MINUTOS COMPRIMENTO DE ONDA: 420NM 480NM ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2) RADIOMETRO INTERNO AUTOMATICO VOLTAGEM E CAPACIDADE DO ACUMULADOR (BATERIA): 3,7V/1400MA PESO LÍQUIDO (PEÇA DE MÃO): 100GR POTÊNCIA DE CONSUMO: 8W 1 PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO PRETA 8MM FIBRA ÓTICA .1 PROTETOR OCULAR. ACOMPANHA LITERATURA TÉCNICA. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 165MM COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 225MM LARGURA DA PEÇA DE MÃO: 28MM MARCA - EMITTER A FIT FABRICANTE - GUILIN WOODPECKER PROCEDENCIA - CHINA IMPORTADO POR SCHUSTER RMS: 80354800012/FINAL					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ERE, 34	Telefone: (31) 3363-3598	Email: dental-maria@ig.com.br	
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	R\$ 800,00			
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: DENTEMED Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO: LED, SEM FIO E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: LED AZUL DE ALTA POTÊNCIA, COM RADIÔMETRO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. MARCA: DENTEMED MODELO: DENTEMED ANVISA: 80349609004					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA IPIRANGA, 67	Telefone: (31) 3023-7532	Email: contato@maurocardoso.com.br	
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 850,00			
Marca: DENTMED Fabricante: DENTMED Modelo: Fotopolimerizador Descrição: Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R\$ 880,00		
Marca: KONDETECH Fabricante: KONDETECH Modelo: LED 6 Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: tipo: led, sem fio e especificações complementares: led azul de alta potência, com radiômetro e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.				
Estado: SP	Cidade: Monte Azul Paulista	Endereço: RUA CEL JOAO MANOEL, 44	Telefone: (17) 3361-1315	Email: vrcomercialhospitalar@gmail.com

17.794.248/0001-74	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.115,00		
Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo: EMITTER A FIT Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: tipo: led, sem fio e especificações complementares: led azul de alta potência, com radiômetro e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.				
Estado: RJ	Cidade: Itaperuna	Endereço: R BUARQUE DE NAZARETH, 373	Telefone: (22) 3823-1023	Email: assales@hotmail.com

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.950,00	
Marca: dental speed Fabricante: dental Modelo: dental speed Descrição: Descrição: Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular			
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	Telefone: (21) 7003-1651

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Data: 08/01/2024 09:15
Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos de uso odontológico para atender aos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – FUNDHACRE de acordo com as portarias do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 3.008/2020 e Portaria GM/MS nº 3.017/2020..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Equipamento odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular	SRP: SIM
CatMat: 416252 - Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular	Identificação: NºPregão:5322023 / UASG:927996
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/01/2024 10:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.130.919/0001-50	SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.310,00		
VENCEDOR				
Marca: D700 Fabricante: DABI ATLANTE Modelo: Optilight Descrição: Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular				
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R MAL. DEODORO, 837	Telefone: (68) 3222-7540	Email: sertecodont@uol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
10.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.760,00	
Marca: SCHUSTER EMITTER D Fabricante: SCHUSTER EMITTER D Modelo: SCHUSTER EMITTER D Descrição: 100001773 - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio para uso odontológico com: - acionamento com botão na peça; Bateria de Li-ion DC 3.7V 2200mAh; comprimento de onda entre 420nm - 480nm; Condutor de luz Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas (8mm 60° curva); Corpo da peça de mão Injetado em ABS; Potência 5 W; Potência da luz com no mínimo 1200 mW/cm2 ± 200 mW/cm2; Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe II - Parte Aplicada de Tipo; Proteção contra penetração nociva de água/material particulado IPX 0; Sinal sonoro Um bip a cada 5 segundos; Tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos; Tempo para recarga da bateria 4h; Tensão de alimentação VE: 100 - 240V~ - 50/60 HZ (BIVOLT) VS: 5V - 1,5 A. Conteúdo da embalagem: Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Fonte de alimentação; Ponteira para 1 dente; Ponteira para 3 dentes; Ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°C; Manual de instruções.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Lages	RUA SEBASTIAO FURTADO, 101	(49) 3225-5762

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.000,00	
Marca: schuster Fabricante: schuster Modelo: schuster Descrição: Descrição: Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 859,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ MJ	Data: 01/01/2024 00:00
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para equipar as carretas unidades móveis da PRF utilizadas em Comando de Saúde e orientações socioeducativas nas rodovias federais, em cumprimento ao Objetivo Estratégico O2 (Garantir a segurança viária nas rodovias federais), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO BIVOLT, COMPONENTES PROTETOR OCULAR	SRP: NÃO
CatMat: 272919 - Ampliação: 10x Diâmetro Da Objetiva: 40 MM Características Adicionais: Foco Central, Bolsa Acolchoada, Correia Para Pesco	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2023 / UASG: 200109
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
19.895.610/0001-29	FV NAYLOR'S CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS	R\$ 859,34	
VENCEDOR	HOSPITALARES LTDA		
Marca: Fotopolimerizador LE Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO BIVOLT, COMPONENTES PROTETOR OCULAR			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV PRESIDENTE VARGAS, 590	(21) 2233-0608/ (21) 8106-8235

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 13/03/2024 10:00

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para os serviços de odontologia na atenção básica de saúde, podendo atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde vinculadas, utilizados no atendimento da demanda e serviços realizados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/pe. conforme Emenda Parlamentar modalidade de transferência 2023 Especial nº 202337600001.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 002-2024-FREI MIGUELINHO-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 14/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: Unidades

UF: PE

Descrição: **Fotopolimerizador: tipo de lâmpada, led, potência polimerização 1200Nw/cm2, comprimento onda 440-480 Nm, faixa temporizador: 5,10,15 e 20 segundos, intervalos temporizador: 5 segundos, sonificador, tempo: bip, tensão: 127/220v, esterilização ponteira: au** - Fotopolimerizador: tipo de lâmpada, led, potência polimerização 1200Nw/cm2, comprimento onda 440-480 Nm, faixa temporizador: 5,10,15 e 20 segundos, intervalos temporizador: 5 segundos, sonificador, tempo: bip, tensão: 127/220v, esterilização ponteira: autoclave, largura ponta: 11mm, acessório: 1 carregador, 1 protetor ocular, 1 ponteira de fibra ótica, e 2 ponteiras de clareamento, forma fornecimento.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.978.106/0001-18 *VENCEDOR*	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: R AREZZO, S/N Telefone: (81) 3221-6275 Email: cirurgicafamed@gmail.com	RS 890,00
36.999.842/0001-46	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA RICALDE MARQUES, 119 Telefone: (51) 3208-1282 Email: falecom@equipsul.com	RS 900,00
50.867.070/0001-10	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 Telefone: (51) 8125-0108 Email: rglmedadm@gmail.com	RS 900,00
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Cambé Endereço: R PAULO BRUGIN, 251 Nome de Contato: MARIA INES Telefone: (43) 3253-1380 Email: jribeiroatacadista@bol.com.br	RS 983,00
28.877.319/0001-19	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: R GASTAO VIEIRA, 453 Telefone: (16) 3413-3752 Email: margoncontabilidade@uol.com.br	RS 983,06
33.813.237/0001-40	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Lunardelli Endereço: R ESPIRITO SANTO, 183 Telefone: (43) 3478-1363 Email: equiparpr@hotmail.com	RS 983,06



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	R\$ 1.160,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	RUA SEBASTIAO FURTADO, 101	Marcio Freitas de Almeida	(49) 3223-2066	suprivendas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 750,48***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/BA	Data: 19/01/2024 10:00
Objeto: Aquisição de material odontológico.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	SRP: SIM
	Identificação: 77804
	Lote/Item: 1/121
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 750,48			
VENCEDOR					
Marca: KONDETECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KONDETECH Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R SAO JOSE, 51	Elenito	(71) 3351-0226	licitacao1@topvida-ba.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 879,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	Data: 18/01/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL-CEO-Pintadas-Bahia	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Fotopolimerizador de Resinas- FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO - Fotopolimerizador de Resinas- FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1250 MW/CM. RESTAURAÇÕES - diretas e indiretas. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação foto polimerizáveis. Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mw/cm2). Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização	SRP: NÃO
	Identificação: 80123
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
33.961.969/0001-88	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 879,00			
VENCEDOR					
Marca: SCHUSTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SCHUSTER Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	V URBANA, SN	Shirlane	(71) 99926-2824	procimed@gmail.com







Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 19/06/2024 15:04:46 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 19/06/2024 15:04:48 Acessar a fonte aqui



Anexo XX - 38382_Cotacao Banco de preços compressor.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 178

Pesquisa realizada em 19/06/2024 15:40:57

Relatório gerado no dia 19/06/2024 15:41:24 (IP: 186.237.217.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: compressor de ar odontológico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 55	1	R\$ 3.943,84 (un)	-	R\$ 3.943,84	100%	R\$ 3.943,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:692023 UASG:981661	26/02/2024	R\$ 3.900,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NºPregão:722023 UASG:987775	15/01/2024	R\$ 1.998,00
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:3052023 UASG:926119	04/01/2024	R\$ 2.281,05
4	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:3052023 UASG:926119	04/01/2024	R\$ 4.870,00
5	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:3052023 UASG:926119	04/01/2024	R\$ 4.870,00
Valor Unitário				R\$ 3.583,81
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103- 1-000048/2024	01/02/2024	R\$ 5.744,00
Valor Unitário				R\$ 5.744,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.385,00

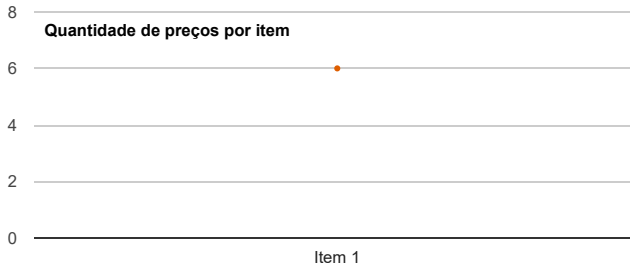
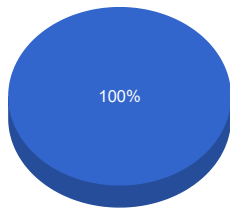
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.943,84

Valor Global: R\$ 3.943,84



Valor do item em relação ao total

1) compressor de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: compressor de ar odontológico			
Preço Estimado: R\$ 3.943,84 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.943,84	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.943,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compressor de ar odontológico capacidade reservatório: volume interno acima de 120 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura in terna anticorrosiva , voltagem: 220 v , componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 3.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN

Data: 26/02/2024 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares e odontológicos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Compressor de ar odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira , Peso: Cerca De 20 K

Identificação: NºPregão:692023 / UASG:981661

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 422320 - Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L | Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva | Voltagem: 110/220 V | Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água | Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira | Peso: Cerca De 20 KG

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.897.039/0001-00 *VENCEDOR*	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RS 3.900,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: PRIME AIR 65 - 110V OU 220V Descrição: 68792 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em L; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 220 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Obsevação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Obsevação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; Peso do Produto: 50 Kg; Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido "MODELO: PRIME AIR 65 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 136
	Nome de Contato: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	Telefone: (31) 3374-6768
		Email: dentemed@dentemed.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				R\$ 4.000,00
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: MOTOMIL Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO CERCA DE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS CONEXÕES, MANGUEIRA, PESO CERCA DE 20 KG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	R AMERICO CARNEIRO, 137	(83) 9804-1505/ (83) 8705-7331	medic.orcamento@gmail.com	
45.157.605/0001-29	VRM IMPORT LTDA				R\$ 4.110,00
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo: XS100 220V Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 230 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Obsevação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Obsevação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; Peso do Produto: 50 Kg; Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido FIAC XS100 220V					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Apucarana	R CASTRO, 145	(43) 3033-4035	nossadental@outlook.com	
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				R\$ 4.147,15
Marca: Fiac Fabricante: Fiac Modelo: Fiac Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 13 CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 230 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Obsevação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Obsevação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; Peso do Produto: 50 Kg; Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br	
37.650.759/0001-20	BGF COMERCIAL LTDA				R\$ 4.185,00
Marca: CHIAPERINI Fabricante: 14.0000 Modelo: CHIAPERINI / 65 LTRS Descrição: Marca: CHIAPERINI / 65 LTRS / Registro ANVISA: ISENTO / DESCRIÇÃO: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 220 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Obsevação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Obsevação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; Peso do Produto: 50 Kg; Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV INGLATERRA, 1020	Vítor	(43) 3020-8958	ventas1bgf@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
26.690.173/0001-72	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 4.900,00			
Marca: D700 Fabricante: ALLIAGE Modelo: D700 Descrição: 68792 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 230 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Obsevação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Obsevação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; Peso do Produto: 50 Kg; Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661	(84) 3201-3057	fernando@saudental.com	
45.725.803/0001-41	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	R\$ 5.000,00			
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo: F.ZERO XS 100V Descrição: COMPRESSOR F.ZERO XS 100V *Aplicação: 2 Consultórios (cadeiras) S/ Bomba a Vácuo ou 3 Consultórios (cadeiras) com Bomba a Vácuo (O consumo pode variar de acordo com a marca da cadeira) DESCRIÇÃO TÉCNICA: -Deslocamento de ar: 10 PCM 283 l/min -Pressão Máxima: 120 PSI 8,3 Bar -Volume do Reservatório: 100 Litros -Rotação: 1750 RPM -Potência: 2 HP 1,5 kW -Pólos: 4 -Frequência: 60 Hz -Corrente: 7,5 A -Tensão: 220 V MONO -Nível de ruído: 65 dB -Número de cabeçotes: 1 - Diâmetro saída: 5/16 -Peso: 65 kg -Dimensões (C-L-A): 600 x 600 x 1010 mm					
Endereço:					
,					
10.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.702,41			
Marca: CHIAPERINI Fabricante: CHIAPERINI Modelo: CHIAPERINI/10 BPO RCV 60 L Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 230 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Obsevação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Obsevação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; Peso do Produto: 50 Kg; Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SC	Lages	RUA SEBASTIAO FURTADO, 101	(49) 3225-5762		
29.217.430/0001-41	DANILO BRITO GOMES MACHADO 03733935551	R\$ 5.702,85			
Marca: DENTMED Fabricante: DENTMED Modelo: DENTMED Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AV PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 801	(71) 8820-7711	contato@hixengenharia.com.br	
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6.164,06			
Marca: FIAC/FZERO XS 100 Fabricante: FIAC/FZERO XS 100 Modelo: FIAC/FZERO XS 100 Descrição: 68792 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 230 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Obsevação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Obsevação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; Peso do Produto: 50 Kg; Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jrbeiroatacadista@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R\$ 7.000,00	
Marca: SCHULZS Fabricante: SCHULZS Modelo: CSD 10/60-R Descrição: Compressor de ar odontológico - OS MOTOCOMPRESSORES ISENTOS DE ÓLEO OFERECEM CONFORTO E SEGURANÇA PARA APLICAÇÕES MÉDICO-ODONTOLÓGICAS, ENTRE OUTRAS. ESSES PRODUTOS APRESENTAM MENOR NÍVEL DE RUÍDO E SEUS RESERVATÓRIOS DE AR POSSUEM PINTURA INTERNA ANTIBACTERIANA. DISPONÍVEIS NOS MODELOS DE 1, 1,5, 2, 3 E 4,5 HP, OS COMPRESSORES GARANTEM DURABILIDADE E CONTAM COM A MAIOR REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS DO BRASIL. ESCOLHA O MELHOR PRODUTO PARA APOIAR O SEU NEGÓCIO. VASO DE PRESSÃO CERTIFICADO INMETRO: SEGURANÇA - COMPULSÓRIO - REGISTRO 001530/2018 - OCP: 0018. DADOS TÉCNICOS DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM)10 DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN)283 POTÊNCIA DO MOTOR (HP)2 POTÊNCIA DO MOTOR (KW)1,5 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (BAR)8,3 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (LBF/POL?) 120 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (BAR)5,5 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (LBF/POL?)80 UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE ESTÁGIOS1 UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE PISTÕES2 VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR (L)62,6			
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV SAO PAULO, S/N	Telefone: (62) 8572-6559

13.390.706/0001-59	JARAGUA MERCANTIL LTDA	R\$ 8.950,00			
Marca: SCHULZ Fabricante: SCHULZ Modelo: CSD 10/60 Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO CAPACIDADE 60 LITROS MODELO: CSD 10/60 MARCA: "SCHULZ" PROCEDÊNCIA: Nacional REGISTRO ANVISA: ISENTO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO CAPACIDADE 60 LITROS Especificações: <input type="checkbox"/> Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; reservatório vertical; Motor monofásico 127 V ou 230 V; Cabo elétrico com plugue; 2 Filtros de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Motor: 2 HP; Alimentação: Elétrica; Tensão Elétrica: 220V; Potência: 750 W; Vazão: 10 PCM; Pressão de ar em bar máxima: 8 bar; Pressão de ar em bar mínima: 5.5 bar; Pressão de ar em psi máxima: 120 psi; Pressão de ar em psi mínima: 80 psi; Capacidade do Reservatório: 60 L; Observação da Capacidade do Reservatório: Tempo de enchimento; Observação da Capacidade do Tanque Óleo: Isento de óleo; Número de Estágios: 1; Observações sobre o Número de Estágios: Perda de vazão de 2; Quantidade de Fases: Monofásico; Possui Pistão: Sim; Tipo do Pistão: 4P; <input type="checkbox"/> Dimensões: Altura 1020 mm x Largura 570 mm x Comprimento 820 mm; <input type="checkbox"/> Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg; <input type="checkbox"/> Quantidade de Pólos: 4 pólo(s); Tipos de Pólos: 4P; Nível de Ruído: 76 dB; Material: Metal; Tipo de Material: Alumínio e Ferro Fundido.					
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: RUA CEREJEIRA, 63	Nome de Contato: NEI	Telefone: (43) 3029-1403	Email: jaragua@jaraguamercantil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.998,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	Data: 15/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Compressor de ar odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Filtro De Ar	Identificação: NºPregão:722023 / UASG:987775
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
CatMat: 413219 - Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 110 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Componentes Adicionais: Filtro De Ar	Adjudicação: 19/01/2024 08:45
	Homologação: 29/01/2024 09:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.998,00		
VENCEDOR				
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: PRIME AIR 40 - 220V Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Dispensa registro ANVISA. Garantia de 12 meses. "MODELO: PRIME AIR 40 - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80	Telefone: (31) 3374-7799	Email: betaniamed@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
49.161.411/0001-58	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.099,00			
Marca: COMPBRASIL Fabricante: COMPBRASIL Modelo: 1100*2 50LTS 220V Descrição: MODELO: 1100*2 – 50 LITROS TAMANHO RESERVATORIO: 50 LITROS VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 2.2 HP (1600W) RUÍDO: 70 Db RPM: 3400 PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI FLUXO DE AR: 300L/MIN – 10 PCM PESO: 32.5 Kg TAMANHO: 81 X 31X X 59 CM					
Endereço:					
,					
50.867.070/0001-10	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.339,00			
Marca: COMPBRASIL Fabricante: COMPBRASIL Modelo: 50LT Descrição: Compressor de ar odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Filtro De Ar					
Endereço:	Telefone:	Email:			
SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302	(51) 8125-0108	rglmedadm@gmail.com			
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO	R\$ 2.492,00			
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CNO 8/50 Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com
04.522.146/0001-58	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 2.590,00			
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: MOTOMIL Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BRAGA, 18	DANIELE	(21) 2560-8538	contato@centercleanbrasil.com.br
36.999.842/0001-46	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	R\$ 2.600,00			
Marca: MOTOMIL 8/50 Fabricante: MOTOMIL 8/50 Modelo: MOTOMIL 8/50 Descrição: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Filtro De Ar					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA RICARDE MARQUES, 119	(51) 3208-1282	falecom@equipsul.com	
33.813.237/0001-40	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.800,00			
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMO8/50 Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Lunardelli	R ESPIRITO SANTO, 183	(43) 3478-1363	equiparpr@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 3.479,45			
<p>Marca: FIAC F.ZERO XS 45 Fabricante: FIAC F.ZERO XS 45 Modelo: FIAC F.ZERO XS 45 Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. FIAC F.ZERO XS 45</p>					
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R PAULO BRUGIN, 251	Nome de Contato: MARIA INES	Telefone: (43) 3253-1380	Email: jrbeiroatacadista@bol.com.br
45.725.803/0001-41	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	R\$ 3.481,00			
<p>Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMI 8/50 BR Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO MOTOMIL - CMO-8/50BR ISENTO DE ÓLEO - 8 PÉS 50 LITROS 220V MONO Desempenho e qualidade para aplicações que exijam ausência de óleo. Seja em clínicas, consultórios ou processos industriais críticos, os compressores da Linha Isento de Óleo da Motomil atendem aos mais elevados padrões mundiais de exigência. Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR *Aplicação:01 a 02 Consultórios (O consumo pode variar de acordo com a marca da cadeira) - Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO -Pressão Max Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS -Tensão: MONOFÁSICO 220V -Potência do Motor: 2HP - 1,5kW -Peso Líquido: 40 KG -Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm -Volume do Reservatório: 50 LITROS -Nível de Ruído : 82 dB</p>					
Endereço: ,					
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 3.647,98			
<p>Marca: XS45V Fabricante: FIAC Modelo: XS45V Descrição: COMPRESSOR ISENTO F ZERO XS 45V 220V FIAC DESCRIÇÃO TÉCNICA: -DESLOCAMENTO DE AR: 10 PCM 283 L/MIN -PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI 8,3 BAR -VOLUME DO RESERVATÓRIO: 45 LITROS -ROTAÇÃO: 1750 RPM -POTÊNCIA: 2 HP 1,5 KW -PÓLOS: 4 -FREQUÊNCIA: 60 HZ -CORRENTE: 7,5 A -TENSÃO: 220 V MONO -NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB -NÚMERO DE CABEÇOTES: 1 -DIÂMETRO SAÍDA: 5/16 -PESO: 38,5 KG -DIMENSÕES (C-L-A): 470 X 450 X 780 MM -ATENDE 2 CONSULTÓRIOS M - F.ZERO XS 45V F - FIAC P - NAC RDC 185</p>					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ERE, 34	Telefone: (31) 3363-3598	Email: dental-maria@ig.com.br	
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	R\$ 4.876,56			
<p>Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo: 45L 120PSI Descrição: "COMPRESSOR DE AR F.ZERO XS45V 10PCM 45L 120PSI - 220V MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ENCONTRAM-SE NO FOLDER E/OU MANUAL."</p>					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 964	Nome de Contato: LUANA	Telefone: (41) 98474-3657	Email: luana.michaliszyn@gmail.com
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.877,56			
<p>Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMO 8/50 BR Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: RUA LAGUNENSES, 101	Nome de Contato: Fabio	Telefone: (47) 99928-7840	Email: fabiomondardo85@gmail.com
10.633.441/0001-84	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 4.900,00			
<p>Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo: S-45 Descrição: COMPRESSOR DE AR SCHUSTER</p>					
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV BRASIL, 8594	Nome de Contato: Pedro/Nilva	Telefone: (45) 3326-7242	Email: ecomerce@dentalfusao.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	R\$ 6.379,18			
Marca: SCHUSTER S45 1,2HP Fabricante: SCHUSTER S45 1,2HP Modelo: SCHUSTER S45 1,2HP Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: RUA SEBASTIAO FURTADO, 101	Nome de Contato: Marcio Freitas de Almeida	Telefone: (49) 3223-2066	Email: suprivendas@hotmail.com
24.838.277/0001-56	24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA	R\$ 6.380,18			
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMO 8/50 Descrição: Compressor de Ar Médico Odontológico Monofásico Branco 220V Motomil Especificação do produto: - Compressor isento de Óleo; - Equipado com filtro redutor de ruídos; - Possui rodas e alças que facilitam o transporte; Características Técnicas: - Modelo: CMO 8/50; - Deslocamento teórico: 8 pés³/min. - 227 l/min.; - Pressão de operação mínima: 80 lbf/pol² – 5,5 bar; - Pressão de operação máxima: 120 lbf/pol² – 6,9 bar; - Rotação: 1750 rpm; - N° de pistões: 2 – L; - Nível de ruído: 62 a 75dB; - Número de Fases: Monofásico; - Tensão: 220V; - Potência do Motor: 2 HP – 1,5 kW; - Número de polos: 4; - Volume do reservatório: 50 L; - Cor: Branco; - Dimensões: 750 x 400 x 700; - Peso: 40,00 kg;					
Endereço: ,					
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R\$ 7.100,00			
Marca: evovx Fabricante: evovx Modelo: 40 1 Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
Estado: SP	Cidade: Monte Azul Paulista	Endereço: RUA CEL JOAO MANOEL, 44	Telefone: (17) 3361-1315	Email: vrcomercialhospitalar@gmail.com	
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 15.000,00			
Marca: fiac Fabricante: fiac Modelo: fiac Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações: isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AL SALVADOR, 1057	Nome de Contato: MARCIO	Telefone: (71) 3012-0413	Email: contato@onecomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 2.281,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Data: 04/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos: Compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	SRP: NÃO
CatMat: 413211 - Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	Identificação: NºPregão:3052023 / UASG:926119
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 08:59
	Homologação: 14/02/2024 14:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 19
	Unidade: Unidade
	UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03 *VENCEDOR*	SILVIO VIGIDO					R\$ 2.281,05
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMO 8/50 Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 1 consultório sem bomba a vácuo. Compressor de ar odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão, Reservatório: com capacidade mínima de 45 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 9 pcm ou 254 l/min; Potência mínima do motor: 1 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz. Nome do item, aplicação, Ampla Concorrência						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Nome de Contato: Cida	Telefone: (11) 3459-6088	Email: compras.smed@outlook.com	
46.603.487/0001-06	A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					R\$ 2.565,00
Marca: Motomil Fabricante: Motomil Modelo: CMO 8/50BR Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 1 consultório sem bomba a vácuo. Compressor de ar Odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão, Reservatório: com capacidade mínima de 45 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 9 pcm ou 254 l/min; Potência mínima do motor: 1 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz.						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R STA CRUZ, 2187	Telefone: (11) 2537-5955	Email: helio459@gmail.com		
41.113.359/0001-52	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					R\$ 2.803,50
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: MOTOMIL Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 1 consultório sem bomba a vácuo. Compressor de ar Odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão, Reservatório: com capacidade mínima de 45 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 9 pcm ou 254 l/min; Potência mínima do motor: 1 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz. Nome do item, aplicação, Ampla Concorrência						
Estado: RJ	Cidade: Comendador Levy Gasparian	Endereço: AV UNIAO INDUSTRIA, 0	Nome de Contato: Nelson	Telefone: (32) 84694-050	Email: dpntcomercial@gmail.com	
19.486.478/0001-00	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					R\$ 2.935,26
Marca: FIAC 10PCM – 45L Fabricante: FIAC COMPRESSORES DE AR DO BRASIL LTDA Modelo: XS45V Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 1 consultório sem bomba a vácuo. Compressor de ar odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão, reservatório: com capacidade mínima de 45 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); sistema de geração de ar: isento de óleo; pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 psi; vazão mínima: 9 pcm ou 254 l/min; potência mínima do motor: 1 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; nível de ruído: até 83 db(a); tensão: 220v/60hz. nome do item, aplicação, Ampla concorrência						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE, 985	Telefone: (61) 3272-1307	Email: oxymasterdf@gmail.com		
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					R\$ 3.100,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Modelo: PRIME AIR 50 - 220V Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 45l Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 1 consultório sem bomba a vácuo. Compressor de ar Odontológico. Características mínimas: Compressor tipo pistão, Reservatório: com capacidade mínima de 45 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: Isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 9 pcm ou 254 l/min; Potência mínima do motor: 1 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz. MODELO: PRIME AIR 50 - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)						
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80	Telefone: (31) 3374-7799	Email: betaniamed@bol.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.630.250/0001-00	SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.538,46

Marca: FIAC/F ZERO XS45 - 1

Fabricante: FIAC/F ZERO XS45 - 10PCM - 45L-2HP

Modelo: FIAC/F ZERO XS45 - 10PCM - 45L-2HP

Descrição: "Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 1 consultório sem bomba avácuo. Compressor de ar Odontológico. Características mínimas: compressori po pistão, Reservatório: com capacidade mínima de 45 litros (manômetro eválvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 9 pcm ou254 l/min; Potência mínima do motor: 1 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz.Nome do item,aplicação,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2796	Maria	(27) 3029-9034	contato2@saudebrasil.vix.br

09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 4.033,03
--------------------	-------------------	--------------

Marca: F.ZERO XS 45V

Fabricante: FIAC

Modelo: F.ZERO XS 45V

Descrição: 8975706121 - COMPRESSOR ISENTO F ZERO XS 45V 220V FIAC - DESCRIÇÃO TÉCNICA: -DESLOCAMENTO DE AR: 10 PCM 283 L/MIN -PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI 8,3 BAR -VOLUME DO RESERVATÓRIO: 45 LITROS -ROTAÇÃO: 1750 RPM -POTÊNCIA: 2 HP 1,5 KW -PÓLOS: 4 -FREQUÊNCIA: 60 HZ -CORRENTE: 7,5 A -TENSÃO: 220 V MONO -NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB -NÚMERO DE CABEÇOTES: 1 -DIÂMETRO SAÍDA: 5/16 -PESO: 38,5 KG -DIMENSÕES (C-L-A): 470 X 450 X 780 MM -ATENDE 2 CONSULTÓRIOS M - F.ZERO XS 45V F FIAC P NAC RDC 185FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ERE, 34	(31) 3363-3598	dental-maria@ig.com.br

84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5.986,66
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: FIAC/FZERO XS100

Fabricante: FIAC/FZERO XS100

Modelo: FIAC/FZERO XS100

Descrição: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br

43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 5.986,78
--------------------	----------------------	--------------

Marca: fiac

Fabricante: fiac

Modelo: Xs100v

Descrição: Compressor de ar odontológico Xs100v DESCRIÇÃO TÉCNICA: -Deslocamento de ar: 10 PCM 283 l/min -Pressão Máxima: 120 PSI 8,3 Bar -Volume do Reservatório: 100 Litros -Rotação: 1750 RPM -Potência: 2 HP 1,5 kW -Pólos: 4 -Frequência: 60 Hz -Corrente: 7,5 A -Tensão: 220 V MONO -Nível de ruído: 65 dB -Número de cabeçotes: 1 -Diâmetro saída: 5/16 -Peso: 65 kg -Dimensões (C-L-A): 600 x 600 x 1010 mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOIS DE SETEMBRO, 1536	ALISSON	(47) 3037-1021	front@frontcomercial.com.br

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.000,00
--------------------	----------------------------------------	--------------

Marca: MOTOMIL

Fabricante: MOTOMIL

Modelo: Compressor de ar odontológico

Descrição: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 4.870,00
-----------------------------------------------------------------------	---------------------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Objeto: Aquisição de Equipamentos: Compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital..

Descrição: **Compressor De Ar Odontológico** - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

CatMat: 413213 - Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L | Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva | Voltagem: 220 V | Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Data: 04/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3052023 / UASG:926119

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/01/2024 08:59

Homologação: 14/02/2024 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.276.825/0001-03 *VENCEDOR*	SILVIO VIGIDO	RS 4.870,00			
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo: XS100 Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios sem bomba a vácuo. Compressor de ar odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão; Reservatório: com capacidade mínima de 100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 12 pcm ou 340 l/min; Potência mínima total do motor: 3 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz. Ampla Concorrência					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Nome de Contato: Cida	Telefone: (11) 3459-6088	Email: compras.smed@outlook.com
19.486.478/0001-00	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	RS 4.991,15			
Marca: FIAC 20PCM – 100L Fabricante: FIAC COMPRESSORES DE AR DO BRASIL LTDA Modelo: XS100 Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios sem bomba a vácuo. Compressor de ar odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão; reservatório: com capacidade mínima de 100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); sistema de geração de ar: isento de óleo; pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 psi; vazão mínima: 12 pcm ou 340 l/min; potência mínima total do motor: 3 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; nível de ruído: até 83 db(a); tensão: 220v/60hz. Ampla concorrência					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE, 985	Telefone: (61) 3272-1307	Email: oxymasterdf@gmail.com	
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	RS 5.308,96			
Marca: F ZERO XS 100V Fabricante: FIAC Modelo: F ZERO XS 100V Descrição: 8975706122 - COMPRESSOR ISENTO F ZERO XS 100V 220V FIAC - COMPRESSOR DE AR ISENTO DE OLEO SILENCIOSO COM REGULADOR DE PRESSAO DOIS MANOMETROS CABO DE ENERGIA AMORTECEDORES DE VIBRACAO RESERVATORIO VERTICAL 100L 10PCM 283L/MIN 120PSI 8 BAR 2HP 1,5KW NIVEL DE RUIDO 65DB(A) INDICADO PARA 3 CONSULTORIOS DIMENSOES 600X600X1010MM PESO 65KG REFERENCIA 8975706122 M - F.ZERO XS 100V F FIAC P NAC RDC 185\FINAL					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ERE, 34	Telefone: (31) 3363-3598	Email: dental-maria@ig.com.br	
32.630.250/0001-00	SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI	RS 5.846,15			
Marca: FIAC/F ZERO XS100 - Fabricante: FIAC/F ZERO XS100 - 20PCM - 100L- 4HP Modelo: FIAC/F ZERO XS100 - 20PCM - 100L- 4HP Descrição: "Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios sem bomba a vácuo. Compressor de ar odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão; Reservatório: com capacidade mínima de 100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 12 pcm ou 340 l/min; Potência mínima total do motor: 3 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz.					
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2796	Nome de Contato: Maria	Telefone: (27) 3029-9034	Email: contato2@saudebrasil.vix.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA					R\$ 5.957,75
Marca: fiac Fabricante: fiac Modelo: xs200 Descrição: Compressor de ar odontológico Xs200 Descrição técnica: Deslocamento de ar: 20 PCM - 566 l/min Pressão Máxima: 120 PSI - 8,3 Bar Volume do Reservatório: 200 Litros Rotação: 1750 RPM Potência: 4 HP - 3 kW Pólos: 4 Frequência: 60 Hz Corrente: 15 A Tensão: 220 V Nível de ruído: 65 dB Número de cabeçotes: 2 Diâmetro saída: 3/4 Peso: 105 kg Dimensões (C-L-A): 1220 - 500 - 850 m						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R DOIS DE SETEMBRO, 1536	ALISSON	(47) 3037-1021	front@frontcomercial.com.br	
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA					R\$ 6.798,79
Marca: FIAC/FZERO XS200 Fabricante: FIAC/FZERO XS200 Modelo: FIAC/FZERO XS200 Descrição: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br	
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					R\$ 6.800,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Modelo: PRIME AIR 120 - 220V Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 120l Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios Sem bomba a vácuo. Compressor de ar Odontológico. Características mínimas: Compressor tipo pistão; Reservatório: com capacidade mínima de 100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: Isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 12 pcm ou 340 l/min; Potência mínima total do motor: 3 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz. MODELO: PRIME AIR 120 - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80		(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br	
01.536.135/0002-10	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA					R\$ 11.100,00
Marca: AIR ZAP Fabricante: AirZap Anest Iwata Ind. e Comércio Ltda Modelo: DA3000-150VF Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. Informações técnicas: - Potência: 3 HP / 2x 1.100W - Tensão: 220V – Monofásico - Corrente: 11 A (220V) - Rotações: 1680 rpm - Vazão teórica (@0 bar): 400 l/m / 14,08 pcm / 23,92 m³/h - Pressão máxima: 8 bar / 120 psi - Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m) - Reservatório de ar: 150 litros, com pintura eletrostática interna e externa - Filtro de aspiração de ar - Pressostato com chave geral Liga/Desliga - Protetor térmico no motor elétrico - Ventoinhas de refrigeração no motor - Válvula de segurança - Válvula solenóide de alívio do excesso de pressão - Manômetro do reservatório - Regulador de pressão de saída de ar com manômetro - Dreno manual com registro rápido - Dimensões (CxLxA): S/Embalagem: 114 x 61 x 90 cm - Peso Líquido: 87 Kg - Dimensões (CxLxA): C/Embalagem: 130 x 100 x 100 cm - Peso Bruto: 119,0 Kg • Compressor de ar fabricado de acordo com as normas vigentes (NR12/NR13) • Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). • Produto ISENTO de registro na ANVISA. Para odontologia, atende*: 04 (quatro) consultórios com 01 (um) sugador simples (tipo VENTURI) *A indicação acima é baseada no consumo médio de ar de 80 L/min para cada cadeira. Cada modelo de cadeira/marca possui um consumo de ar diferente, para um preciso dimensionamento consulte-nos. Modelo: DA3000-150VF Marca: Air Zap Fabricante: AirZap Anest Iwata Ind. e Comércio Ltda Produto ISENTO de registro na ANVISA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA SHCS CL QD 202 BLOCO C LOJA 28 PARTE SUBSOLO, 28 SLJ	Fernando Gonçalves Sales	(61) 3225- 1020	gerlic@tiradentesnet.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.870,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Data: 04/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos: Compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	SRP: NÃO
CatMat: 413213 - Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	Identificação: NºPregão:3052023 / UASG:926119
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 08:59
	Homologação: 14/02/2024 14:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.276.825/0001-03 *VENCEDOR*	SILVIO VIGIDO	R\$ 4.870,00			
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo: XS 100 Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios sem bomba a vácuo. Compressor de ar odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão; Reservatório: com capacidade mínima de 100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 12 pcm ou 340 l/min; Potência mínima total do motor: 3 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz. Vinculado Ao Item 0 4 - Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Nome de Contato: Cida	Telefone: (11) 3459-6088	Email: compras.smed@outlook.com
19.486.478/0001-00	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4.997,13			
Marca: FIAC 20PCM - 100L Fabricante: FIAC COMPRESSORES DE AR DO BRASIL LTDA Modelo: XS100 Descrição: Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios sem bomba a vácuo. Compressor de ar odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão; reservatório: com capacidade mínima de 100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); sistema de geração de ar: isento de óleo; pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 psi; vazão mínima: 12 pcm ou 340 l/min; potência mínima total do motor: 3 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; nível de ruído: até 83 db(a); tensão: 220v/60hz. Vinculado ao item 04 - cota preferencial de 25% para me/epp					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE, 985	Telefone: (61) 3272-1307	Email: oxymasterdf@gmail.com	
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 5.308,96			
Marca: F ZERO XS 100V Fabricante: FIAC Modelo: F ZERO XS 100V Descrição: 8975706122 - COMPRESSOR ISENT0 F ZERO XS 100V 220V FIAC - COMPRESSOR DE AR ISENT0 DE OLEO SILENCIOSO COM REGULADOR DE PRESSAO DOIS MANOMETROS CABO DE ENERGIA AMORTECEDORES DE VIBRACAO RESERVATORIO VERTICAL 100L 10PCM 283L/MIN 120PSI 8 BAR 2HP 1,5KW NIVEL DE RUIDO 65DB(A) INDICADO PARA 3 CONSULTORIOS DIMENSOES 600X600X1010MM PESO 65KG REFERENCIA 8975706122 M - F.ZERO XS 100V F FIAC P NAC RDC 185/FINAL					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ERE, 34	Telefone: (31) 3363-3598	Email: dental-maria@ig.com.br	
32.630.250/0001-00	SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 5.846,15			
Marca: FIAC/F ZERO XS100 - Fabricante: FIAC/F ZERO XS100 - 20PCM - 100L- 4HP Modelo: FIAC/F ZERO XS100 - 20PCM - 100L- 4HP Descrição: "Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios sem bombaa vácuo. Compressor de ar Odontológico. Caracteristi cas mínimas:compressor ti po pistão; Reservatório: com capacidade mínima de100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geraçãode ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazãomínima: 12 pcm ou 340 l/min; Potência mínima total do motor: 3 hp. Filtrode aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão:220V/60Hz. Vinculado Ao Item 04					
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2796	Nome de Contato: Maria	Telefone: (27) 3029-9034	Email: contato2@saudebrasil.vix.br
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 5.957,75			
Marca: fiac Fabricante: fiac Modelo: xs200 Descrição: Compressor de ar odontológico Xs200 Descrição técnica: Deslocamento de ar: 20 PCM - 566 l/min Pressão Máxima: 120 PSI - 8,3 Bar Volume do Reservatório: 200 Litros Rotação: 1750 RPM Potência: 4 HP - 3 kW Pólos: 4 Frequência: 60 Hz Corrente: 15 A Tensão: 220 V Nível de ruído: 65 dB Número de cabeçotes: 2 Diâmetro saída: 3/4 Peso: 105 kg Dimensões (C-L-A): 1220 - 500 - 850 m					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R DOIS DE SETEMBRO, 1536	Nome de Contato: ALISSON	Telefone: (47) 3037-1021	Email: front@frontcomercial.com.br
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6.794,47			
Marca: FIAC/FZERO XS200 Fabricante: FIAC/FZERO XS200 Modelo: FIAC/FZERO XS200 Descrição: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água					
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R PAULO BRUGIN, 251	Nome de Contato: MARIA INES	Telefone: (43) 3253-1380	Email: jribeiroatacadista@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI				R\$ 6.800,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Modelo: PRIME AIR 120 - 220V Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 120l Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 4 consultórios Sem bomba a vácuo. Compressor de ar Odontológico. Características mínimas: Compressor tipo pistão; Reservatório: com capacidade mínima de 100 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: Isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 12 pem ou 340 l/min; Potência mínima total do motor: 3 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz. MODELO: PRIME AIR 120 - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.744,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO	Data: 01/02/2024 09:30
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente de Saúde (44º BI Mtz).	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Compressor de ar odontológico - Compressor de ar odontológico	SRP: SIM
	Identificação: 00394452000103-1-000048/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 20/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
32.110.552/0001-49	LEONIDE DE ARAUJO CHAVES 08824079881				R\$ 5.744,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R BOCOROCA, 93	(11) 5565-0273	novalicita@outlook.com	





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/02/2024 10:39:11

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/06/2024 15:41:04

Acessar a fonte [aqui](#)



**Anexo XXI - 38382_Cotacao Banco de preços bomba de
vacuo.pdf**



Relatório de Cotação: cotação rápida 179

Pesquisa realizada em 19/06/2024 15:44:08

Relatório gerado no dia 19/06/2024 15:44:53 (IP: 186.237.217.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bomba de vácuo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	1	R\$ 3.137,47 (un)	-	R\$ 3.137,47	100%	R\$ 3.137,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	NºPregão:392023 UASG:927538	11/01/2024	R\$ 3.882,41
2	10.648.539/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:6322023 UASG:158137	27/10/2023	R\$ 2.729,99
3	18.094.870/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG	NºPregão:52023 UASG:985323	29/08/2023	R\$ 2.800,00

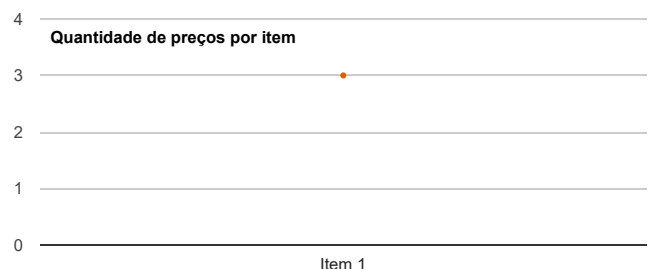
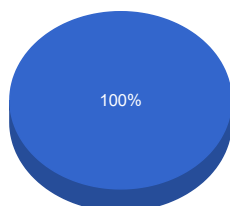
Valor Unitário **R\$ 3.137,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.800,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.137,47

Valor Global: **R\$ 3.137,47**

Valor do item em relação ao total

- 1) bomba de vácuo



Detalhamento dos Itens

Item 1: bomba de vácuo

Preço Estimado: R\$ 3.137,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.137,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.137,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bomba de vácuo tipo: duplo estágio , potência motor: 1 hp, voltagem: bivolt v, vazão: 12 m3/mi	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 3.882,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO

Data: 11/01/2024 08:30

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrônicos e Mobiliário..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bomba de vácuo - Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI

Identificação: NºPregão:392023 / UASG:927538

Lote/Item: /8

CatMat: 606058 - Tipo: Duplo Estágio | Potência Motor: 1 HP | Voltagem: Bivolt V | Vazão: 12 M3/MIN

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/01/2024 09:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

22.228.679/0001-03 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 3.882,41
VENCEDOR

Marca: SCHUSTER

Fabricante: SCHUSTER

Modelo: SUCTRON ELETRONIC PLUS

Descrição: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Aparecida de Goiânia AV MANGUEIRAS, SN Uglene (62) 3085-6368 comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

05.523.731/0001-35 V.L. FUZETI - COMERCIAL R\$ 4.655,00

Marca: SCHUSTER

Fabricante: SCHUSTER EQUIPAMENTOS

Modelo: SUCTRON PREMIUM

Descrição: BOMBA A VACUO - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Turbina com dimensionamento para alto rendimento; Temporizador de varredura; Turbina completa em liga de bronze; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente; Motor com eixo central em inox; Comando de acionamento: Eletrônico; Vácuo máximo: 720 mmHg/28,19 inHg; Motor (Potência): de no mínimo 1,5 Hp; Rotações do motor: de no mínimo 2870-50Hz / 3450-60Hz; Alimentações: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Corrente: de no mínimo 9A(220V) / 20A(127V); Tensão na placa de comando: 24v; Vazão de ar máxima: 520 L/min; Consumo de água: de no mínimo 0,50 L/min; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Apucarana AV ESPIRITO SANTO, 570 (43) 3034-3475 comercial@morimed.com.br

33.523.456/0001-95 ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN EIRELI R\$ 4.980,00

Marca: SHUSTER

Fabricante: SHUSTER

Modelo: SUCTRON PREMIUM

Descrição: BOMBA A VACUO - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Turbina com dimensionamento para alto rendimento; Temporizador de varredura; Turbina completa em liga de bronze; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente; Motor com eixo central em inox; Comando de acionamento: Eletrônico; Vácuo máximo: 720 mmHg/28,19 inHg; Motor (Potência): de no mínimo 1,5 Hp; Rotações do motor: de no mínimo 2870-50Hz / 3450-60Hz; Alimentações: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Corrente: de no mínimo 9A(220V) / 20A(127V); Tensão na placa de comando: 24v; Vazão de ar máxima: 520 L/min; Consumo de água: de no mínimo 0,50 L/min; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Palmas de Goiás R R-08 COM RUA W-05, SN (64) 9953-3035 alexandre_zaiden@yahoo.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.000,00		
Marca: GG EQUIPAMENTOS Fabricante: GG EQUIPAMENTOS Modelo: Bomba De Vácuo Descrição: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI				
Endereço: ,				
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 6.370,00		
Marca: XDENT Fabricante: X-DENT Modelo: XBV - BIVOLT Descrição: BOMBA A VACUO – Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Turbina com dimensionamento para alto rendimento; Temporizador de varredura; Turbina completa em liga de bronze; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente; Motor com eixo central em inox; Comando de acionamento: Eletrônico; Vácuo máximo: 720 mmHg/28,19 inHg; Motor (Potência): de no mínimo 1,5 Hp; Rotações do motor: de no mínimo 2870-50Hz / 3450-60Hz; Alimentações: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Corrente: de no mínimo 9A(220V) / 20A(127V); Tensão na placa de comando: 24v; Vazão de ar máxima: 520 L/min; Consumo de água: de no mínimo 0,50 L/min; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS MODELO: XBV - BIVOLT MARCA: XDENT FABRICANTE: X-DENT PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br
10.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.700,00		
Marca: SCHUSTER SUCTOR Fabricante: SCHUSTER SUCTOR PREMIUM Modelo: SCHUSTER SUCTOR PREMIUM Descrição: Bomba de vácuo - Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
SC	Lages	RUA SEBASTIAO FURTADO, 101	(49) 3225-5762	
38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 100.000,00		
Marca: dental speed Fabricante: dental speed Modelo: dental Descrição: Descrição: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 2.729,99**

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.648.539/0001-05	Data: 27/10/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Laboratoriais.	SRP: SIM
Descrição: Bomba de vácuo - Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI	Identificação: NºPregão:6322023 / UASG:158137
CatMat: 606058 - Tipo: Duplo Estágio Potência Motor: 1 HP Voltagem: Bivolt V Vazão: 12 M3/MIN	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/11/2023 14:41
	Homologação: 10/11/2023 08:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
13.825.298/0001-10 *VENCEDOR*	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	RS 2.729,99		
Marca: LIMATEC Fabricante: LIAMTEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA Modelo: LT 216/40 Descrição: BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR LT 216/40 Características: Funciona como bomba de vácuo e compressor; Isento de óleo; Corpo em alumínio injetado; Construção robusta leve e compacta; Rolamentos blindados de lubrificação permanente; Baixo ruído e vibração; Compressor pistão revestido em teflon (PTFE); Válvulas em aço inoxidável; Desempenho em C.A/60Hz ao nível do mar; Deslocamento ajustável até 40 litros por minuto; Um pistão, parafusos em aço inox AISI 316, caixa em chapa de AÇO INOX ESCOVADO; Sistema auxiliar de ventilação da Bomba por micro ventilador (cooler); Filtro para retenção de contaminantes e umidade: Bombeamento, evacuação e compressão livres de contaminação; Excepcional vida útil, livre de manutenção; Potência do motor 190W; Proteção térmica; Rotação: 1750 rpm; Tensão: 220v/60Hz; Pressão com regulagem precisa de 0 até 4 Bar; Vácuo com regulagem precisa de 0 a 700 mm Hg; Peso 7,0 kg; Dimensões(mm) 290 x 160 x 160; Acompanha: vacuômetro; manômetro, 1 mangueira de silicone (0,75 metro); interruptor liga/desliga, alça para transporte, pés anti-vibratórios; cabo com plug para conexão a rede elétrica; Manual de Instrução; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
Estado: BA	Cidade: Cruz das Almas	Endereço: RUA JOSE DE CARVALHO ROCHA, 47	Telefone: (75) 3312-5226	Email: limatec@yahoo.com.br

04.648.801/0001-19	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	RS 2.730,00			
Marca: TE Fabricante: TE Modelo: TE 058 Descrição: BOMBA À VÁCUO Utilizada para aplicação de vácuo e ar comprimido para vácuo, tem utilização em evaporadores rotativos, estufas a vácuo, dessecadores e filtrações etc. compressor pistão revestido em teflon, isento de óleo vácuo 5 a +/- 620 mmhg pressão 2 a 30 lb/pol 2 vazão 25 litros/minutos registro com indicador analógico para regulagem de vácuo e pressão dispositivo para retenção de contaminantes segurança dispositivo para retenção de contaminantes gabinete em aço carbono com tratamento anti-corsivo e pintura eletrostática dimensões L = 370 x P= 270 x A = 280 mm peso 11 kg potência 190 watts tensão 220 volts acompanha 02 fusíveis extra. - manual de instruções com termo de garantia MAIORES ESPECIFICAÇÕES, CONFORME EDITAL					
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R RICALDE MARQUES, 115	Nome de Contato: JUCELITO	Telefone: (51) 3237-1255	Email: licita@servimagensul.com.br

30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	RS 2.871,99			
Marca: SATRA Fabricante: SATRA Modelo: VAC30W - 220V Descrição: Potência Velocidade Vácuo Fluxo de ar Dimensões (CxLxA) Tensão Peso 1/4hp ou 186W 1700rpm 600mmHG/ 11,6 psi 35 ~ 40L/min 330x135x170mm 110V ou 220V 5,5kg					
Estado: PR	Cidade: Marialva	Endereço: R SIRIO LIBANES, 1771	Nome de Contato: KASSIA	Telefone: (44) 3232-4702	Email: troialicitacoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 2.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.094.870/0001-32	Data: 29/08/2023 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem, odontologia e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	SRP: SIM
Descrição: Bomba de vácuo - Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI	Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:985323
CatMat: 606058 - Tipo: Duplo Estágio Potência Motor: 1 HP Voltagem: Bivolt V Vazão: 12 M3/MIN	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/11/2023 09:55
	Homologação: 01/12/2023 14:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.093.723/0001-83 *VENCEDOR*	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	RS 2.800,00
Marca: GG EQUIPAMENTOS Fabricante: GG EQUIPAMENTOS Modelo: Bomba de vácuo Descrição: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI		
Endereço: ,		



05.325.240/0001-80	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2.980,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: GG EQUIPAMENTOS

Fabricante: GG EQUIPAMENTOS

Modelo: MD600

Descrição: Bomba de Vácuo 01 consultório. Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório. * Semiseca. * Baixo ruído. * Bivolt, com chave seletora. * Motor Weg: Com protetor térmico e eixo central de aço inox. * Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. * Filtro de resíduos na entrada de sucção. * Comando com acionamento eletrônico. * Proteção no eixo central do motor. * Carenagem em poliestireno (PS). * Peso Bruto: 13,6kg. * Peso Líquido: 12,5kg. * Dimensões Externas: 23,2x23,5x34cm. * Frequência: 60 Hz. * Consumo de Água: 0,08 l/min. * Potência: 250W - 1/3 CV. * Consumo de Energia: 0,25kW/h. * Vazão Máxima (ar): 150 l/min. * RPM: 1750. * Vácuo máximo 330 mm Hg. * Nível de Ruído: 66 dB. * Garantia: 1 ano. * 1 abafador de ruído. * 1 filtro coletor de resíduos. * 4 pés niveladores com porcas e arruelas. * 2 mangueiras corrugadas (1,5 m). * 3 braçadeiras. * 2 adaptadores R/L. * 1 mangueira p/ entrada de água. * 1 manual de instruções. GG EQUIPAMENTOS MD 600 – ISENTO REG MS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R JOSE LIBANIO RODRIGUES, 65	(32) 3215-5034	primorcontabilidade@oi.com.br

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 3.070,95
--------------------	--------------------------	--------------

Marca: Alt

Fabricante: Alt

Modelo: Alt

Descrição: Bomba de Vácuo 01 consultório Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório. * Semiseca. * Baixo ruído. * Bivolt, com chave seletora. * Motor Weg: Com protetor térmico e eixo central de aço inox. * Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. * Filtro de resíduos na entrada de sucção. * Comando com acionamento eletrônico. * Proteção no eixo central do motor. * Carenagem em poliestireno (PS). * Peso Bruto: 13,6kg. * Peso Líquido: 12,5kg. * Dimensões Externas: 23,2x23,5x34cm. * Frequência: 60 Hz. * Consumo de Água: 0,08 l/min. * Potência: 250W - 1/3 CV. * Consumo de Energia: 0,25kW/h. * Vazão Máxima (ar): 150 l/min. * RPM: 1750. * Vácuo máximo 330 mm Hg. * Nível de Ruído: 66 dB. * Garantia: 1 ano. Contem: * 1 bomba de vácuo Supergap. * 1 abafador de ruído. * 1 filtro coletor de resíduos. * 4 pés niveladores com porcas e arruelas. * 2 mangueiras corrugadas (1,5 m). * 3 braçadeiras. * 2 adaptadores R/L. * 1 mangueira p/ entrada de água. * 1 manual de instruções.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.100,00
--------------------	------------------------------------------------	--------------

Marca: GG

Fabricante: GG

Modelo: MD 600

Descrição: Bomba De Vácuo Para Sucção De Detritos Odontológicos. Minimiza Ou Exclui O Uso Da Cuspideira. Otimiza Tempo E Dá Conforto Ao Paciente. • Produto 100% Nacional. • Motor 2P 1/2 CV • Tensão 127V/220V 60Hz – Automática • Vácuo Máximo De 450 Mmhg • Capacidade Para Até 4 Consultórios. • Filtro Localizado Na Entrada De Vácuo. • Pintura Em Epóxi A 250° C De Alta Resistência Esmaltada. • Base Com 04 Apoios Proporcionando Maior Sustentação E Segurança Ao Equipamento. • Garantia De 01 Ano Contra Defeitos De Fabricação. • Produto Projetado Em Conformidade Aos Requisitos Das Normas: NBR • Isento De Registro MS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R CACONDE, 968	(31) 8745-9711

18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	R\$ 3.177,96
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Marca: CAMPELARO

Fabricante: CAMPELARO

Modelo: MMC-1

Descrição: BOMBA A VACUO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50	CAMILA	(48) 3342-0121	comercial@cirurgicaceron.com.br

05.523.731/0001-35	V.L. FUZETI - COMERCIAL	R\$ 4.000,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: SCHUSTER

Fabricante: SCHUSTER EQUIPAMENTOS

Modelo: SUSTRON PRATIC

Descrição: Bomba de Vácuo 01 consultório Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório. * Semiseca. * Baixo ruído. * Bivolt, com chave seletora. * Motor Weg: Com protetor térmico e eixo central de aço inox. * Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. * Filtro de resíduos na entrada de sucção. * Comando com acionamento eletrônico. * Proteção no eixo central do motor. * Carenagem em poliestireno (PS). * Peso Bruto: 13,6kg. * Peso Líquido: 12,5kg. * Dimensões Externas: 23,2x23,5x34cm. * Frequência: 60 Hz. * Consumo de Água: 0,08 l/min. * Potência: 250W - 1/3 CV. * Consumo de Energia: 0,25kW/h. * Vazão Máxima (ar): 150 l/min. * RPM: 1750. * Vácuo máximo 330 mm Hg. * Nível de Ruído: 66 dB. * Garantia: 1 ano. Contem: * 1 bomba de vácuo Supergap. * 1 abafador de ruído. * 1 filtro coletor de resíduos. * 4 pés niveladores com porcas e arruelas. * 2 mangueiras corrugadas (1,5 m). * 3 braçadeiras. * 2 adaptadores R/L. * 1 mangueira p/ entrada de água. * 1 manual de instruções.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV ESPIRITO SANTO, 570	(43) 3034-3475	comercial@morimed.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R\$ 4.129,00			
<p>Marca: GG Fabricante: GG Modelo: MD 600 Descrição: Bomba de Vácuo 01 consultório Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório. * Semissecas. * Baixo ruído. * Bivolt, com chave seletora. * Motor Weg: Com protetor térmico e eixo central de aço inox. * Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. * Filtro de resíduos na entrada de sucção. * Comando com acionamento eletrônico. * Proteção no eixo central do motor. * Carenagem em poliestireno (PS). * Peso Bruto: 13,6kg. * Peso Líquido: 12,5kg. * Dimensões Externas: 23,2x23,5x34cm. * Frequência: 60 Hz. * Consumo de Água: 0,08 l/min. * Potência: 250W - 1/3 CV. * Consumo de Energia: 0,25kW/h. * Vazão Máxima (ar): 150 l/min. * RPM: 1750. * Vácuo máximo 330 mm Hg. * Nível de Ruído: 66 dB. * Garantia: 1 ano. Contem: * 1 bomba de vácuo Supergap. * 1 abafador de ruído. * 1 filtro coletor de resíduos. * 4 pés niveladores com porcas e arruelas. * 2 mangueiras corrugadas (1,5 m). * 3 braçadeiras. * 2 adaptadores R/L. * 1 mangueira p/ entrada de água. * 1 manual de instruções.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA DOUTOR CINYRAS LADEIRA, 58	Lurdes	(31) 3497-2575	atuante@atuantecomercial.com.br
07.994.516/0001-48	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 4.130,00			
<p>Marca: MM CAPELLARO Fabricante: MM CAPELLARO Modelo: MMC1 01 NÃO REGULADO Descrição: "Bomba de Vácuo 01 consultório Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório. * Semissecas. * Baixo ruído. * Bivolt, com chave seletora. * Motor Weg: Com protetor térmico e eixo central de aço inox. * Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. * Filtro de resíduos na entrada de sucção. * Comando com acionamento eletrônico. * Proteção no eixo central do motor. * Carenagem em poliestireno (PS). * Peso Bruto: 13,6kg. * Peso Líquido: 12,5kg. * Dimensões Externas: 23,2x23,5x34cm. * Frequência: 60 Hz. * Consumo de Água: 0,08 l/min. * Potência: 250W - 1/3 CV. * Consumo de Energia: 0,25kW/h. * Vazão Máxima (ar): 150 l/min. * RPM: 1750. * Vácuo máximo 330 mm Hg. * Nível de Ruído: 66 dB. * Garantia: 1 ano. Contem: * 1 bomba de vácuo Supergap. * 1 abafador de ruído. * 1 filtro coletor de resíduos. * 4 pés niveladores com porcas e arruelas. * 2 mangueiras corrugadas (1,5 m). * 3 braçadeiras. * 2 adaptadores R/L. * 1 mangueira p/ entrada de água. * 1 manual de instruções.""</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Juiz de Fora	RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223		(32) 3226-3024	dd.ltada@yahoo.com.br
16.684.742/0001-13	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	R\$ 4.570,00			
<p>Marca: GG EQUIPAMENTOS Fabricante: GG EQUIPAMENTOS Modelo: MD600 Descrição: Bomba de vácuo - Bomba de vácuo para sucção de detritos odontológicos Minimiza ou exclui o uso da cuspeira. Otimiza tempo e dá conforto ao paciente Produto 100% nacional Motor 2P 1/2 CV Tensão 127V/220V 60Hz - Automática Vácuo Máximo de 550/mmHg Filtro localizado na entrada de vácuo Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência esmaltada Base com 04 apoios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR Isento de registro MS</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AV SAO PAULO, SN	(62) 8572-6559	idmsolucoes2@gmail.com	
36.948.457/0001-70	MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.597,37			
<p>Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo: SCHUSTER Descrição: Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório. * Semissecas. * Baixo ruído. * Bivolt, com chave seletora. * Motor Weg: Com protetor térmico e eixo central de aço inox. * Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. * Filtro de resíduos na entrada de sucção. * Comando com acionamento eletrônico. * Proteção no eixo central do motor. * Carenagem em poliestireno (PS). * Peso Bruto: 13,6kg. * Peso Líquido: 12,5kg. * Dimensões Externas: 23,2x23,5x34cm. * Frequência: 60 Hz. * Consumo de Água: 0,08 l/min. * Potência: 250W - 1/3 CV. * Consumo de Energia: 0,25kW/h. * Vazão Máxima (ar): 150 l/min. * RPM: 1750. * Vácuo máximo 330 mm Hg. * Nível de Ruído: 66 dB. * Garantia: 1 ano. Contem: * 1 bomba de vácuo Supergap. * 1 abafador de ruído. * 1 filtro coletor de resíduos. * 4 pés niveladores com porcas e arruelas. * 2 mangueiras corrugadas (1,5 m). * 3 braçadeiras. * 2 adaptadores R/L. * 1 mangueira p/ entrada de água. * 1 manual de instruções.</p>					
Endereço:					
,					
71.208.094/0001-37	ACI COMERCIO LTDA	R\$ 4.650,00			
<p>Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo: SUCTRON ELETROIC PLUS Descrição: "Bola Little ball Fabricado em vinil atóxico Peso: 110 g (aproximadamente) Diâmetro: 10 cm Peso suportado: Até 120 Kg "</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA JOSE MARTINS DA SILVA, 515	Irineu Roberto Rezende	(32) 3221-7944	licitacoes.acicomercio@yahoo.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/11/2023 14:43:16

Acessar a fonte [aqui](#)



**Anexo XXII - 38382_Cotacao Banco de preços caneta de
alta rotacao.pdf**



Relatório de Cotação: cotação rápida 180

Pesquisa realizada em 19/06/2024 15:47:38

Relatório gerado no dia 19/06/2024 15:47:57 (IP: 186.237.217.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caneta alta rotação

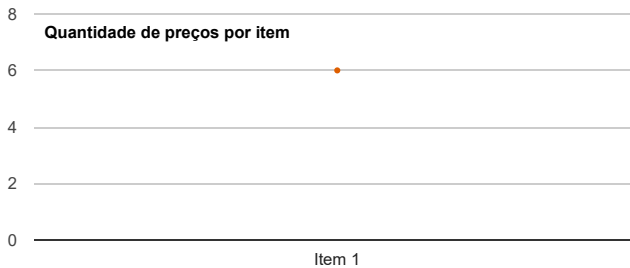
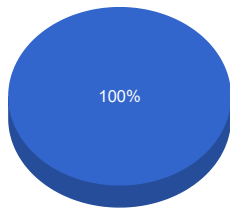
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 20	1	R\$ 1.208,12 (un)	-	R\$ 1.208,12	100%	R\$ 1.208,12
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.816.510/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1342023 UASG:987565	24/10/2023	R\$ 1.194,75
Valor Unitário						R\$ 1.194,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO			00394452000103-1-001078/2024	01/04/2024	R\$ 1.033,96
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS			07791947000107-1-000031/2022	21/03/2024	R\$ 1.580,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			002-2024-FREI-MIGUELINHO-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	13/03/2024	R\$ 1.320,00
4	MUNICÍPIO DE DELTA/MG			80713	22/01/2024	R\$ 720,00
5	MUNICIPIO DE GOIANA			01611137000145-1-000012/2023	16/01/2024	R\$ 1.400,00
Valor Unitário						R\$ 1.210,79
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.257,38		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.208,12		

Valor Global: R\$ 1.208,12



Valor do item em relação ao total

1) caneta alta...



Detalhamento dos Itens

Item 1: caneta alta rotação			
Preço Estimado: R\$ 1.208,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.208,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.208,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caneta alta rotação material rolamento: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima: velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça pequena	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.194,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66	Data: 24/10/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão..	SRP: SIM
Descrição: Caneta alta rotação - Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Pequena	Identificação: NºPregão:1342023 / UASG:987565
CatMat: 407024 - Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Pequena	Lote/Item: /443
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/11/2023 11:11
	Homologação: 29/01/2024 15:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.222.369/0001-13 *VENCEDOR*	DENTAL MARIA LTDA	RS 1.194,75
Marca: SIGMA AIR 4S PB Fabricante: DENTFLEX Modelo: SIGMA AIR 4S PB G LED Descrição: 101008001 - CANETA AR SIGMA AIR 4S PB G LED DENTFLEX - CANETA ALTA ROTAÇÃO SIGMA AIR 4S PB G LED - ILUMINAÇÃO LED COM SISTEMA GERADOR; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS); SPRAY QUÁDRUPLO; SISTEMA DE ENCAIXE DE BROCAS PUSH BUTTON; CORPO EM METAL CROMADO; PRESSÃO DE TRABALHO DE 35 A 37LB/POL²; CABEÇA COM 12MM DE DIÂMETRO; ALTO TORQUE; MODELO OBEDECE PADRÕES DA NORMA ISO 7785-1 PARA DESEMPENHO DE TORQUE E NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL A 135° C; EXCELENTE DESEMPENHO E POTÊNCIA; DESIGN ERGONÔMICO. OPCIONAL: ROLAMENTO CERÂMICO. COM VELOCIDADE DE 380.000 RPM (±8%) M-SIGMA AIR 4S PB G LED F-DENTFLEX P-NAC RMS 10427100019 FINAL		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ERE, 34
		Telefone: (31) 3363-3598
		Email: dental-maria@ig.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.229,00
Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo: SCHUSTER/Z46 SL LED Descrição: Peça de Mão de Alta Rotação - Peça de mão odontológica composta de conexão, corpo e cabeça, todos metálicos, com tratamentos superficiais e componentes resistentes a autoclavagem. Push button. Conexão com sistema Borden. Resistente à autoclavagem. Cabeça torque ou standard. Spray tripo ventilado. Iluminação com Led. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o ruído. Autoclavável até 135°C. Maior resistência mecânica. Apresenta camadas de níquel e cromo. Material do corpo: metálico em metal duro. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 11,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 ml/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 65g.		
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: RUA SEBASTIAO FURTADO, 101
		Telefone: (49) 3225-5762
32.630.250/0001-00	SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.391,00
Marca: GNATUS Fabricante: GNATUS Modelo: AX1 LED Descrição: PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO - PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE CONEXÃO, CORPO E CABEÇA, TODOS METÁLICOS, COM TRATAMENTOS SUPERFICIAIS E COMPONENTES RESISTENTES A AUTOCLAVAGEM. PUSH BUTTON. CONEXÃO COM SISTEMA BORDEN. RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM. CABEÇA TORQUE OU STANDARD. SPRAY TRIPO VENTILADO. ILUMINAÇÃO COM LED. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. APRESENTA CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO. MATERIAL DO CORPO: METÁLICO EM METAL DURO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,3 MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 65G. REGISTRO NA ANVISA: 80520570004		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2796
		Nome de Contato: Maria
		Telefone: (27) 3029-9034
		Email: contato2@saudebrasil.vix.br
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.391,95
Marca: SCHUSTER Fabricante: SCHUSTER Modelo: SCHUSTER Descrição: Caneta alta rotação - Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Pequena		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612
		Nome de Contato: MAIRA/ALEXANDRE
		Telefone: (46) 3524-5307
		Email: odontomedifb@hotmail.com
20.669.174/0001-59	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 1.391,95
Marca: KHALKOS Fabricante: K2 INDÚSTRIA Modelo: KS-108 LED Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LED: GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA – 12 (doze) meses. EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-Tipo de Conexão de entrada conforme ISO 9168: Tipo 1: 2 furos (Borden); - Material do corpo: Alumínio. - Refrigeração: 4 furos; - Iluminação com LED; Rolamentos: Cerâmicos; - Construção de acordo com a ISO 14457. - Fixação da broca: Push button; - Pressão de ar de acionamento recomendada: 2,2 bar ou 220 kPa ou 31,9 psi ±5%; - Torque (parada): 0,05 – 0,18 N.cm ; - Rotação: 260.000 a 450.000 rpm; - Consumo de ar: 34-40 NL/min ± 10%; - Pressão de ar de refrigeração recomendada: 80 – 100 kPa (0,8 – 1,0 bar); - Consumo de ar (refrigeração): >1,5 NL/min; - Consumo de água (refrigeração): >50ml/min. ±10%;		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R ITANHAEM, 1831
		Nome de Contato: Juliana
		Telefone: (16) 3771-1960
		Email: licitacao@khalkos.com.br
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA EIRELI	R\$ 1.391,95
Marca: Gnatus Fabricante: Gnatus Modelo: Peça de mão Descrição: Peça de Mão de Alta Rotação - Peça de mão odontológica composta de conexão, corpo e cabeça, todos metálicos, com tratamentos superficiais e componentes resistentes a autoclavagem. Push button. Conexão com sistema Borden. Resistente à autoclavagem. Cabeça torque ou standard. Spray tripo ventilado. Iluminação com Led. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o ruído. Autoclavável até 135°C. Maior resistência mecânica. Apresenta camadas de níquel e cromo. Material do corpo: metálico em metal duro. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 11,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 ml/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 65g.??		
Estado: PR	Cidade: Loanda	Endereço: R PRUDENTE DE MORAES, 418
		Telefone: (44) 3425-1067
		Email: paranacontabil@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.391,95			
Marca: NEOLAB Fabricante: NEOLAB Modelo: ALTA ROTACAO Descrição: Peça de Mão de Alta Rotação - Peça de mão odontológica composta de conexão, corpo e cabeça, todos metálicos, com tratamentos superficiais e componentes resistentes a autoclavagem. Push button. Conexão com sistema Borden. Resistente à autoclavagem. Cabeça torque ou standard. Spray tripo ventilado. Iluminação com Led. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o ruído. Autoclavável até 135°C. Maior resistência mecânica. Apresenta camadas de níquel e cromo. Material do corpo: metálico em metal duro. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 11,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nivel sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 65g					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	R EMA GAZZI MAGNUSSON, 128	Wellington	(41) 3079-6285	medimac@medimac.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 1.033,96***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: COMANDO DO EXERCITO	Data: 01/04/2024 09:00
Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente e de consumo médico-hospitalar (PAASSEx 2024), aparelhos de ar condicionado, móvel e bebedouro, incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e Organizações Militares integrantes da 10ª Região Militar.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Caneta alta rotação - Caneta alta rotação	SRP: SIM
	Identificação: 00394452000103-1-001078/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 18/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	R\$ 1.033,96			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104	GILBERTO	(61) 99266-2542	lic.bmadf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 1.580,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Data: 21/03/2024 10:31
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON - CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON	SRP: NÃO
	Identificação: 07791947000107-1-000031/2022
	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Homologação: 02/06/2022 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.676.521/0001-75	J. ADILSON CHAUD FILHO- ARTIGOS MEDICOS				R\$ 1.580,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Joaquim da Barra	R VOLUNTARIO GERALDO, 1.700	(16) 3818-1288/ (16) 9117-8776	ivair@com4.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 1.320,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data:	13/03/2024 10:00
Objeto:	Constitui objeto da presente contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para os serviços de odontologia na atenção básica de saúde, podendo atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde vinculadas, utilizados no atendimento da demanda e serviços realizados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/pe. conforme Emenda Parlamentar modalidade de transferência 2023 Especial nº 202337600001.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Caneta De Alta Rotação: Cabeça- Cabeça Standard, Com Potência- 17 W, Velocidade- 340.000- 410.000 Min-1 , Tamanho Da Cabeça- Ø12,1 X Al 13,3 Mm, Spray De Água- Spray Quatro, Material Do Corpo Em Aço Inoxidável, Rolamentos De Cerâmica, Com Sistema De Cabez - Caneta De Alta Rotação: Cabeça- Cabeça Standard, Com Potência- 17 W, Velocidade- 340.000- 410.000 Min-1 , Tamanho Da Cabeça- Ø12,1 X Al 13,3 Mm, Spray De Água- Spray Quatro, Material Do Corpo Em Aço Inoxidável, Rolamentos De Cerâmica, Com Sistema De Cabezal Limpio, Portafresas Push Botton E Borden De 2 Vias.	SRP:	NÃO
		Identificação:	002-2024-FREI MIGUELINHO-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	10/
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidades
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.978.106/0001-18	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				R\$ 1.320,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Igarassu	R AREZZO, S/N	(81) 3221-6275	cirurgicafamed@gmail.com	

32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 1.330,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	(43) 3339-1320	londrimedihospitalar@gmail.com	

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA				R\$ 1.330,10
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Arapongas	Rua Francelho, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 720,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE DELTA/MG

Objeto: Material Odontológicos

Descrição: APARELHO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO D 700. PUSH BOTTON
CARACTERISTICAS: TURBINA DE ALTA ROTACAO PARA USO
ODONTOLOGICO. CARACTERISTICAS: MAIS LEVE DO MERCADO (37 -
APARELHO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO D 700. PUSH BOTTON
CARACTERISTICAS: TURBINA DE ALTA ROTACAO PARA USO
ODONTOLOGICO. CARACTERISTICAS: MAIS LEVE DO MERCADO (37,5G),
MAIS ERGONOMICA DA CATEGORIA, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO,
ROLAMENTO CERAMICO, ENGATE BORDEN, SPRAY TRIPLO, SUPERFICIE
ANTIDESLIZANTE, 3 OPCOES DE CORES: ROSA, AZUL OU CINZA, MELHOR
CUSTO X BENEFICIO

Data: 22/01/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80713

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 *VENCEDOR*	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	RS 720,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80
		Telefone: (31) 3374-7799
		Email: betaniamed@bol.com.br
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	RS 750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CACONDE, 968
		Telefone: (31) 8745-9711
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	RS 876,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Rio Claro	Endereço: RUA 25, 1908
		Nome de Contato: SERGIO
		Telefone: (19) 3533-7000
		Email: uniao@cirurgicauniao.com.br
71.505.564/0001-24	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	RS 906,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ERE, 34
		Nome de Contato: Renata
		Telefone: (31) 2522-8193
		Email: licitacao2@emigeodonto.com.br
09.012.033/0001-26	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 984,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Passos	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 130
		Telefone: (35) 3521-7257
		Email: contabil_silva@yahoo.com.br
41.990.236/0001-08	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1.396,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Capinópolis	Endereço: RUA MONTE ALEGRE, 70
		Telefone: (34) 3263-2121
		Email: mundialcontabilcap@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.926.487/0001-15	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647		R\$ 1.910,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	RUA ILDEFONSO BERNARDES, 175	(34) 9968-1155	newcaredistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIANA	Data: 16/01/2024 09:00
Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: KIT ACADÊMICO - KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COMPLETO. O KIT COMPOSTO DE: - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH-BUTTON AUTOCLAVÁVEL - CANETA C/ ROTAÇÃO DE 380.000 A 420.000 RPM, SPRAY TRIPLO. PRESSÃO DE TRABALHO DE 32 A 36 LB/POL2 (2,2 A 2,5 BAR), ENCAI - KIT ACADÊMICO - KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COMPLETO. O KIT COMPOSTO DE: - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH-BUTTON AUTOCLAVÁVEL - CANETA C/ ROTAÇÃO DE 380.000 A 420.000 RPM, SPRAY TRIPLO. PRESSÃO DE TRABALHO DE 32 A 36 LB/POL2 (2,2 A 2,5 BAR), ENCAIXE BORDEN (2 FUROS), SISTEMA DE ENCAIXE DE BROCAS FG CONVENCIONAL; MODELO OBEDECE PADRÃO INTERNACIONAL DA NORMA ISO 7785 PARA TORQUE E NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL A 135°C; MICRO MOTOR - MICROMOTOR COM AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000 A 25.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 E 50 LIB/POL² (3 A 3,5 BAR); CORPO COM DIÂMETRO DE 20MM SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS); OPCIONAL REFRIGERAÇÃO EXTERNA; SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; AUTOCLAVÁVEL A 135° C; CONTRA ÂNGULO - CONTRA ÂNGULO, COM SISTEMA INTRA QUE PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; UTILIZA BROCAS COM DIÂMETRO ENTRE 2,35MM E 2,34MM, DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797	SRP: NÃO Identificação: 01611137000145-1-000012/2023 Lote/Item: 1/115 Ata: N/A Homologação: 31/01/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 2 Unidade: UND UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
45.157.605/0001-29	VRM IMPORT LTDA		R\$ 1.400,00	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R CASTRO, 145	(43) 3033-4035	nossadental@outlook.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 19/06/2024 15:47:44</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 06/12/2023 20:47:15</i> Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 19/06/2024 15:47:44</i> Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 09/05/2024 16:23:59</i> Acessar a fonte aqui



**Anexo XXIII - 38382_ Cotacao Banco de preços contra
angulo.pdf**



Relatório de Cotação: cotação rápida 181

Pesquisa realizada em 19/06/2024 15:52:17

Relatório gerado no dia 19/06/2024 15:52:42 (IP: 186.237.217.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caneta baixa rotação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 813,67 (un)	-	R\$ 813,67	100%	R\$ 813,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO			COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II	Dispensa de Licitação N° 90000/2024 UASG: 194041	01/05/2024 R\$ 895,00
2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	Dispensa de Licitação N° 90007/2024 UASG: 925467	01/05/2024 R\$ 783,00
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	Dispensa de Licitação N° 90007/2024 UASG: 925467	01/05/2024 R\$ 763,00
Valor Unitário						R\$ 813,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 783,00

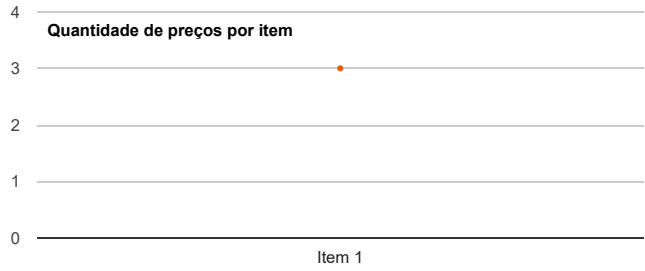
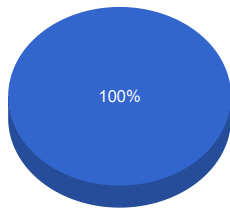
Média dos Preços Obtidos: R\$ 813,67

Valor Global: R\$ 813,67



Valor do item em relação ao total

1) caneta baixa...



Detalhamento dos Itens

Item 1: caneta baixa rotação

Preço Estimado: R\$ 813,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 813,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 813,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caneta baixa rotação, tipo contra ângulo, relação transmissão transmissão 1:1, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipocabeça cabeça padrão, aplicação motor pneumático	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 895,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II

Data: 01/05/2024 00:00

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e outros insumos.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: CANETA PERMANENTE - CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, TIPOESCRITA EXTRAFINA, COR TINTA AZUL/PRETO/VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSECAGEM EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDRO

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90000/2024 / UASG: 194041

Lote/Item: 7/1

CatMat: 608143 - CANETA PERMANENTE

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.816.254/0001-50 *VENCEDOR*	RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES	RS 895,00
Marca: BRw Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, TIPOESCRITA EXTRAFINA, COR TINTA AZUL/PRETO/VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSECAGEM EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDRO Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 783,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 01/05/2024 00:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos e fisioterapêuticos, visando atender as necessidades da Assessoria de Saúde, setor integrante da Secretaria de Administração do TCE/CE.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO MOTOR PNEUMÁTICO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 / UASG: 925467

Lote/Item: 30/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 407110 - Tipo: Contra Ângulo | Relação Transmissão: Transmissão 1:1 | Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) | Refrigeração: C/ Refrigeração Externa | Tipo Cabeça: Cabeça Padrão | Aplicação: Motor Pneumático

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

.. -	R\$ 783,00
VENCEDOR	
Marca: Marca não informada	
Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO MOTOR PNEUMÁTICO	
Endereço:	
,	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 763,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 01/05/2024 00:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos e fisioterapêuticos, visando atender as necessidades da Assessoria de Saúde, setor integrante da Secretaria de Administração do TCE/CE.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 / UASG: 925467

Lote/Item: 31/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 407016 - Tipo: Micromotor | Conexão: Conexão Borden 2 Furos | Refrigeração: C/ Refrigeração Externa

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

.. -	R\$ 763,00
VENCEDOR	
Marca: Marca não informada	
Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	
Endereço:	
,	





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/05/2024 14:19:54

Acessar a fonte [aqui](#)



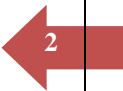
Anexo XXIV - Proposta de Preços Odonto Alliage.pdf

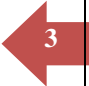
PROPOSTA DE PREÇOS ESTIMATIVA

DADOS DO PROPONENTE:**EMPRESA:** ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**CNPJ N°** 55.979.736/0001-45**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°**582.002.897.114**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°**460101**ENDEREÇO:** ROD ABRÃO ASSED, S/N, KM 53 E 450 METROS SALA 04 – BAIRRO RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 14.097-500.**TELEFONE:** (16) 3512-1210/1214/1298**E-MAIL:** licitacao@alliage-global.com**DADOS PARA DEPÓSITO:****BANCO:** BRASIL**AGÊNCIA:** 5113-6**CONTA:** 3.203-4**CIDADE:** RIBEIRÃO PRETO/ SP**PARA:****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CHEFE DE NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR/ COVAP/SUEGEP/SSPDF****AC:** SRA. DANIELA BARRETO**E-MAIL:** dfrancabarreto@hotmail.com**SOLICITAÇÃO:** PROPOSTA DE PREÇOS ESTIMATIVA

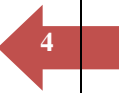
APRESENTO PROPOSTA DE PREÇOS ESTIMATIVA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CROMA 2 – O Croma é um consultório odontológico com ainda mais funcionalidades e design diferenciado que garante conforto e durabilidade ao conjunto. O equipo possui travamento pneumático com movimentação na horizontal e vertical e a unidade de água acompanha os movimentos de descida e subida da cadeira.</p> <p>CADEIRA: Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente rebatível 90°. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro.</p> <p>Pedal Joystick. de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente.</p> <p>EQUIPO: com até 5 terminais compostos por: 01 seringa tríplice, 01 terminal com spray para baixa rotação, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 kit terminal Borden Equipo F. Produzido em ABS injetado: Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral.</p> <p>UNIDADE DE ÁGUA: Produzido em ABS injetado: confere</p>	01	UND	R\$ 31.143,00	R\$ 31.143,00

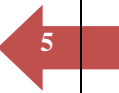


	<p>maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeadeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos). 01 Terminal Sugador Venturi, 01 Terminal Sugador Bomba de Vácuo. 01 Kit terminal Seringa Tríplice UA.</p> <p>REFLETOR SENSOR 3 LEDS - Refletor Sirius, Sistema óptico com 3 LEDs, Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX. Tecnologia de iluminação – LED. Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade. O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis.</p> <p>O Consultório Odontológico Cromo 2, é composto por: Cadeira: D1 – Anvisa: 10069210062 Equipo: Syncrus G2 – Anvisa: 10069210075 Unidade de água: Syncrus G2 – Anvisa: 10069210063 Refletor: Persus Led, Sirius G8 Sensor 3 Leds; Sirius G8 Sensor 5 Leds; Sirius G8 Sensor 5 (3X2) Leds – Anvisa: 10069210069</p> <p>MODELO: CROMA 2 + OPCIONAIS MARCA: DABI ATLANTE</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------

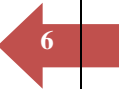
	<p>FABRICANTE: Alliage S.A. Indústrias Médico Odontológica. PROCEDÊNCIA: Nacional.</p>				
02	<p>MOCHO - Os mochos Dabi Atlante são projetados para oferecer mobilidade, ergonomia e segurança para longos períodos de trabalho, complementando o consultório e preservando a sua saúde e bem-estar. Possui 10 opções de cores em PVC. Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca. Registro Anvisa: Produto não regularizado como dispositivo médico.</p> <p>MODELO: MOCHO PROFESSIONAL MARCA: DABI ATLANTE FABRICANTE: Alliage S.A. Indústrias Médico Odontológica. PROCEDÊNCIA: Nacional.</p>	01	UND	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
03	<p>FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX - O fotopolimerizador da Dabi Atlante é sem fio, com LED de alta potência e intensidade luminosa. Além de ter 3 modos programáveis de aplicação, ele conta com sinal sonoro a cada 5 segundos e controle de operações direto no corpo do aparelho. Ele é anatômico e confortável de operar, e possui base de descanso com carregador de bateria.</p> <p><u>Características - Optilight Max</u></p> <p>Aparelho sem fio. Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente. LED de alta potência e intensidade luminosa – Potência máxima de 1200 mW/cm2. Controle de operações no corpo do aparelho. Permite o ajuste dos tempos de fotoativação. 3 modos programáveis de aplicação. Sinal sonoro a cada 5 segundos. Bateria recarregável. Sistema inteligente de desligamento automático. Resistente e de fácil higienização. Base de descanso com carregador de bateria. Registro Anvisa: 10069210081</p> <p>MODELO: OPTILIGHT MAX MARCA: DABI ATLANTE FABRICANTE: Alliage S.A. Indústrias Médico Odontológica. PROCEDÊNCIA: Nacional.</p>	01	UND	R\$ 1.466,00	R\$ 1.466,00
04	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 150L - Compressor Odontológico com reservatório de 150L com pintura interna antioxidante. Possuir desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Pressostato com chave geral liga/desliga. Com refrigeração superior. Possuir dois</p>	01	UND	R\$ 10.110,00	R\$ 10.110,00



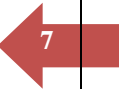
	<p>manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída. Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Válvula de alívio (Solenóide). Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão. Protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Potência do motor: 2x2HP. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Deslocamento teórico: 566 l/min - 20 pcm. Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar. Frequência do motor: 60 Hz. Largura / altura / comprimento (cm) aproximadamente: 93,5 x 120 x 54,5 cm. Voltagem: 220V~ ±10%. Potência / consumo de energia: 220V~: 2948 VA / 2,95 KW/h. Registro Anvisa: Produto não regularizado como dispositivo médico.</p> <p>MODELO: COMPRESSOR 150L MARCA: D700 FABRICANTE: Alliage S.A. Indústrias Médico Odontológica. PROCEDÊNCIA: Nacional.</p>				
05	<p>BOMBA DE VÁCUO CICLONE 1 HP - Modelo de 1HP (para 4 cadeiras odontológicas) tem um sistema de sucção de alta potência. Além de ser compacta e de fácil assepsia, ela é fabricada com materiais de alta qualidade que garantem longa durabilidade e menos gastos com manutenção. O equipamento minimiza a possibilidade de contaminação cruzada no consultório e garante mais economia para o cirurgião-dentista.</p> <p><u>Características:</u></p> <p>Bomba de Vácuo Ciclone 1 HP da Dabi Atlante permite a instalação de quatro consultórios em uso simultâneo: Garante maior biossegurança durante o atendimento e controle de infecção no consultório, pela diminuição de aerossóis contaminados. Aspira e drena todos os residuais do meio bucal diretamente para o esgoto, sem contato físico. Otimização do tempo de trabalho e maior produtividade, pois o paciente vai menos vezes à cuspeira. Melhor desempenho nos tratamentos profiláticos e cirurgias buco-maxilares. Conforto e comodidade para o paciente e profissional. Dispositivo de segurança que desliga o motor em caso de superaquecimento, não deixando o equipamento queimar. Projetado com materiais resistentes à corrosão, aumentando a vida útil dos componentes. Selo mecânico de vedação: não permite a fuga d'água e resistente ao uso intensivo. Abafador de série: reduz o nível de ruído gerado pelo equipamento. Dotada de pés de borracha: provendo menor vibração e também contribuindo para o menor ruído. Permite a regulação da potência de sucção conforme a necessidade. Registro Anvisa: Produto não regularizado como dispositivo médico.</p> <p>MODELO: BOMBA VÁCUO 1HP MARCA: DABI ATLANTE</p>	01	UND	R\$ 4.567,00	R\$ 4.567,00

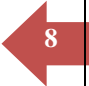


	FABRICANTE: Alliage S.A. Indústrias Médico Odontológica. PROCEDÊNCIA: Nacional.				
06	<p>ULTRASSOM PROFI NEO - Ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica.</p> <p><u>Características Profi Neo:</u></p> <p>Além disso, o Profi Neo possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de ultra-som, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz ± 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não</p>	01	UND	R\$ 4.747,00	R\$ 4.747,00

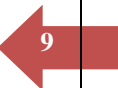


	<p>“risca” e não “martela” a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. Acompanha três tips para remoção do cálculo – 02 Perio Sub e 01 Perio Supra – e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Registro Anvisa: 10069210086.</p> <p>MODELO: PROFINEO MARCA: DABI ATLANTE FABRICANTE: Alliage S.A. Indústrias Médico Odontológica. PROCEDÊNCIA: Nacional.</p>				
07	<p>KIT ACADÊMICO - IRRIGAÇÃO EXTERNA - O kit de peças de mão da Dabi Atlante é completo para as necessidades do cirurgião-dentista, com o melhor custo-benefício. Ele é composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo, e ainda conta com case para transporte, óleo lubrificante de alta performance e mochila.</p> <p>ALTA ROTAÇÃO PB</p> <p>Corpo peça de mão Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden</p> <p>Spray Triplo</p>	01	KIT	R\$ 4.360,00	R\$ 4.360,00

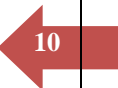


<p>Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios.</p> <p>Rotação</p> <p>335.000 RPM/min Rotores precisamente balanceados</p> <p>Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi)</p> <p>Peso Ideal Peso líquido inferior a 30,0 gramas</p> <p>Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas – Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca.</p> <p>Alto torque</p> <p>Formato Ergonômico Corpo de espessura fina Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. *Não acompanha broca.</p> <p>MICROMOTOR</p> <p>Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação.</p> <p>Spray Externo Simples</p> <p>Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------

<p>Rotação</p> <p>De 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor</p> <p>Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi)</p> <p>Acoplamento Através do sistema INTRA</p> <p>Peso Ideal Peso líquido inferior a 80 gramas</p> <p>Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação.</p> <p>CONTRA-ÂNGULO PB</p> <p>Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C.</p> <p>Acoplamento Sistema INTRA giratório</p> <p>Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca.</p> <p>Rotação Transmissão 1:1</p> <p>Peso Ideal Peso líquido inferior a 49,0 gramas</p> <p>Baixo Ruído de Trabalho Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.</p> <p>Eixos montados com 6 rolamentos. Push Button – Resistente à tração que assegura o travamento da</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1.</p> <p>PEÇA RETA</p> <p>Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C.</p> <p>Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório</p> <p>Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca.</p> <p>Rotação Transmissão 1:1</p> <p>Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas</p> <p>Baixo Ruído de Trabalho</p> <p>Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Registro Anvisa: Kit Acadêmico é composto por: 1x Instrumento de mão odontológico de alta rotação: Anvisa 10069210065 3x Instrumento de mão odontológico de baixa rotação: Anvisa 10069210073</p> <p>MODELO: KIT ACADÊMICO - IRRIGAÇÃO EXTERNA MARCA: DABI ATLANTE FABRICANTE: Alliage S.A. Indústrias Médico Odontológica. PROCEDÊNCIA: Nacional.</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 57.608,00
(CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS).**

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: até 31/07/2024.

PRAZO DE GARANTIA 12 (doze) meses e contra defeitos de fabricação.

PRAZO DE ENTREGA: 110 (cento e dez) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Brasília - DF

PRAZO DE PAGAMENTO: C/ apresentação.

FRETE/MONTAGEM E INSTALAÇÃO: por conta da Alliage.

Ribeirão Preto – SP, 01 de julho de 2024.

11

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA.

Hélcio Gonçalves Sales - Procurador

Cédula de Identidade n. 872.522- 2º via – SSP-GO

CPF: 265.177.361-15

Anexo XXV - Cotação Odonto Suprimedice.pdf

Item	CATMAT	Especificação	Un	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	407820	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço ou similar, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, com vistas a proporcionar segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante com antiderrapante, não necessitando ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível em 90° ou escamoteável. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto central e único. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA Pedal de comando tipo joystick, acoplado a base, fazendo um corpo só, multifuncional - com 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho, bloqueio eletrônico da cadeira, evitando movimentos involuntários durante os procedimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto automáticos e sincronizados, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero" e proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático e 1 terminal borden com spray. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (um do tipo Venturi e um para Bomba a Vácuo) e uma seringa tríplice. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor de LED: Refletor com 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, possibilitando o aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alto giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Acionamento pelo pedal de controle e sensor de presença no cabeçote, o qual controla também a intensidade de luminosidade. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano. Cadeira estrutura construída em aço maciço ou similar, com tratamento anticorrosivo, com vistas a proporcionar segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com antiderrapante, não necessitando ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível em 90° ou escamoteável. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto central e única ou articulação bilateral com acionamento central. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de 200 kg. Tensão de alimentação: 220 V~. Pedal de comando tipo joystick, acoplado a base ou móvel, fazendo um corpo só, multifuncional - com 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho, bloqueio eletrônico de movimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto automáticos e sincronizados, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero" e proteção do sistema</p>	un	3	29.000,00	87.000,00

		elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático e borden com spray. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (um do tipo Venturi e um para Bomba a Vácuo) e uma seringa tríplice. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba ou acionamento no pedal com timer. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Refletor de LED: Refletor com 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, possibilitando o aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.				
2	415993	MOCHO ODONTOLÓGICO - cadeira tipo mocho com estofamento em material resistente e anti deformante; revestido com PVC, couro ou couro. Altura do Assento 460/570mm, Altura do Encosto 410/480mm, Capacidade de Carga 110Kg, Inclinação do encosto 30°, Largura da base 550mm, Largura do estofamento 470mm, Sistema de elevação Pistão a gás. Registro Anvisa.	un	3	1.100,00	3.300,00
	6520	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED , indicado para fotopolimerização de resinas compostas e materiais de ionômero de vidro. Aparelho sem fio. Timer com bip sonoro no final da operação (a cada 5 segundos 5,10,15 e 20s.). Comandos de programação na própria caneta com três modos de aplicação: rampa, contínuo e pulsante. Condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas. Base de descanso com carregador de bateria. Deve acompanhar condutor de luz, protetor ocular, base carregadora e fonte de alimentação. Tensão de alimentação Bivolt. Faixa de luz no espectro entre 420-500nm. Potência mínima de 1200 Mw/cm2. Apresentar registro ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	620,00	1.860,00
	433800	ULTRASSOM E APARELHO DE JATO DE BICARBONATO , apresentando as seguintes especificações: Acompanha no mínimo 4 pontas para periodontia (2 perio SUB e 2 perio supra), 01 chave torquímetro para aperto das pontas, 01 capa adicional para a caneta de ultrassom, 02 fusíveis e 01 agulha de limpeza. Possui filtro de ar com drenagem automática e tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta); Iluminação interna do reservatório de bicarbonato; Bomba peristáltica; Permite trabalho sem refrigeração; Reservatório de bicarbonato com aquecimento; Reservatório de água/líquidos irrigantes removível; Potência acima de 35Va; Frequência de entrada: 50/60 Hz; Sendo a frequência máxima das vibrações de ultrassom de 32KHz. Bivolt; Pedal de acionamento único. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	4.800,00	14.400,00
	413213	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM RESERVATÓRIO DE 150L , com pintura interna antioxidante. Deve possuir desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Pressostato com chave geral liga/desliga. Com refrigeração superior. Possuir dois manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída. Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Válvula de alívio (Solenóide). Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão. Protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Potência do motor: 2x2HP. Número de pistões (cabegotes): 2 pistões. Deslocamento teórico: 566 l/min - 20 pcm. Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar. Frequência do motor: 60 Hz.. Voltagem: 220V~ ±10%. Potência / consumo de energia: 220V~: 2948 VA / 2,95 KW/h. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	1	9.200,00	9.200,00
	606058	BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna a água deve ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possui abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. Características aproximadas: Tensão de alimentação 110-127 / 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,400 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; Potência nominal (máxima) 1690 VA; Altura aproximada 39,76 cm; Largura aproximada 24,64 cm; Comprimento aproximado 31,60 cm. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	1	3.800,00	3.800,00

407024	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS DO TIPO "PUSH BUTTON". Confeccionada em alumínio com tratamento anodizado. Rolamentos com esferas de cerâmica. Corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital. Sistema de conexão tipo Borden Universal (dois furos). Spray tripla direcionado à ponta ativa da broca. Apresentar rotação entre 290.000- 335.000 rotações por minuto. Autoclavável em até 135oC. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Pressão de ar de trabalho entre 32 e 25 libras (psi). Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	750,00	2.250,00
407010	CONTRA-ÂNGULO. Peça de mão compacta, design ergonômico, corpo em alumínio com tratamento anodizado ou aço inoxidável, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra. Com transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e eixos montados com 6 rolamentos. Sistema "Push Button" de fixação de brocas. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°, spray externo, encaixe universal. Autoclavável em até 135°C. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	750,00	2.250,00
407016	MICROMOTOR. Confeccionado em alumínio com tratamento anodizado, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm/min, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	830,00	2.490,00
407018	PEÇA RETA DE MÃO. Confeccionada em alumínio com tratamento superficial ou alumínio anodizado ou liga de alumínio e aço inoxidável. Acoplável ao micromotor. Spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000rpm e trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C. Apresentar REGISTRO ANVISA. Garantia de fabricação mínima de 1 ano.	un	3	680,00	2.040,00
12963	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - instalação do maquinário por meio de técnicos autorizados, visando a garantia de fábrica	un	1		

Victor Hugo Francalacci

073.278.239-21

Suprimedice

(49) 3225-0328

Anexo XXVI - Pesquisa de preço compras.gov odontológico.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 15/2024 **UASG** 926015 **Status** Rascunho **Editado por** RAFAEL BORELA VALENTE

Título: Consultorio de odontologia

Observações: Demanda do DF

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 63.090,7450

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407820 - Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade, Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura, Encosto: Bi-Articulado, Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo, Posições: 4 Movimentos + Programadas, Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 100,4264%
R\$ 90,0000	R\$ 11.488,8208	R\$ 14.217,5000	Desvio Padrão: 11.537,8134
Maior Preço: R\$ 56.523,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.000,0000	21/06/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.846,1000	19/06/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 19.000,0000	29/05/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19.000,0000	29/05/2024	Sim
5		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 56.523,0000	24/05/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.340,0000	22/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15.994,8000	10/05/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

8		gov.br	5	Unidade	R\$ 12.286,0000	10/05/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21.000,0000	06/05/2024	Sim
10		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 18.999,0000	17/04/2024	Sim
11		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 16.110,0000	22/03/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 11.000,0000	14/03/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.000,0000	07/02/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15.000,0000	05/02/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19.400,0000	02/02/2024	Sim
16		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	123	Unidade	R\$ 13.500,0000	29/01/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19.100,0000	22/01/2024	Sim
18		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.001,0000	28/12/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 16.000,0000	27/12/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 100,0000	06/12/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 130,0000	06/12/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 180,0000	06/12/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 100,0000	06/12/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 330,0000	06/12/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 100,0000	06/12/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 190,0000	06/12/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 200,0000	06/12/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 130,0000	06/12/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 400,0000	06/12/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 100,0000	06/12/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 190,0000	06/12/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 170,0000	06/12/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 90,0000	06/12/2023	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 440,0000	06/12/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 100,0000	06/12/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 180,0000	06/12/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 260,0000	06/12/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 151,0000	06/12/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 210,0000	06/12/2023	Sim

40		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28.419,0000	23/11/2023	Sim
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28.419,0000	23/11/2023	Sim
42		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.500,0000	16/11/2023	Sim
43		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.806,0000	25/10/2023	Sim
44		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.935,0000	24/10/2023	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 19.117,5000	16/10/2023	Sim
46		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9.766,0000	06/09/2023	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 19.750,0000	29/08/2023	Sim
48		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.900,0000	06/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413213 - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 4.870,0000	R\$ 6.403,5714	R\$ 5.800,0000
Coeficiente de Variação: 20,1814% Desvio Padrão: 1292,3310 Maior Preço: R\$ 8.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.000,0000	10/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.775,0000	02/04/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.870,0000	13/03/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.640,0000	28/02/2024	Sim
5		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.870,0000	14/02/2024	Sim
6		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 4.870,0000	14/02/2024	Sim
7		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 7.650,0000	19/01/2024	Não
8		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 7.246,0000	19/01/2024	Não
9		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15.300,0000	13/12/2023	Não
10		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15.300,0000	09/11/2023	Não

11		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11.990,0000	09/11/2023	Não
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.580,0000	06/09/2023	Não
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.800,0000	19/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
606058 - Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 77,4294%
R\$ 168,0000	R\$ 1.921,1418	R\$ 1.395,0000	Desvio Padrão: 1.487,5285
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 6.100,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.349,9000	26/06/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 34.897,0000	03/05/2024	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.100,0000	26/04/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.450,0000	26/04/2024	Não
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.820,5000	24/04/2024	Não
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.231,0000	16/04/2024	Não
7		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.541,0000	15/04/2024	Não
8		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.106,0000	23/02/2024	Não
9		MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.120,0000	15/02/2024	Não
10		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.882,4100	01/02/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	27/12/2023	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.291,6000	12/12/2023	Não
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.520,0000	11/12/2023	Não
14		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 33.064,6000	11/12/2023	Não
15		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 49.106,9000	11/12/2023	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.973,6500	08/12/2023	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.800,0000	01/12/2023	Não
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.729,9900	29/11/2023	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.213,8800	29/11/2023	Não

20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 3.012,0000	24/11/2023	Não
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.940,0000	22/11/2023	Não
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.564,0000	22/11/2023	Não
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.123,1700	22/11/2023	Sim
24		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.600,0000	10/11/2023	Não
25		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.270,0000	09/11/2023	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.281,5000	07/11/2023	Não
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.572,0700	03/11/2023	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.890,0000	31/10/2023	Não
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.800,0000	27/10/2023	Não
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.195,0000	23/10/2023	Não
31		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 2.591,0000	17/10/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.019,0300	02/10/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.080,0000	29/09/2023	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.400,0000	26/09/2023	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.800,0000	22/09/2023	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 9.194,3600	22/09/2023	Não
37		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 850,0000	22/09/2023	Não
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 7.000,0000	19/09/2023	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.386,0000	18/09/2023	Não
40		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 40.054,2000	11/09/2023	Não
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 6.100,0000	11/09/2023	Sim
42		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 168,0000	04/09/2023	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 2.850,0000	17/08/2023	Sim
44		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.277,0000	11/08/2023	Sim
45		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 850,0000	11/08/2023	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 989,0000	10/08/2023	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.395,0000	07/08/2023	Sim
48		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.636,6600	03/08/2023	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.850,0000	02/08/2023	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 798,0000	31/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
415993 - Banco Giratório Material: Estrutura Em Aço, Anti-Corrosão , Acabamento Da Estrutura: Estofado, Revestido Em Pvc Laminado Sem Costura , Tipo De Assento: Assento Regulável, Sistema À Gas , Diâmetro: Pintura Epóxi Ou Eletrostática , Tipo De Pés: Pés Com 5 Rodízios	Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 23,7527%
R\$ 300,0000	R\$ 443,3333	R\$ 480,0000	Desvio Padrão: 105,3038 Maior Preço: R\$ 550,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 300,0000	18/06/2024	Sim
2		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	303	Unidade	R\$ 550,0000	29/01/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 480,0000	08/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
416252 - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibrã Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular	Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 172,1802%
R\$ 12,8900	R\$ 777,4434	R\$ 450,0000	Desvio Padrão: 1338,6036 Maior Preço: R\$ 8.000,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 350,0000	26/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 340,0000	26/06/2024	Sim
3		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 350,0000	21/06/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 588,9500	05/06/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

5		gov.br	2	Unidade	R\$ 8.000,0000	22/05/2024	Sim
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 540,0000	15/05/2024	Sim
7		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 248,4000	07/05/2024	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 698,0000	02/05/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 435,0000	02/05/2024	Sim
10		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	30/04/2024	Sim
11		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 448,0000	30/04/2024	Sim
12		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 350,0000	24/04/2024	Sim
13		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 340,0000	16/04/2024	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.170,0000	11/04/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 350,0000	04/04/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 500,0000	02/04/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 453,9000	27/03/2024	Sim
18		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 330,0000	22/03/2024	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 399,0000	08/03/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 597,0000	28/02/2024	Sim
21		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 112,5000	28/02/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 302,0000	22/02/2024	Sim
23		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 490,0000	21/02/2024	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 450,0000	20/02/2024	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 275,0000	05/02/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 349,9000	02/02/2024	Sim
27		PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 560,9900	29/01/2024	Sim
28		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 859,3400	17/01/2024	Sim
29		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 655,0000	12/01/2024	Sim
30		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,8900	11/01/2024	Sim
31		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 750,0000	11/01/2024	Sim
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 675,4600	28/12/2023	Sim
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 500,0000	27/12/2023	Sim
34		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 566,6200	19/12/2023	Sim
35		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	15/12/2023	Sim
36		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 500,0000	14/12/2023	Sim
37		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 389,0000	12/12/2023	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	08/12/2023	Sim

39		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 370,0000	29/11/2023	Sim
40		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 350,0000	24/11/2023	Sim
41		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 450,0000	07/11/2023	Sim
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.628,2200	03/11/2023	Sim
43		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	31/10/2023	Sim
44		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 359,0000	26/10/2023	Sim
45		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 250,0000	20/10/2023	Sim
46		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 275,0000	17/10/2023	Sim
47		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 600,0000	09/10/2023	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.563,0000	04/10/2023	Sim
49		PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 340,0000	22/09/2023	Sim
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 600,0000	21/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437845 - Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro-Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 530,0000	R\$ 1.891,7098	R\$ 1.400,0000
Coeficiente de Variação: 60,2312%		
Desvio Padrão: 1.139,4000		
Maior Preço: R\$ 4.571,4300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.301,0000	27/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.050,0000	17/06/2024	Sim
3		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 970,0000	03/06/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.571,4300	03/06/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.100,0000	28/05/2024	Sim
6		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.400,0000	27/05/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.100,0000	20/05/2024	Sim

8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.977,1200	14/05/2024	Sim
9		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.178,0000	10/05/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.999,3000	03/05/2024	Sim
11		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.954,0000	30/04/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 940,0000	26/04/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 940,0000	26/04/2024	Sim
14		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.300,0000	24/04/2024	Sim
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.600,0000	18/04/2024	Sim
16		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	18/04/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 530,0000	17/04/2024	Sim
18		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	624	Unidade	R\$ 2.170,0000	15/04/2024	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.750,0000	10/04/2024	Sim
20		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.285,7100	22/03/2024	Sim
21		PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.257,3000	14/03/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.100,0000	11/03/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.340,0000	11/03/2024	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.950,0000	22/02/2024	Sim
25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.730,0000	21/02/2024	Sim
26		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 900,0000	09/02/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.200,0000	06/02/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.124,0000	01/02/2024	Sim
29		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.816,6700	28/01/2024	Sim
30		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.298,9000	22/01/2024	Sim
31		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.057,0000	05/01/2024	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 870,0000	22/12/2023	Sim
33		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 997,5000	18/12/2023	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.608,9000	08/12/2023	Sim
35		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.500,0000	29/11/2023	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.288,0000	29/11/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.450,1200	29/11/2023	Sim
38		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.300,0000	24/11/2023	Sim
		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO -					

39		Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.257,0000	24/11/2023	Sim
40		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 960,0000	23/11/2023	Sim
41		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.150,0000	22/11/2023	Sim
42		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.713,8000	21/11/2023	Sim
43		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 900,0000	20/11/2023	Sim
44		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 900,0000	20/11/2023	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.360,0000	20/11/2023	Sim
46		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.400,0000	17/11/2023	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 950,0000	17/11/2023	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 970,0000	17/11/2023	Sim
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 920,0000	10/11/2023	Sim
50		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.099,7400	09/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437552 - Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 159,0000	R\$ 442,1791	R\$ 348,2500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 73,5631%		
Desvio Padrão: 325,2805		
Maior Preço: R\$ 1.699,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 280,0000	20/06/2024	Sim
2		PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 400,0000	18/06/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.293,8200	17/06/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 399,9900	05/06/2024	Sim
5		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 240,0000	03/06/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 311,0000	03/06/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 390,9900	03/06/2024	Sim
8		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 229,0000	27/05/2024	Sim

9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 790,0000	22/05/2024	Sim
10		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 190,0000	10/05/2024	Sim
11		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 190,0000	07/05/2024	Sim
12		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 300,0000	06/05/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 481,0000	02/05/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 456,0000	22/04/2024	Sim
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 300,0000	18/04/2024	Sim
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 350,0000	08/04/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1489,0000	04/04/2024	Sim
18		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 360,4400	04/04/2024	Sim
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 170,0000	03/04/2024	Sim
20		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 391,6670	25/03/2024	Sim
21		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 819,0000	22/03/2024	Sim
22		PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 350,0000	14/03/2024	Sim
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 300,0000	08/03/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 385,0000	05/03/2024	Sim
25		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 330,0000	29/02/2024	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 321,6800	28/02/2024	Sim
27		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 190,0000	26/02/2024	Sim
28		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 200,0000	26/02/2024	Sim
29		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 185,0000	24/02/2024	Sim
30		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 477,0000	23/02/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 600,0000	23/02/2024	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 159,0000	22/02/2024	Sim
33		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 170,0000	09/02/2024	Sim
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 450,0000	23/01/2024	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 180,0000	27/12/2023	Sim
36		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 350,0000	22/12/2023	Sim
37		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 217,0000	19/12/2023	Sim
38		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 958,4000	04/12/2023	Sim
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 405,1900	30/11/2023	Sim
40		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 199,8000	29/11/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

41		Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 880,0000	21/11/2023	Sim
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.699,9900	21/11/2023	Sim
43		PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 340,0000	20/11/2023	Sim
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 714,0000	09/11/2023	Sim
45		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 323,0000	31/10/2023	Sim
46		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 267,0000	30/10/2023	Sim
47		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 511,9900	27/10/2023	Sim
48		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 420,0000	26/10/2023	Sim
49		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 346,5000	20/10/2023	Sim
50		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 346,5000	20/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427291 - Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm , Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão , Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta , Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 11, C/ Refrigeração Externa , Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) , Apresentação: Estojo, Conjunto Completo , Acessórios: Óleo Lubrificante	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,6300	R\$ 1.390,3987	R\$ 1.112,0000
Coeficiente de Variação: 133,8000% Desvio Padrão: 1860,3529 Maior Preço: R\$ 12.240,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.435,0000	17/06/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.978,0200	04/06/2024	Sim
3		CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.699,0000	03/05/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.550,0000	02/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.172,5000	26/04/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.172,5000	26/04/2024	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 900,0000	24/04/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 999,9000	22/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.199,9900	05/04/2024	Sim

10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.830,0000	04/04/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.090,0000	01/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.100,0000	28/03/2024	Sim
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.700,0000	07/03/2024	Sim
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,6300	01/03/2024	Sim
15		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.450,0000	26/02/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 149,0000	22/02/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.260,0000	14/02/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.570,0000	02/02/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 899,0000	29/01/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 380,0000	11/12/2023	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.200,0000	01/12/2023	Sim
22		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.050,0000	29/11/2023	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.240,0000	27/11/2023	Sim
24		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.200,0000	17/11/2023	Sim
25		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 54,9500	24/10/2023	Sim
26		PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 247,9900	22/09/2023	Sim
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 600,0000	19/09/2023	Sim
28		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.600,0000	31/08/2023	Sim
29		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.550,0000	28/08/2023	Sim
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.100,0000	18/08/2023	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 1.112,0000	17/08/2023	Sim
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	456	Unidade	R\$ 39,5000	16/08/2023	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 47,6200	16/08/2023	Sim
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 1.080,0000	09/08/2023	Sim
35		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 770,0000	09/08/2023	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 949,0000	21/07/2023	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.356,0000	05/07/2023	Sim
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.634,9500	05/07/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 850,0000	03/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

12963 - Instalação/montagem/desmontagem/remoção - aparelhos médico/odontológico/hospitalar

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 100,0000

Média

R\$ 1.910,0800

● Mediana

R\$ 624,1650

Coeficiente de Variação: 285,6704%

Desvio Padrão: 5,456,5336

Maior Preço: R\$ 38.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 38.500,0000	13/06/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.800,0000	20/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.989,0000	13/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	08/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.630,0000	03/05/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	16/04/2024	Sim
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	UNIDADE	R\$ 350,0000	22/03/2024	Sim
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	129	UNIDADE	R\$ 700,0000	22/03/2024	Sim
9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 150,0000	22/03/2024	Sim
10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	118	UNIDADE	R\$ 300,0000	22/03/2024	Sim
11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	128	UNIDADE	R\$ 300,0000	22/03/2024	Sim
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R\$ 250,0000	22/03/2024	Sim
13		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	128	UNIDADE	R\$ 350,0000	22/03/2024	Sim
14		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	73	UNIDADE	R\$ 150,0000	22/03/2024	Sim
15		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	128	UNIDADE	R\$ 400,0000	22/03/2024	Sim
16		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 150,0000	22/03/2024	Sim
17		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	122	UNIDADE	R\$ 500,0000	22/03/2024	Sim
18		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	129	UNIDADE	R\$ 600,0000	22/03/2024	Sim
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	82	UNIDADE	R\$ 400,0000	22/03/2024	Sim
20		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	128	UNIDADE	R\$ 600,0000	22/03/2024	Sim
21		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	128	UNIDADE	R\$ 600,0000	22/03/2024	Sim
22		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 150,0000	22/03/2024	Sim
23		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	UNIDADE	R\$ 200,0000	22/03/2024	Sim

24		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	128 UNIDADE	R\$ 600,0000	22/03/2024	Sim
25		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	122 UNIDADE	R\$ 900,0000	22/03/2024	Sim
26		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	129 UNIDADE	R\$ 1.370,0000	22/03/2024	Sim
27		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	118 UNIDADE	R\$ 200,0000	22/03/2024	Sim
28		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	82 UNIDADE	R\$ 400,0000	22/03/2024	Sim
29		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210 UNIDADE	R\$ 100,0000	22/03/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 2.685,7100	22/03/2024	Sim
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 410,4100	08/02/2024	Sim
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.050,0000	08/02/2024	Sim
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 4.333,3300	08/02/2024	Sim
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.916,6600	08/02/2024	Sim
35		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 683,3300	08/02/2024	Sim
36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	180 UNIDADE	R\$ 1.533,3300	08/02/2024	Sim
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 177,0000	08/02/2024	Sim
38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	72 UNIDADE	R\$ 369,4400	08/02/2024	Sim
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 648,3300	08/02/2024	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 850,0000	02/02/2024	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 850,0000	02/02/2024	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 850,0000	02/02/2024	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 394,7900	02/02/2024	Sim
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 1.889,9900	02/02/2024	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.632,0000	02/02/2024	Sim
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.429,9900	02/02/2024	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 1.390,7000	02/02/2024	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.350,0000	02/02/2024	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 370,9900	02/02/2024	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 3.549,0000	02/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/06/2024 16:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo XXVII - Análise dos orçamentos dos itens de odonto.
pdf**

Item	CATMA T	Especificação	Un	Qtd	Orçamento EC Equip. Odonto.	Orçamento Alliage	Orçamento Suprimedice	Preço médio das pesquisas
1	407820	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	un	3	R\$ 90.048,00	R\$ 93.429,00	R\$ 87.000,00	R\$ 90.159,00
2	415993	MOCHO ODONTOLÓGICO	un	3	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.530,00
3	6520	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED	un	3	R\$ 4.155,00	R\$ 4.398,00	R\$ 1.860,00	R\$ 3.471,00
4	433800	ULTRASSOM E APARELHO DE JATO DE BICARBONATO	un	3	R\$ 13.968,00	R\$ 14.241,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.203,00
5	413213	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM RESERVATÓRIO DE 150L	un	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.110,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.803,33
6	606058	BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	un	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.567,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.322,33
7	407024	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS DO TIPO “PUSH BUTTON”.	un	3	R\$ 2.700,00	R\$ 13.080,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.740,00
8	407010	CONTRA-ÂNGULO.	un	3	R\$ 2.700,00		R\$ 2.250,00	R\$ 2.740,00
9	407016	MICROMOTOR.	un	3	R\$ 2.700,00		R\$ 2.490,00	R\$ 2.820,00
10	407018	PEÇA RETA DE MÃO.	un	3	R\$ 2.700,00		R\$ 2.040,00	R\$ 2.670,00
11	12963	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	un	3	R\$ 9.000,00	R\$	R\$	R\$ 3.000,00

**Anexo XXVIII - Tentativas de cotação de materiais
fisioterapêuticos com resposta negativa ou sem resposta pela
empresa.pdf**

Chefe do Núcleo de Fisioterapia da Policlínica da PCDF

De: Samanta Rodrigues Alves

Enviado: terça-feira, 2 de Julho de 2024 10:15

Para: gaesportes@gmail.com; prosaudeprodutos@gmail.com; vendas@tkequipamentos.com.br; elumicomercio@gmail.com; contatoinfoko@gmail.com; all@allworkcomercial.com.br; metacorp23comercial@gmail.com; comercial@promedisauade.com.br

Assunto: Cotação de Preços equipamentos Fisioterapia

Senhores responsáveis,

Cumprimentando-os cordialmente, conforme contato telefônico anterior, solicito o orçamento de equipamentos fisioterapêuticos conforme especificação em documento anexo.

Ademais, solicito os préstimos de Vossas Senhorias para a **apresentação de orçamentos** referente aos equipamentos especificados abaixo, visando a instrução do procedimento correlato e, assim, possibilitar a sessão de pregão ainda no mês de julho do corrente ano.

Na oportunidade, roga-se, caso possível, pela análise das especificações colacionadas abaixo e apontamentos de **irregularidades/incorrecções/direcionamentos vislumbradas.**

Atenciosamente,

Samanta Rodrigues Alves de Albuquerque
Chefe do Núcleo de Fisioterapia da Policlínica da PCDF

Re: Cotação de Preços equipamentos Fisioterapia

GA Esportes <gaesportes@gmail.com>

qui 04/07/2024 08:28

Para: Samanta Rodrigues Alves <samanta.alves@pccdf.df.gov.br>;

Cc: prosaudeprodutos@gmail.com <prosaudeprodutos@gmail.com>; vendas@tkequipamentos.com.br <vendas@tkequipamentos.com.br>; elumicomercio@gmail.com <elumicomercio@gmail.com>; contatoinfoko@gmail.com <contatoinfoko@gmail.com>; all@allworkcomercial.com.br <all@allworkcomercial.com.br>; metacorp23comercial@gmail.com <metacorp23comercial@gmail.com>; comercial@promedisauade.com.br <comercial@promedisauade.com.br>;

Bom dia

Infelizmente não estamos trabalhando com esses materiais

Atenciosamente,

Vanessa

Dpto. Administrativo

Fone: (44) 3026-6194 / (44) 9.9915-5350

G.A da Costa Esportes LTDA ME

www.dunksports.com.br

Em qui., 4 de jul. de 2024 às 08:25, Samanta Rodrigues Alves <samanta.alves@pccdf.df.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Encaminho novamente a lista de equipamentos de fisioterapia para orçamento conforme conversado anteriormente por telefone.

Ademais, solicito os préstimos de Vossas Senhorias para a **apresentação de orçamentos** referente aos equipamentos especificados abaixo, visando a instrução do procedimento correlato e, assim, possibilitar a sessão de pregão ainda no mês de julho do corrente ano.

Na oportunidade, roga-se, caso possível, pela análise das especificações colacionadas abaixo e **apontamentos de irregularidades/incorrekões/direcionamento**s vislumbradas.

Atenciosamente,

Samanta Rodrigues Alves de Albuquerque



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

Processo Administrativo nº 00052-00028615/2023-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO (A) E O Distrito Federal, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DODF de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS(ARTS. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$: 362.330,99 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2024 (ID nº 147221627).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. **Multa:**
1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 9,9%, que corresponde a 30 dias;
 2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 19,8% por cento, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “11.1.5” a “11.1.8” do subitem 11.1, de 0,33% a 9,9% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “11.1.3” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “11.1.2” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “11.1.4” do subitem 11.1, a multa será de 0,33% a 0,66% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “11.1.1” do subitem 11.1, a multa será de 0,33% a 9,9% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021). P
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**
- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- I - *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - II - *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**
- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade:
 - 13.1.2. Fonte de Recursos: 392024254 e 321924254
 - 13.1.3. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010
 - 13.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 - 13.1.5. Plano Interno:
 - 13.1.6. Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

Serviço de Licitações

Declaração - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, adotado no âmbito do DF, através do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023. Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: SAM, conjunto A, Edifício sede da SSPDF, 2º andar, CLIC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.620- 000, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo Certame.

Local, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

Serviço de Licitações

Declaração - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, de..... de..... .

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF